



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 26, QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PODEMOS-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - (cargo vago)

José Roberto Leite de Matos

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 14ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 10 DE MARÇO DE 2021	
1.1 – ABERTURA	10
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Item 3 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 2525/2020)	
Projeto de Lei nº 4014/2020, da Senadora Mara Gabrilli e do Senador Rodrigo Cunha, que <i>permite a prorrogação de estágios e de contratos de aprendizagem, durante a calamidade pública da Covid-19.</i> Retirado de pauta.	15
1.2.2 – Item 1	
Projeto de Lei de Conversão nº 2/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1006/2020), que <i>umenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de covid-19.</i> Aprovado, com emenda de redação, nos termos do Parecer nº 28/2021-PLEN-SF , proferido pelo Senador Plínio Valério, após Emendas nºs 51 a 53-PLEN (prejudicada a Medida Provisória nº 1006/2020). À sanção.	16
1.2.3 – Item 2	
Projeto de Lei nº 5575/2020, do Senador Jorginho Mello, que <i>altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir o uso desse programa, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.</i> Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 20-PLEN) , nos termos do Parecer nº 29/2021-PLEN-SF , proferido pela Senadora Kátia Abreu; após Emendas nºs 1 a 19-PLEN e Requerimentos nºs 888 e 893/2021 (votação nominal) (prejudicado o Projeto de Lei nº 5575/2020).	29
Substitutivo definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados.	50



1.2.4 – Item 4

Projeto de Lei da Câmara nº 8/2013 (nº 1023/2011, na Câmara dos Deputados), do Deputado Esperidião Amin, que altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para dispor sobre a cobrança de pedágio. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 8-PLEN)**, após **Requerimentos nºs 889, 892 e 895/2021** (votação nominal)(prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 8/2013). 50

Substitutivo definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados. 65

1.2.5 – Item 5 (tramita em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 21/2015 e 39/2017)

Projeto de Resolução nº 2/2019, do Senador Major Olimpio, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Segurança Pública e dá outras providências. **Aprovado Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 21/2015 (Emenda nº 3-PLEN)**, nos termos do **Parecer nº 30/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Antonio Anastasia; após **Emendas nºs 1 e 2-PLEN e Requerimento nº 887/2021** (prejudicados os Projetos de Resolução nºs 39/2017 e 2/2019). 67

Substitutivo definitivamente adotado. À promulgação. 71

1.2.6 – Item 6

Redação Final do Projeto de Lei nº 4253/2020 (Substitutivo da Câmara aos Projetos de Lei do Senado nºs 163/1995 e 559/2013), da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002. **Aprovada** (Parecer nº 10/2021-PLEN-SF). À sanção. 71

1.2.7 – Requerimentos

Nº 233/2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 22 de março de 2021, destinada a homenagear a Equipe do Centro de Pesquisa Clínica do Hospital da Universidade de Brasília (HUB-UNB) . **Aprovado.** 72

Nº 896/2021, da Senadora Rose de Freitas e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a tratar sobre o fornecimento de vacinas ao Brasil. **Aprovado.** 73

Nº 934/2021, da Senadora Rose de Freitas, em aditamento ao Requerimento nº 896/2021, de convite a representantes das empresas que fornecem oxigênio. **Aprovado.** 73

1.2.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 863/2021, da Senadora Kátia Abreu e outros Senadores, de voto de aplauso à indicação do ex-Ministro da Agricultura Alysson Paulinelli para o Prêmio Nobel da Paz 2021. **Aprovado.** 73

1.2.9 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas 78

1.3 – ENCERRAMENTO 78

PARTE II**? – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 14ª SESSÃO**

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimentos

Nº 896/2021, da Senadora Rose de Freitas e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a tratar sobre o fornecimento de vacinas ao Brasil.	80
Nº 934/2021, da Senadora Rose de Freitas, em aditamento ao Requerimento nº 896/2021, de convite a representantes das empresas que fornecem oxigênio.	84

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 4014/2020

Emendas nºs 1 a 4-PLEN	87
Requerimentos nºs 872, 877 e 894/2021	97

2.2.2 – Projeto de Lei de Conversão nº 2/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1006/2020)

Emendas nºs 51 a 53-PLEN	104
Parecer nº 28/2021-PLEN-SF	109

2.2.3 – Projeto de Lei nº 5575/2020

Emendas nºs 1 a 19-PLEN	122
Parecer nº 29/2021-PLEN-SF	156
Requerimentos nºs 888 e 893/2021	169
Lista de votação	173

2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 8/2013

Requerimentos nºs 889, 892 e 895/2021	177
Lista de votação	183

2.2.5 – Projeto de Resolução nº 2/2019

Emendas nºs 1 e 2-PLEN	187
Parecer nº 30/2021-PLEN-SF	193
Requerimento nº 887/2021	203

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Senado Independente, de desligamento do Senador Jorge Kajuru da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Memorando nº 35/2021)	206
Da Liderança do Bloco Senado Independente, de desligamento do Senador Jorge Kajuru da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Memorando nº 36/2021)	207



3.1.2 – Requerimentos

N ^{os} 821, 836 e 929/2021, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Requerimento n ^o 930/2021	209
N ^{os} 823, 835 e 931/2021, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Requerimento n ^o 935/2021	215
N ^o 829/2021, da Senadora Mara Gabrilli, de adição de assinatura aos Requerimentos n ^{os} 930 e 935/2021	221
N ^o 849/2021, do Senador Eduardo Girão, de adição de assinatura aos Requerimentos n ^{os} 930, 935 e 961/2021	223
N ^o 875/2021, do Senador Randolfe Rodrigues, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.	225
N ^o 880/2021, do Senador Fabiano Contarato, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Thiago Correa de Souza.	230
N ^o 882/2021, do Senador Jean Paul Prates, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações.	233
N ^o 883/2021, do Senador Jean Paul Prates, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações.	237
N ^{os} 885, 886, 890, 891, 900 a 903, 905 a 918, 922, 926 e 937/2021, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Requerimento n ^o 896/2021	240
N ^o 925/2021, do Senador Carlos Portinho, de adição de assinatura ao Requerimento n ^o 794/2021.	290
N ^o 930/2021, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar o centenário do jornal <i>Folha de S. Paulo</i>	292
N ^o 935/2021, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar os 60 anos da Campanha da Legalidade	296
N ^o 936/2021, do Senador Carlos Fávaro, de adição de assinatura ao Requerimento n ^o 863/2021	298

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	300
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	303
6 – LIDERANÇAS	304
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	306
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	310
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	312
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	357



Ata da 14ª Sessão, Deliberativa Remota,
em 10 de março de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 3 minutos e encerra-se às 20 horas e 57 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

14ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 10/03/2021 14:00:00 até 10/03/2021 21:00:00
Votos no período: 10/03/2021 14:00:00 até 10/03/2021 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 10/03/2021 21:01:21





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

14ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 10/03/2021 14:00:00 até 10/03/2021 21:00:00
Votos no período: 10/03/2021 14:00:00 até 10/03/2021 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 77 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Boa tarde, Srs. Senadores, Sras. Senadoras.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1.006, de 2020), tendo como Relator o Senador Plínio Valério;

– Projeto de Lei nº 5.575, de 2020, do Senador Jorginho Mello, tendo como Relatora a Senadora Kátia Abreu;

– Projeto de Lei nº 4.014, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli e do Senador Rodrigo Cunha, tendo como Relator o Senador Izalci Lucas;

– Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2013, do então Deputado Esperidião Amin, hoje Senador, tendo como Relator o Senador Jayme Campos;

– Projeto de Resolução nº 2, de 2019, do Senador Major Olimpio, tendo como Relator o Senador Antonio Anastasia; e

– Redação Final do Projeto de Lei nº 4.253, de 2020.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Faço um breve comunicado ao Plenário do Senado Federal, o de que acabo de sair do Palácio do Planalto, de uma sessão solene de sanção do Projeto 534, de 2021, de autoria do Senado Federal, aprovado em tempo recorde no Senado e, igualmente, na Câmara, hoje sancionado pelo Senhor Presidente da República. É justamente o projeto que confere segurança jurídica para a União na aquisição de vacinas cujos contratos imponham assunção de responsabilidades decorrentes de eventuais efeitos adversos da vacinação proveniente desses produtos adquiridos e, igualmente, a possibilidade de pessoas jurídicas de direito privado adquirirem as vacinas para colaborarem com o Estado brasileiro neste momento crítico da vida nacional.

Parabenizo todos os Senadores e todas as Senadoras por esse projeto de iniciativa do Senado, que mereceu, na tarde de hoje, a sanção do Senhor Presidente da República.

Passo, imediatamente, a palavra a um representante da Comissão de monitoramento da Covid, presidida pelo Senador Confúcio Moura.

Conforme nós havíamos ajustado, em todo início de sessão, vamos permitir que possa a Comissão de acompanhamento da Covid se pronunciar sobre o andamento da Comissão.

Eu indago qual membro da Comissão fará uso da palavra, representando a Comissão no Plenário. (*Pausa.*)

O Senador Confúcio Moura está presente? (*Pausa.*)

O Senador Wellington Fagundes, Relator, está presente? (*Pausa.*)

Senador Wellington Fagundes...

O Senador Confúcio Moura já está conectado.

Senador Confúcio Moura, V. Exa. me escuta? (*Pausa.*)

Senador Confúcio Moura, V. Exa. me escuta?



O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Eu o escuto bem. Eu o escuto muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, estou dando a palavra a V. Exa., como Presidente da Comissão de acompanhamento da Covid, para, no prazo de cinco minutos, externar, na data de hoje, nesta sessão, os trabalhos realizados pela Comissão ao Plenário do Senado Federal.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sras. Senadoras, nós estamos na preparação para a primeira audiência pública da Comissão, que se realizará amanhã, às 9h. Os convidados serão quatro Governadores de Estado, e dois deles são presidentes de consórcios de Governadores. A nossa expectativa é muito importante, é a de que a gente possa ouvir os Governadores, as aflições de cada um e as sugestões.

Como nós mesmos falamos na sessão anterior, não estamos nessa Comissão em busca de culpados. Nós queremos resolver, buscar soluções práticas para que a vacinação em massa do povo brasileiro aconteça de verdade, com programação prevista e realizada no tempo certo.

Então, o objetivo maior da nossa Comissão será amanhã, será a primeira reunião de audiência pública, em que V. Exa. já se apresentou como participante por algum tempo – não vai participar o tempo todo, mas dará um prestígio muito grande, por justamente aumentar o seu poder de influência. E a participação dessa Comissão nos diversos órgãos públicos, como o Ministério da Saúde, a Anvisa, os Estados, os Municípios, as confederações, enfim, as instituições de pesquisa brasileiras: o objetivo é justamente esse.

E a nossa Comissão não será como a do ano passado. É bem curto o período. Nós queremos maior participação de todos os Srs. Senadores, com ideias importantes sobre como resolvermos e ajudarmos o Brasil a sair dessa crise pandêmica, que termina nos humilhando a todos, particularmente o Congresso, muitas vezes citado, sendo que tudo o que veio para Congresso votar, decidir, colaborar foi feito no tempo certo, na hora certa. Agora mesmo, recentemente, aprovamos os recursos para o auxílio emergencial, que é um dos grandes anseios, ao lado da vacinação, do povo brasileiro.

Então, Sr. Presidente, essas são as minhas palavras, sem mais delongas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Confúcio Moura.

Amanhã, estaremos juntos na reunião da Comissão de acompanhamento da Covid. Digo, inclusive, que, na visita que fiz agora ao Palácio do Planalto na solenidade de sanção do projeto, estive com o Ministro Eduardo Pazuello, que informou que, já sob a égide do vigor desse projeto de lei, agora uma lei sancionada, poderá o Governo brasileiro assinar com a Pfizer a compra de vacinas. Então, já é um avanço também considerável, fruto do trabalho do Senado Federal.

Então, o que nós estamos fazendo... E disse, inclusive, na minha fala do espírito colaborativo do Congresso Nacional com as soluções dos problemas, as medidas provisórias sendo votadas em curto espaço de tempo, projetos de lei como esse sendo sancionados, a Comissão de acompanhamento da Covid acompanhando efetivamente a evolução do combate à pandemia.

Fiz um ofício ontem ao Sr. Ministro da Saúde, que se comprometeu a responder hoje, sobre o cronograma de vacinação no Brasil, de modo que o papel do Senado tem sido cumprido. Obviamente, quanto mais pudermos melhorar nós o faremos. E esse trabalho de V. Exa. é um trabalho reconhecido pela Presidência, assim como o de todos os demais membros da Comissão de acompanhamento da Covid.

Muito obrigado, Senador Confúcio Moura.

Pede a palavra pela ordem o Senador Fabiano Contarato. Na sequência, pela ordem, Senador Tasso



Jereissati.

Senador Fabiano Contarato com a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade. Mais uma vez quero parabenizá-lo pela condução sempre serena e equilibrada. E eu tomo a liberdade, e serei breve, Sr. Presidente, porque encontra-se sobre a mesa de V. Exa. requerimento de nossa autoria que eu vou ler brevemente, de forma objetiva.

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições desta Casa, a inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências à família pelo falecimento do agente socioeducativo Thiago Correa de Souza.

Na manhã do último domingo, 7 de março, no bairro de Edson Passos, em Mesquita, Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Rio de Janeiro, fomos tristemente surpreendidos com a notícia do falecimento do agente do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro (Degase). Thiago Correa de Souza, de 34 anos, foi baleado a poucos metros do condomínio onde morava. O agente Thiago Correa pertencia ao quadro funcional do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) há oito anos e estava lotado no Centro de Socioeducação Ilha do Governador (Cense Ilha). Querido pelos amigos da corporação, dedicado e admirado, deixa um exemplo perene, uma lição de vida e de cumprimento de dever social.

O caso de Thiago Correa, Sr. Presidente, não é uma situação isolada. Ele se junta, lamentavelmente, à triste estatística de homicídios contra agentes socioeducativos no Brasil. Desenvolvendo atividade essencial para a segurança e a ressocialização de jovens em conflito com a lei, são mais de 70 mil profissionais em atividade, que sofrem, muitos deles, constantes ameaças todos os dias e são frequentemente vitimados no cumprimento do seu dever ou em decorrência dele.

Foi assim também com o agente Washington Luiz Castro Júnior, de 37 anos, que morreu depois de ser baleado, na tarde do dia 14 de maio de 2020, no Bairro José de Anchieta, na Serra, na Grande Vitória, no meu Estado, o Espírito Santo.

Com sua intensa atuação, estou certo de que Thiago Correa de Souza se faz merecedor desta homenagem, que me sinto honrado em propor na forma de um voto de pesar pelo seu falecimento.

Sr. Presidente, eu quero deixar aqui o meu depoimento. Eu fui delegado por 27 anos. Esses agentes socioeducativos, que lidam diretamente com o adolescente em conflito com a lei, estão ali expondo a própria vida. Eu fiz trabalhos com esses agentes socioeducativos falando sobre a Lei de Tortura. Vi como eles entregam sua vida. Nós vemos aí um Presidente da República que dissemina portes de armas, e esses agentes socioeducativos, por exemplo, não têm porte. Então, eu acho que passou da hora também de nós estarmos mais atentos aos agentes dessa categoria, que expõem a sua vida e que são abalados psicologicamente e emocionalmente. Por isso, este é o meu voto de pesar.

E quero aqui deixar para todos os agentes socioeducativos do País, em especial os do Espírito Santo, que o nosso mandato está à disposição, na certeza de que nós podemos construir uma segurança pública de acordo com o que determina o art. 144 da Constituição Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

A Presidência se manifesta e adere à manifestação de pesar de V. Exa. O requerimento é deferido e encaminhado à publicação na forma regimental, Senador Fabiano Contarato.

Nós temos uma longa pauta hoje. Eu vou pedir muito a compreensão dos Srs. Senadores, das Sras. Senadoras. Nós temos, inclusive, uma lista de oradores – todos poderão falar na sessão –, e há alguns pedidos de palavra pela ordem. Eu gostaria que ficassemos restritos a uma questão de ordem ou a uma



palavra pela ordem sobre algo que não seja próprio da fala oportuna como orador. Então, peço muito essa parcimônia de todos os Senadores e Senadoras nesse sentido. Darei a palavra, mas temos, repito, uma longa lista de oradores e uma longa pauta para poder enfrentar no dia de hoje.

Pela ordem, Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE. Pela ordem.) – Presidente, muito obrigado. Eu vou ser muitíssimo breve.

Parabéns pela sua iniciativa de ontem, ao pedir ao Ministro da Saúde que desse um cronograma de vacinação. E, pelo que eu entendi, V. Exa. e o Presidente da Câmara pediram que se desse uma resposta em 24 horas, porque nós já estamos no dia 10 de março, e os Governadores, Sr. Presidente, ainda não têm certeza da quantidade de vacinas que vão receber para o mês de março. Então, é importantíssimo, para que se faça o mínimo planejamento, que esse cronograma, pelo menos o de março e o da primeira quinzena de abril, seja dado com clareza e certeza ao Senado Federal e aos Governadores.

Era esta a questão que eu queria colocar: saber se V. Exa. já recebeu essa informação para que nós possamos inclusive transmitir aos secretários de saúde e Governadores de Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Tasso Jereissati, eu aguardo a resposta do Sr. Ministro de Estado ao requerimento que fizemos na data de ontem. Portanto, o prazo finda hoje. Estive com ele agora há pouco, ele disse que está preparando a resposta, que é, de fato, complexa em relação aos números que nós ali pedimos que ele informasse. Nós aguardamos para a data de hoje. Tão logo recebamos essa resposta, encaminharemos a todos os Senadores, em especial à Comissão de acompanhamento da Covid, para que sejam tomadas as providências subsequentes imediatamente.

Eu agradeço a V. Exa. Obviamente é uma prioridade absoluta para nós fazer cumprir o cronograma de vacinação do Ministério da Saúde, mas, para isso, precisamos conhecer o real cronograma do Ministério da Saúde para disponibilização de vacinas no Brasil. Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Com a palavra pela ordem a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queridos companheiros Senadores e Senadoras, sobre a mesa está um requerimento, e é só a questão da leitura que eu solicitaria a V. Exa. É um requerimento para que nós tenhamos uma sessão temática exatamente a fim de os laboratórios prestarem informação sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacina ao Brasil, depois inclusive da resposta que V. Exa. trará ao Plenário, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e os prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado. Abaixo nós contaríamos com a presença de representante da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto Butantan, da empresa farmacêutica Pfizer, da Janssen, da União Química, representantes dos laboratórios privados e dos laboratórios que representam aqui Rússia, China e Índia, com o objetivo de que eles nos deem um prognóstico ou um cronograma dizendo qual a demanda que o Brasil lhes apresentou, quais os contratos fechados, qual a produção que será apresentada e qual a perspectiva de produção, para que se possa atender à campanha de vacinação tão necessária pela rápida disseminação, aqui no nosso País, da pandemia.

V. Exa. sabe que nós estamos diante de um *lockdown*, de um quadro gravíssimo, e, para as perspectivas desanimadoras que nós temos, a ampla vacinação é a esperança, Sr. Presidente – e a meta a ser alcançada tb. No nosso País a situação é ainda mais grave porque não houve um preparo prévio, nós estamos correndo atrás do prejuízo, de um preparo que assegurasse a imunização tempestiva da população. Por essa razão, nós estamos, depois de conversar com vários Líderes, vários Parlamentares, apresentando esse requerimento já assinado pelos companheiros, para que nós possamos ter um empenho a mais depois



de aprovado o projeto de V. Exa. – as medidas que nós estamos adotando pelo Congresso, pelo Senado Federal. Nós temos hoje capacidade de ouvir e ter um claro esclarecimento. Ouvimos o Ministro, a Anvisa, e precisamos agora, com toda a responsabilidade que está sendo deixada a cargo dos Estados e Municípios, do detalhamento da prioridade absoluta que é o fornecimento de vacinas para o Brasil.

A OMS anunciou que houve uma reunião com os laboratórios brasileiros, uma reunião que foi reservada. Nós não estamos adentrando nessa reunião reservada, mas gostaríamos de ter, no Senado Federal e no Plenário, representantes desses institutos, dessas farmacêuticas, para que eles nos digam o que foi demandado para as suas estruturas, que estrutura é produtiva para atender os quantitativos que são necessários para viabilizar, fornecer e suprir o Brasil com urgência na quantidade de vacinas necessárias.

É esse o requerimento.

Eu queria contar com o apoio de V. Exa. para que ele fosse lido e votado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senadora Rose de Freitas.

Um requerimento para a sessão de debates, na forma do regimento, exige o apoio dos Srs. Senadores. Peço a todos os Senadores, especialmente aos Líderes partidários, que possam subscrever o requerimento, que será apreciado e votado ainda na data de hoje, porque, inteligente e oportuno, é da lavra da Senadora Rose de Freitas.

Muito obrigado, Senadora Rose.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, V. Exa., na verdade, já respondeu o que dizia respeito, primeiramente, à questão apresentada pelo Senador Tasso Jereissati.

Só peço, obviamente, a gentileza de V. Exa., o quanto antes, para que, quando a informação do Sr. Ministro da Saúde for prestada, todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras sejam comunicados. É, de fato, urgente essa informação porque temos uma total insegurança nos Estados sobre o fornecimento das vacinas e a chegada de quantidades insuficientes de doses de vacinas. Hoje, aqui no Amapá, por exemplo, chegaram apenas 4,6 mil doses que, caso não tenham o suprimento regular nas próximas semanas, serão, na prática, insuficientes para atender a demanda que existe e para atender a velocidade que a vacinação exige.

Então, só quero reiterar os termos do que já foi apresentado pelo Senador Tasso Jereissati.

E, se V. Exa. me permite, só duas questões complementares. Primeiro, subscrevo o requerimento proposto por S. Exa. a Senadora Rose de Freitas. E o segundo, complementarmente, diz respeito a ordem dos nossos trabalhos. Esta semana nós ficaríamos no funcionamento remoto, e, ao que me parece, o *lockdown* em Brasília deverá ser suspenso *a posteriori* do próximo dia 15 ou do próximo dia 16. Eu indago a V. Exa. se, portanto, na próxima semana nós já retornaríamos ao sistema semipresencial, de melhor proveito, como estávamos tendo nas semanas anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Randolfe.

A Presidência irá avaliar as condições para podermos voltar ao sistema semipresencial. Naturalmente é o desejo nosso, da Presidência, mas precisamos identificar a situação na semana que vem, à luz da realidade da semana que vem.

Então, espero a compreensão de V. Exa.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu quero dizer que eu já assinei o ofício, o requerimento da Senadora Rose.



Eu só queria fazer um apelo, Rose, para incluir também a questão das empresas de oxigênio. A informação que a gente tem é de que, inclusive no DF e na Bahia também, há uma iminência de faltar oxigênio também. Então, se pudesse colocar pelo menos a White Martins – acho que há mais duas empresas fornecedoras de oxigênio –, eu acho importante.

A segunda coisa, Presidente: eu agradeço a V. Exa. a relatoria do item 2. É um projeto da Mara Gabrielli e do Rodrigo Cunha – meu amigo Rodrigo Cunha, Senador. Mas a Mara pediu-me que eu retirasse de pauta hoje, porque há uma demanda da Procuradoria Regional do Trabalho, que pediu a ela que fizesse alguns ajustes. Então, peço a V. Exa. para tirar da pauta de hoje o item 2, e a gente colocaria na semana que vem. Vou conversar também com a Mara e com os procuradores que pediram algumas alterações no projeto. Se V. Exa. permitir, então, essa é a questão de ordem que faço.

Além dessa questão da Rose, lembro-o também do Requerimento nº 233, em homenagem à questão do Covid, dos nossos órgãos voluntários e também aos organizadores do Covid, para uma sessão solene no dia 22.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Izalci Lucas, a questão de ordem fica acolhida pela Presidência, apenas com uma correção: não é o item 2; o item 2 é o do Pronampe, do Senador Jorginho Mello e da Senadora Kátia Abreu. Se nós retirarmos, vai dar muito problema.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu estava olhando a pauta de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É o item 3 da pauta. (*Risos.*)

A Senadora Kátia já fez um gesto lá.

É o item 3 da pauta, Projeto de Lei nº 4.014, de 2020, de autoria da Senadora Mara Gabrielli e do Senador Rodrigo Cunha, que tem a relatoria de V. Exa. Fica retirado de pauta para a inclusão oportuna a partir dos entendimentos com o Relator.

Pede a palavra pela ordem – darei a palavra – a Senadora Kátia Abreu. Na sequência, vamos entrar na Ordem do Dia.

Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de subscrever o ofício da Senadora Rose de Freitas, muito apropriado. Não faço questão absoluta neste momento, mas gostaria de sugerir se poderíamos chamar a Anvisa para falar sobre o registro dos antivirais, que são, na verdade, importados. Há uma fila de medicamentos, e, quem sabe, eles poderiam fazer um *fast tracking* desses medicamentos durante a pandemia. Talvez a Anvisa precisasse desse conforto do Senado Federal, do apoio para poder fazê-lo com maior agilidade. Mas eu registro que a Anvisa, o Presidente da Anvisa e os seus diretores têm trabalhado com muita precisão e com muita dureza. Eu tenho que registrar isso de forma positiva.

E gostaria, Sr. Presidente – está na pauta também –, de uma moção de aplauso ao nosso ex-Ministro Alysson Paulinelli de autoria minha, de V. Exa., do Senador Anastasia, do Carlos Viana – os três mineiros – e do Senador Esperidião. Então, nós somos cinco que assinamos essa moção de aplauso, porque ele foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz por tudo o que ele desenvolveu pela Embrapa, no Brasil, diretamente – não é nem indiretamente – combatendo a fome no Brasil e no mundo. Então, pela tropicalização da agricultura brasileira, pela descoberta do Cerrado brasileiro, na gestão de Alysson Paulinelli, à frente do Ministério da Agricultura, e pela criação da Embrapa por ele, que foi o grande instrumento para que tudo



acontecesse, ele está sendo indicado já com muitos aplausos e apoios de muitos países, para que ele concorra e vença, se Deus quiser, esse Prêmio Nobel da Paz, um brasileiro, apoiado por todos nós, da maior categoria, com mais de 80 anos, vivo, trabalhador assíduo, com raciocínio muito preciso – parece que tem 20 anos de idade, devido ao seu espírito público. E eu queria que se pusesse na pauta, para os colegas Senadores poderem votar essa moção de aplauso que vai servir muito para essa concorrência dele, para que nós possamos enviar e ele ser aprovado.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Kátia Abreu, a moção de aplausos proposta por V. Exa., que teve adesão da bancada mineira, será apreciada no decorrer desta sessão, ao grande brasileiro, mineiro, Alysso Paulinelli, que foi Secretário de Agricultura do Estado, que foi Ministro da Agricultura, foi Deputado Federal constituinte, e é uma história viva, especialmente da agricultura brasileira, fundador que foi da Embrapa. Então, muito pertinente e oportuna a sua proposição de moção de aplauso a esse grande brasileiro, agora indicado ao Prêmio Nobel da Paz.

Podemos entrar na Ordem do Dia.

Agradeço a todos os Senadores.

Senadora Daniella Ribeiro pede pela ordem.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exa. eu cumprimento todos os colegas.

Primeiro, quero dar meu apoio à Senadora Rose de Freitas. Inclusive tentei falar com ela, porque me ligou, dei retorno, mas não consegui me comunicar.

Sr. Presidente, eu gostaria do apoio dos colegas e de V. Exa. para que pudéssemos votar, na tarde de hoje, um requerimento extrapauta de projeto de resolução que trata da Medalha José Maranhão para todos aqueles que tiveram destaque no combate à Covid. É o Projeto de Resolução nº 14, de 2021. Eu acho que é de extrema importância. Antes de ontem fez 30 dias da morte do Senador e nesse momento será marcado para todos nós, no Senado Federal, esse grande paraibano.

Apesar de também ter havido a morte do Senador Arolde de Oliveira, sem deixar de lembrá-la, eu gostaria de propor extrapauta esse projeto de resolução tendo como base a história e a vida pública do Senador José Maranhão, para que homenageássemos as pessoas que se destacam nesse combate à Covid.

Era isso, Sr. Presidente, pedindo o apoio dos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço à Líder Daniella Ribeiro.

Tratando-se de projeto de resolução, Líder Daniella – e quero aqui reconhecer e cumprimentar a iniciativa de V. Exa. em homenagem ao nosso grande colega Senador José Maranhão –, como ainda depende de parecer, eu me comprometo a já fazer a designação do Relator para elaboração do parecer, e poderemos pautar na sessão de amanhã ou terça-feira, após a apresentação de parecer.

Diferentemente da moção de aplauso e do requerimento de sessão de debates da Senadora Rose, em cujos casos não há parecer e podemos fazer extrapauta sem problema algum, o projeto de resolução depende do parecer. Espero a compreensão de V. Exa. para que haja o tempo necessário para isso.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% ao percentual máximo para contratação de operações de créditos com desconto automático em folha de pagamento, no período de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 (proveniente da Medida Provisória nº 1.006, de 2020).

Durante prazo regimental inicial foram apresentadas 50 emendas.



Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas n^{os} 51 a 53, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Capitão Alberto Neto, favoráveis à medida provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 8 de março; e seu prazo de vigência se esgota no dia 11 de março de 2021.

A matéria depende de parecer do Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Plínio Valério para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Para proferir parecer.) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Senadoras e Senadores.

Antes do relatório, só quero registrar mais uma vez essa falta de consideração que a Câmara Federal tem para com todos nós do Senado. Sempre medida provisória nos chega aqui com 48 horas para que possamos analisá-la, e já faz tempo que a gente bate nessa tecla de que não podemos ser carimbadores.

Passo ao parecer, Sr. Presidente.

Parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei de Conversão n^o 02, de 2021, oriundo da Medida Provisória n^o 1.006, de 1^o de outubro de 2020, que “aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de Covid-19.

O Projeto de Lei de Conversão n^o 2, de 2021, tem apenas três artigos, chegou apenas com três artigos. A MPV n^o 1.006, de 2020, aumenta a margem de crédito consignado de aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social de 35% para 40%, dos quais 5% são destinados exclusivamente para:

I) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II) utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito, até 31 de dezembro de 2020, conforme o seu art. 1^o.

Além disso, o art. 2^o da MPV estabelece que, a partir de 1^o de janeiro de 2021 – portanto, já começou –, se ultrapassado o limite previsto anteriormente de 35%, fica mantido o limite de 40% para as operações já contratadas e vedada a contratação de novas operações.

Por fim, o art. 3^o define a cláusula de vigência da medida provisória, que entrou em vigor na data de sua publicação, 2 de outubro de 2020.

No prazo regimental comum, fixado no Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal n^o 1, de 31 de março de 2020, foram apresentadas 50 emendas a esta medida provisória.

Além disso, foram apresentadas nove emendas de Plenário ao parecer do Deputado Capitão Alberto, que concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória n^o 1.006, de 2020; pela obediência aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, com a ressalva das Emendas de n^{os} 17 e 48, por não guardarem pertinência temática com a matéria tratada na MPV; por sua neutralidade sobre as receitas ou despesas públicas e, quanto às emendas apresentadas perante a Comissão Mista, pela não implicação sobre as despesas ou receitas públicas das Emendas de n^{os} 1 a 16; 18 a 47; 49 e 50; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas de n^{os} 17 e 48; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória n^o 1.006, de 2020, e das Emendas de n^{os} 8, 9, 13, 15, 19, 40, 42, 50, acolhidas parcial ou integralmente, na forma do projeto de lei de conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas.

Concluiu – estamos falando do parecer do Deputado – pela constitucionalidade, juridicidade e boa



técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária (ou não implicação sobre as despesas ou receitas públicas) de todas as emendas de Plenário com apoioamento regimental; e, no mérito, pela aprovação parcial das Emendas de Plenário 2, 4, 5, 7, 8 e 9, na forma da Subemenda Substitutiva Global ao PLV apresentada, e pela rejeição das demais Emendas de Plenário com apoioamento regimental.

O parecer é um tanto quanto longo, Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vou tentar resumir, são dez páginas, e vou ver se consigo resumir em cinco, seis, pois nós temos ainda muitas questões de ordem e pela ordem.

Aprovada a redação final na Câmara dos Deputados, é submetido à análise do Plenário desta Casa o PLV nº 2, de 2021, que dá nova redação à ementa da MPV, para descrever que a matéria “dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento no período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Resumindo os artigos. Deixe-me ver aqui.

A seu turno, o art. 2º do PLV também altera a data originalmente prevista na medida provisória, a partir da qual são vedadas novas contratações com o percentual de 40%, de 1º de janeiro de 2021 para 1º de janeiro de 2022, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º ultrapassarem, isoladamente ou quando combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), hipótese em que ficam mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta lei para as operações já contratadas e vedada a contratação de novas obrigações.

Já o art. 3º dispõe que a contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida pelo esclarecimento ao tomador de crédito:

- I) do custo efetivo total, do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;
- II) de outras informações exigidas em lei e regulamentos.

Ademais, estabelece no seu art. 4º que fica facultada – isso é importante – a concessão de carência, por até 120 dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

O art. 5º altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para estabelecer:

- I) a autorização do desconto; e
- II) excetua-se da vedação de que trata o §5º do art. 124-B.

Em seu art. 6º, o PLV autoriza o INSS, até 31 de dezembro de 2021, a conceder o benefício de auxílio por incapacidade temporária de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação, pelo requerente, de atestado médico e de documentos complementares que comprovem a doença informada no atestado como causa da incapacidade.

Os requisitos para apresentação e a forma de análise do atestado médico e dos documentos complementares serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS.

Além disso, o procedimento estabelecido será adotado em caráter excepcional e a duração do benefício por incapacidade temporária dele resultante não terá duração superior a 90 dias. No mais, o INSS cientificará o requerente, no momento do requerimento, de que o benefício concedido com base neste artigo não está sujeito a pedido de prorrogação e que eventual necessidade de acréscimo ao período inicialmente concedido, ainda que inferior a noventa dias, estará sujeita a novo requerimento.

A análise foi pela admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A análise foi feita. Acho que nesse resumo a gente poderia, Presidente, passar para o argumento



aqui de que não há dúvida, portanto, quanto ao cumprimento dos requisitos constitucionais de relevância e urgência.

Em defesa dessa medida provisória, chamada medida provisória do consignado, admite-se que no mundo ideal, o comprometimento de 40% (quarenta por cento) da renda de cidadãos com operações de crédito consignado seja considerado excessivo. Contudo, quando as pessoas que podem tomar empréstimos usando aquela via, de custo relativamente baixo, muitas vezes são provedores de bens essenciais para famílias inteiras e quando essas famílias correm risco de não ter necessidades básicas atendidas, não se pode descartar a via dos empréstimos consignados como uma alternativa a ser considerada.

Por isso, embora a gente encontre abusos de algumas dessas que concedem esse crédito, ele tem que ser admitido pelo menos enquanto durar essa pandemia.

Eu me permito, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, ir pulando alguma coisa para que eu possa resumir.

Existe um círculo vicioso que apenas pode ser evitado com sacrifícios e senso de responsabilidade. Estamos falando naturalmente que podem achar que não é o ideal, mas é o melhor que o aposentado e o pensionista têm.

Portanto, simplesmente defender planos que impliquem aumento de despesas públicas, sem olhar para os efeitos disso no futuro, vai na contramão do que deve ser feito para proteger os brasileiros nos anos que virão.

A constitucionalidade está legal; a admissibilidade e a judicialidade também.

Há a adequação financeira e orçamentária. Não se vislumbra renúncia de receita fiscal em virtude das disposições da medida provisória.

Acrescente-se que, de acordo com a Nota Técnica nº 91, de 2020, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que atende à determinação...

Portanto, eu vou ao mérito.

Quanto ao mérito, em favor da MPV, devemos observar que se tratava de medida transitória destinada a perdurar apenas até 31 de dezembro – ou seja, já passou, era uma medida transitória – e que foi estendida até o fim de 2021 pelo PLV. A racionalidade da medida está na percepção de que, sem o aumento da margem consignável, muitos trabalhadores poderiam ser inclinados a buscar crédito em linhas emergenciais ainda mais caras, como o rotativo do cartão de crédito e o cheque especial. Por isso a urgência e a pressa em aprovar e não mexer no relatório da Câmara, para que (*Falha no áudio.*)

Decerto que é muito melhor financeiramente, para os que se endividam além da margem máxima recomendável de 30%, obter recursos emergenciais com a garantia da margem consignável, em vez de obtê-los sem garantia em linha de crédito do rotativo do cartão de crédito.

O PLV acrescenta também – e é importante isso aqui, Srs. Senadores, Sras. Senadoras – a exigência de se esclarecer o custo efetivo total, o que já é exigido para qualquer concessão de crédito de forma regulamentar, pois, desde a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.517, de 6 de dezembro de 2007, sucedida por outros normativos, que dispõem sobre a informação e a divulgação do custo efetivo total correspondente a todos os encargos e despesas de operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro, contratadas (*Falha no áudio.*)

Dessa forma, o art. 3º tem o aspecto positivo de reforçar a exigência regulamentar por meio de dispositivo legal.

Analisamos os artigos no mérito e agora vou passar, senhores...

Enfim, só para pular, mas voltando ao art. 6º: o art. 6º atende a uma justa demanda deste momento de pandemia e meramente prorroga a concessão do auxílio-doença nos moldes estabelecidos em 2020.

Isso é o importante e é o resumo dessa medida provisória.

O voto.



Diante do exposto, o nosso voto é:

I – pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.006, de 2020;

II – pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.006, de 2020, e do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021; e

III – pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021, com a emenda de redação que apresentamos a seguir; e

IV – no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021, e pela rejeição das emendas.

Nós substituímos a ementa, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, que ficou assim: “Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Com isso a gente espera ter feito as correções necessárias, Sr. Presidente.

É o nosso parecer. *(Pausa.)* **(Íntegra do Parecer nº 28/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Presidente? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Abriu? Eles me ouviram? *(Pausa.)*

Eu vou repetir então. É porque eu estava sem o som. É isso? *(Pausa.)*

Vamos lá.

O parecer é favorável ao projeto de lei de conversão, com a Emenda nº 54, de redação, que apresenta, e contrário às Emendas nºs 51 a 53.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Para discutir a matéria, passo a palavra ao Senador Esperidião Amin e, na sequência, ao Líder Paulo Rocha.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não é mi-mi-mi, mas é uma reiteração de reclamação que eu considero necessária. Para o senhor ter uma ideia, nós aprovamos um projeto de lei do Senador Otto Alencar, em junho do ano passado, o Projeto de Lei 1.328, que versava sobre o quê? Sobre postergar por quatro meses os empréstimos consignados. Ou seja: você iria pagar até o 30º mês, passaria o prazo para 34 e daria quatro meses de folga.

Fizemos inúmeros apelos aqui ao seu antecessor, para que, junto ao Presidente da Câmara, fosse colocada em votação essa matéria, que era muito menos onerosa do que esta aqui, porque esta aqui vai aumentar o ônus do empréstimo, ou seja, vai aumentar o valor do empréstimo em 5%. E, desde 20 de junho do ano passado... Em 20 de junho, foi encaminhado para a Câmara. Lá foram feitos inúmeros requerimentos de urgência, por tudo quanto era Liderança – sou testemunha, porque a Deputada Ângela Amin fez uns quatro requerimentos, que tiveram um grande apoio – e a Câmara não deliberou sobre o projeto de autoria do Senador Otto Alencar, que tinha o mesmo objetivo, só que mais amplo no seu sentido – ou seja, quanto ao público que ele alcançaria – e com menos ônus, porque simplesmente postergaria a prestação, aproveitando inclusive uma circunstância de juros baixos. Então, não é uma reclamação a mais.

Isso chega a ser um acinte, porque chega para nós uma matéria correlata, digamos assim, a que nós vamos votar a favor, evidentemente, até pela dedicação de que o Plínio Valério se valeu – ele se lançou à apreciação da matéria –, vamos aprovar porque termina amanhã o prazo. Nós vamos fazer o quê?



Prejudicar uma iniciativa conexa, mais limitada e mais onerosa? Não. Então nós vamos votar a favor, mas fica aqui registrado, repito: não é mi-mi-mi, é o protesto contra um acinte ao Senado Federal e ao interesse público desse Projeto 1.328, que foi de autoria do Senador Otto Alencar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para discutir, Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Presidente, a Bancada do PT endossa a reclamação e o protesto do Senador Esperidião Amin.

E para discutir a matéria, pela Liderança do PT, o Senador Jaques Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Passo a palavra ao Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela Liderança.) – Boa tarde, Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores.

Evidentemente eu me associo à reclamação feita pelo Senador Esperidião Amin. Considero que o projeto do colega baiano Otto Alencar era até uma forma bem mais inteligente de socorrer aqueles que estão mais endividados em função de todo problema da Covid.

Mas eu gostaria de dizer que é claro que nós iremos votar a favor, mas chamando atenção, Sr. Presidente, de que, quando você fala em consignado, você oferece ao mercado financeiro um produto com risco infinitamente mais baixo do que a tomada em balcão de qualquer tipo de empréstimo. Não estou falando de tabelamento, mas estou dizendo que as entidades, no caso o INSS e as associações de aposentados, têm que brigar – e eu quando Governador fiz isso com os consignados dos funcionários públicos baianos – para que efetivamente o custo desse empréstimo seja um custo bem mais simpático do que o custo normal. E dou um exemplo: nós estamos com a Selic de 2% e a média do que se cobra ultrapassa 20% ou 25%, portanto me parece um *spread* exagerado, repito, para um empréstimo absolutamente garantido, principalmente no caso dos aposentados, em que seguramente o risco é zero.

Então, o PT, evidentemente, vai apoiar o relatório, lembrando, inclusive, que a ideia do consignado – eu por acaso era o Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – surgiu num debate com a Febraban de por que os juros eram tão altos. Falaram que pelo risco. Foi-se trabalhando e dali saiu, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, a ideia do consignado.

Então, eu parabeno o Senador Plínio Valério e alerta para que a gente possa policiar as taxas de juros cobradas num empréstimo sem risco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao nobre Senador Jaques Wagner.

Informo ao Senador Esperidião Amin, ao Senador Paulo Rocha e também ao Senador Jaques Wagner que acabo de encaminhar uma mensagem ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, justamente declinando essa que é uma reclamação do Senado em relação ao Projeto 1.328, que é de autoria do Senador Otto Alencar. Eu sou testemunha, no Colégio de Líderes, do quanto o Senador Otto Alencar esteve empenhado na aprovação desse projeto no Senado Federal. Não há justificativa para que a Câmara sequer não tenha deliberado ainda na Câmara dos Deputados um projeto aprovado no Senado. Então, fiz esse pedido ao Deputado Arthur Lira e comunicarei a resposta de S. Exa. o Presidente Arthur Lira tão logo eu a receba, Senador Esperidião Amin.

Para discutir, Senador Otto Alencar; na sequência, Líder Fernando Bezerra.



O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exa.

Senador Rodrigo Pacheco, ouvi com atenção o parecer, o relatório do Senador Plínio Valério, que se esforçou para fazer esse relatório, e, em função disso, o nosso voto será a favor.

Mas, Sr. Presidente, têm toda a razão o meu estimado amigo Jaques Wagner, o Senador Esperidião Amin e V. Exa. também, que se pronunciou a respeito do fato. Quando nós aprovamos esse projeto e o encaminhamos à Câmara dos Deputados, por várias vezes eu telefonei para o Presidente Rodrigo Maia para que o colocasse em votação. Não havia por que não deliberar sobre essa matéria, que suspendia os pagamentos dos consignados que já estão pagando esses juros em torno de 0,75% até 1% ao mês, o que, na minha opinião, é um juro alto, porque é o melhor empréstimo que há: não há como deixar de receber, porque se desconta na folha dos aposentados e pensionistas.

E veja V. Exa. que não foi votado, mas todas as empresas de consignados fizeram o quê? Para os novos, deram a carência de três meses, ou seja, aqueles que já estavam pagando há tanto tempo não tiveram esse direito. E os novos empréstimos foram dados nesse período em que nós estávamos em calamidade pública.

Portanto, eu concordo e quero até dizer que V. Exa. toma uma posição correta, acionando o nosso Presidente da Câmara dos Deputados para colocar em votação e deliberarem a respeito desse tema.

Esses aposentados e pensionistas estão numa situação bem ruim agora com essas dificuldades todas, porque receberam nas suas casas os filhos desempregados, os irmãos, pessoas que dependem desses aposentados nesse momento tão difícil da vida nacional e das pessoas que dependem desses empréstimos.

Eu agradeço a V. Exa. e ficarei muito grato se, por acaso, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Arthur Lira, conseguir colocar em votação para deliberação dessa situação que nós estamos vivendo neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Otto Alencar. Vamos nos empenhar nesse sentido.

Líder Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é apenas para trazer a informação que, além da votação desse PLV, o Governo também baixou a Resolução nº 1.328, de 17 de março de 2020, que recomenda ao INSS a redução da taxa máxima de juros para 1,8% ao mês nas operações de consignados em benefício previdenciário, e para 2,7% ao mês nas operações realizadas com cartão de crédito.

Eu chamo atenção para o fato de que a menor taxa de cartão de crédito é cobrada pela Caixa Econômica Federal e está na faixa de 4% a 4,5% ao mês. Todos nós sabemos que esses juros são muito exorbitantes, estão muito altos, mas é importante trazer a informação de que existe um limitador para a cobrança dos juros na linha do empréstimo consignado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Fernando Bezerra.

Eu vou passar à lista de oradores. Vamos ouvir cinco oradores e, na sequência, votamos simbolicamente essa matéria. Um dos cinco oradores é o Líder Eduardo Braga e o Senador Jorge Kajuru.

Na sequência, votamos, por votação simbólica, essa matéria e passamos ao segundo item da pauta. Com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir.) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu poderia aqui falar até os nomes, mas seria desagradável. Há amigos nossos em comum, seu e meu, em Belo Horizonte, que passaram, no final do ano, por uma situação terrível, desesperadora, de vender bens. Para quê? Para dar conta de pagar até 200% de juros de cheque



especial e de cartão de crédito. Então, aproveitando a sua boa relação com o Presidente da Câmara... Eu falei até, na época, com o Otto e com o Amin, eles se lembram, na tribuna, que o Rodrigo Maia não votaria nada que mexesse com banco, porque ele ama banco. Até creio que ele deve ter algum banco escondido em algum lugar do mundo, porque ele nunca colocou projeto que mexia com banco. O Alvaro Dias, eu e a Senadora Rose de Freitas, nós três, tínhamos dois projetos para reduzir a tabela de juros do cheque especial para 20% e do cartão de crédito também para 20%. Esses projetos estão lá nesse mesmo tempo do consignado. Então, se fosse possível, o senhor também poderia falar ao Presidente da Câmara, Arthur Lira, sobre essa situação, porque, de repente, pelo menos em relação a banco, o Arthur Lira não tenha ligação.

Presidente, eu não sei se o senhor o conheceu ou o leu – eu tenho certeza de que o senhor o leu. Parece-me que deve ser para mim aqui uma posição de todo o Senado Federal, é um registro triste. Foi o jornalista mais sofrido no regime militar, ninguém sofreu mais do que ele, teve que ir embora do Brasil. Dono do jornal *Tribuna da Imprensa*, no Rio de Janeiro, o jornalista Hélio Fernandes faleceu aos cem anos de idade, depois de toda a sua luta. Eu escrevi no jornal dele como tantos outros jornalistas do Brasil. Então, eu creio que merece aqui a gente fazer o registro do falecimento desse jornalista, que faz parte da história, porque o que ele enfrentou na ditadura nem um outro jornalista enfrentou.

Presidente, para concluir – nós falamos por telefone, e o senhor foi educadíssimo comigo –, gostaria de tomar conhecimento dos projetos. Eu queria que a bancada feminina do Senado soubesse que o Kajuru tem projetos em relação às mulheres, são seis. Só que antes nunca se colocava em pauta, como nem o meu nome era citado. Então, eu pedi ao senhor e reitero aqui – agradeço a sua atenção –, porque são projetos importantes e eu gostaria de vê-los discutidos na Mesa. Parece-me ser um pedido totalmente correto pelo seu discurso no pronunciamento quando eleito de que o senhor trataria todos os Senadores de forma igualitária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Jorge Kajuru. A Presidência adere ao voto de pesar pelo falecimento do jornalista Hélio Fernandes.

E, em relação aos projetos de V. Exa. pertinentes à pauta feminina, felizmente hoje temos uma Liderança feminina, que obviamente terá todo o desejo de defendê-los no Colégio de Líderes, para que possam ser pautados. E desta Presidência V. Exa. tem, como os demais Senadores, toda a boa vontade para aprovar os bons projetos desta Casa, inclusive os de V. Exa.

Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Saúdo o Presidente, Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras autores e Relatores das proposições de hoje.

Quero destacar o crédito consignado. Presidente, eu recebi agora um telefonema, neste momento, do Presidente da Cobap, que é o Sr. Warley, fazendo um apelo para que votássemos e cumprimentando, naturalmente, o Relator; ele mesmo já destacou.

Eu quero também cumprimentar pelo Pronampe, que está na pauta, que vai ser permanente; o auxílio-doença, porque isso é um apelo que eu faço há muito tempo. Agora, a partir desse projeto aprovado, só com o atestado médico, já se recebe o benefício – até que volte à normalidade a Previdência – devido à pandemia.

Mas, Sr. Presidente, quero destacar, ainda, que o quadro se encontra cada vez mais grave. Nós estamos com cerca de 2 mil pessoas morrendo por dia. Passamos os Estados Unidos em número de mortes diárias; agora, somos o primeiro no mundo – o primeiro no mundo, infelizmente! Desde o início da



pandemia, foram 270 mil óbitos. O Brasil tem mais de 11 milhões de casos, e os números não param de aumentar. Vacinamos apenas em torno de 4% da população, 4,13%. É muito pouco, muito pouco mesmo! A população brasileira fica em torno de 212 milhões. Faltam vacinas. O apelo vem para a gente, não é? A população, os Governadores, Prefeitos, empresários ligam, pedem socorro.

Por isso, eu quero, mais uma vez, defender a aprovação do PL 12, que prevê a quebra de patente de vacina contra a Covid-19. Podemos acelerar a produção, com custos menores e sustentáveis, em larga escala. Então, se tornaria um produto genérico. A quebra de patente não implica ignorar o direito às patentes, mas simplesmente relativizar esse direito em caráter temporário, em vista do interesse do povo brasileiro. Estamos em estado de guerra, como eu digo. O Brasil precisa vacinar em massa, com rapidez. Temos que salvar vidas. Dois mil por dia é inadmissível!

O Brasil, Presidente, suspendeu já a patente uma vez, na questão do HIV. O mundo inteiro está debatendo a suspensão da patente de vacinas em relação à Covid-19: movimentos sociais; igrejas; a Organização Mundial da Saúde; Médicos sem Fronteiras, recebi hoje, apoiam; cem países da Organização Mundial do Comércio também são favoráveis. Cinquenta personalidades do mundo lançaram um manifesto, e a ideia é de que as patentes sejam suspensas temporariamente; as vacinas sejam produzidas em sua versão genérica, em larga escala. Isso dará, Presidente, acesso à vacina de maneira mais rápida e com custo menor para todos.

Faço, mais uma vez, esse apelo aos nossos queridos Senadores e Senadoras: vamos votar urgentemente o PL 12 – estamos em estado de guerra! –, que trata da quebra de vacinas contra a Covid-19.

É nosso dever apontar caminhos, por meio do debate, do diálogo. Sabemos que o problema é forte, é grande e exige de nós todos uma força, neste momento, para combater o inimigo invisível.

Termino só dizendo: o descaso leva à morte. Depois, de nada adiantará chorarmos as vidas ceifadas. Vacina já, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Próximo orador inscrito, o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero tornar público que subscrevo o requerimento da Senadora Rose de Freitas. Acho que é uma reunião importante, que deve ser acompanhada pela Comissão da Covid. Portanto, o estabelecimento da data deve ser feito ouvido o Senador Confúcio Moura, que é o Presidente da Comissão.

Subscrevi também, com muito orgulho, depois de receber informações magistras da Senadora Kátia Abreu, a moção de aplauso à contribuição para a paz no mundo que Alysson Paulinelli deu. E comparo a candidatura de Alysson Paulinelli à de Muhammad Yunus! Tendo fundado um banco para os pobres, sem a exigência sistemática da garantia, Muhammad Yunus ganhou o Prêmio Nobel da Paz em 2006 – deve ter sido o único banqueiro do mundo que ganhou um Prêmio Nobel da Paz. Eu acho que Alysson Paulinelli, pelo trabalho da Embrapa, merece o Prêmio Nobel da Paz, porque isso representou democratizar o acesso à comida, o essencial da comida, com um preço mais barato.

E, finalmente, já reiterando aqui a minha preocupação com o suprimento de vacinas, me congratulo com a iniciativa do Senador Tasso Jereissati, abraçada a iniciativa por V. Exa., para que nós saibamos, *pari passu*, quanto de vacina teremos, *pari passu*. Por exemplo, neste mês de março, serão 25 milhões, serão 28 milhões ou serão 30 milhões, já que não serão os 46 milhões de doses inicialmente desejadas e até anunciadas? Então, esse acompanhamento, agora com a sua atuação, Presidente Rodrigo Pacheco, é essencial para a segurança sanitária e psicológica do País. Eu quero cumprimentá-lo pela adesão, muito importante, institucional a esta causa de mais vacinas, vacinação e imunização, que é, sem dúvida alguma,



a prioridade nacional.

E concluo para dizer o seguinte: vou discutir o Projeto de Lei 5.575, mas já antecipo, Senador Fernando Bezerra, que todas as linhas de crédito do ano passado – todas – têm que ser reativadas. Há 70 dias que nós estamos num limbo em matéria de oxigenar a economia brasileira. E nós queremos que ela decole com as mesmas linhas de crédito que o Governo corretamente desenvolveu no ano passado, com prioridade sempre para a micro e para a pequena empresa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Próximo orador inscrito, o Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero mais uma vez dizer que nada é mais importante, neste momento, para o Brasil do que a vacinação e o auxílio emergencial.

Para o auxílio emergencial, o Senado já votou a PEC, de que a Câmara está em votação.

A questão da vacina, como já foi dito por vários Senadores, é uma questão de vida ou morte. A cada dia, lamentavelmente, nossa média diária de mortes está próxima de 2 mil. Portanto, acho, Presidente, que essa posição firme do Senado na cobrança de um cronograma e, mais, na cobrança de explicações quando esse cronograma não é cumprido é absolutamente necessária. Nós encaminhamos, deste o início da Legislatura, a V. Exa. essa preocupação. Encaminhamos o requerimento que recriou a Comissão de monitoramento – o Senador Confúcio está presidindo essa Comissão com vários colegas Senadores, com o Senador Wellington Fagundes como Relator. É preciso, Presidente, que nós não percamos esse foco. Por isso, nós subscrevemos e apoiamos novamente. Assim como apoiamos o requerimento da Senadora Rose de Freitas para a vinda da Anvisa, estamos apoiando também que os laboratórios possam vir explicar essa matéria, esse tema. Vacinação, repito, é importantíssima. Creio que a sanção da lei que foi aprovada pelo Senado e pela Câmara, no dia de hoje, pelo Presidente da República, abre novas opções. Portanto, é necessário que todos tenhamos essa ação em cima do Ministério da Saúde, em cima dos laboratórios, em cima da Anvisa, para que a população possa ser vacinada da forma mais rápida possível. É a única resposta de verdade para a economia. Todas as outras respostas são simplesmente paliativas, são paliativas para poder adiar o nosso sofrimento, adiar um pouco as demissões, a quebra de empresas, etc. O que nos salvará, o que nos dará um novo caminho, é, sem dúvida, a vacinação.

Por outro lado, eu quero também, no mesmo tema, dizer... Não sei se V. Exa. vai nos dar a palavra para encaminhar na votação. Se V. Exa. for nos dar a palavra para encaminhar na votação, nós deixaremos para encaminhar quando V. Exa. nos der a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Eduardo, essa votação é simbólica. Então, não haverá, a princípio...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Se é simbólica, eu quero dizer que apoiamos o relatório do Senador Plínio Valério, dizendo que o consignado, tal qual o cheque especial, tal qual o cartão de crédito, tal qual o empréstimo para pessoa física e para pessoa jurídica, neste País, continua com taxas de juros e com *spread* muito altos, mas é uma forma de nós podermos ajudar os aposentados, neste momento, aumentando o limite de financiamento deles. Por outro lado, acho que nós podemos também, no Senado, fazer gestões, principalmente na CAE – e o nosso Senador Otto tem essa preocupação –, para que nós possamos ter juros mais realistas e menos escorchantes no País. Portanto, também apoiamos.

E quero aqui cumprimentar o trabalho do Plínio na MP, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço



a V. Exa.

O próximo orador inscrito é o Senador Humberto Costa. Na sequência, darei a palavra ao Senador Weverton e ao Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero aproveitar estes três minutos aqui para fazer um registro da manifestação de hoje feita pelo ex-Presidente Lula em uma entrevista coletiva em que deu uma demonstração de estar fazendo um discurso na condição de líder de uma Nação, falando, sobretudo, com a população, até muito mais preocupado com o povo do que consigo mesmo, com o drama que teve que viver.

Foi a fala de alguém que está imbuído de uma responsabilidade e está indignado com a situação atual que vivemos no Brasil, em especial essa condução dantesca da pandemia, com o País sem Governo – isso foi dito claramente por Lula – em uma situação que já ceifou mais de 270 mil vidas.

Demonstrou-se um homem sem mágoas, sem rancor, um construtor de pontes, aberto ao diálogo com todas as forças políticas do País e do Congresso, com o empresariado e, sobretudo, um líder que fala ao coração do seu povo.

Fez, Sr. Presidente, uma análise ímpar sobre a caótica situação econômica do Brasil, situação que está destruindo empresas, empregos, a renda do trabalhador e espalhando fome e miséria em todo o País, além de destruir, claramente, a nossa economia e a nossa soberania.

Lula foi gigante na defesa do Estado de direito, da democracia, da independência entre os Poderes e, especialmente, da liberdade de imprensa, que é frequentemente atacada pelo Presidente Bolsonaro.

Alguns estão condenando a polarização, mas ninguém compara o que é incomparável. Não há polaridade entre alguém como o Presidente Lula, um homem identificado com o seu povo e preocupado com o seu futuro, e alguém que parece ter, por exemplo, aprendido a usar máscara hoje, como o Presidente Bolsonaro, que, o tempo inteiro, está indiferente ao sofrimento da população brasileira nesta pandemia, que é completamente inapto e omissivo para enfrentar um *tsunami* como este que nós estamos vivendo hoje, um homem que se envolve e é circundado por pessoas marcadas pela alienação, pela visão terraplanista do mundo.

Nós temos um Brasil inteiro para construir, um povo para salvar. E, com certeza, com a restauração dos direitos políticos do ex-Presidente Lula, surge alguém menos para ser candidato, mas para ser uma voz importante para mostrar ao Brasil o terror que vivemos hoje com o Governo que está instalado no Palácio do Planalto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Weverton. (*Pausa.*)

Senador Weverton... Ah, perfeito.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu fiz aqui o apelo para que eu pudesse falar ainda antes da votação simbólica para fazer este registro ao nosso Relator, o Plínio, sobre o assunto dos consignados.

Pelo PDT, eu fui o responsável, no ano anterior, no ano passado, por ajudar a construir, juntamente com o Líder Rogério Carvalho, com Eduardo Braga e vários outros Líderes, o texto que foi para a Câmara dando essa suspensão de quatro meses ao pagamento dos consignados para que ficassem para o final do contrato. Com isso, você daria uma oxigenada, um alívio para quem paga esses empréstimos.

Logo na primeira semana de gestão do Presidente Arthur Lira, quando liguei para cumprimentá-lo,



conversei e fiz este apelo: "Presidente, se você quiser fazer um gol de placa, coloque em pauta e discuta esse assunto, porque nós temos a chance real de dar um alívio para a economia. Você já imaginou? Não é calote, não é nada; são quatro meses que você vai colocar para o final do contrato". Infelizmente, esse projeto ainda não foi colocado em pauta na Câmara.

Agora, nós fizemos uma emenda, que não foi acatada – e essa emenda poderia ter sido destacada – e que trata desses quatro meses de alívio para esses servidores. Agora, com o final da eficácia dessa medida provisória do ano passado, o aposentado, que já estava acostumado a ter o seu 14º salário para pagar os seus medicamentos através da renovação do seu consignado... É assim: ele paga o ano todo e, quando chega dezembro, ele termina de se enforcar; aí ele aumenta a conta de novo. E é assim que tem sido a vida dos nossos aposentados e pensionistas. E, dessa vez, nós ficamos num beco sem saída.

Eu quero deixar registrado publicamente, primeiro, a minha indignação com a falta de sensibilidade com o tema. Ao aumentar a margem, nós estamos facilitando e ajudando a vida do aposentado e do pensionista para ele melhorar a sua vida? É um ledor engano, e todos sabem disso, porque todos sabem que, daqui a dois meses, ele vai estar, além de devendo muito, com o salário, lá na ponta, muito pouco. Então, fica aqui o meu registro.

Nós iremos apoiar esta medida provisória, porque não temos o que fazer neste caso, mas lamentando muito, porque nós estamos enxugando gelo e não estamos resolvendo o problema, e os nossos aposentados e pensionistas vão continuar com a faca na garganta, infelizmente sendo acuados pelo sistema financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Não posso deixar de, primeiramente, cumprimentar esse extraordinário Senador pelo Amazonas, o Plínio Valério, e dizer que voto favoravelmente ao seu relatório, em que pese o fato de, mais uma vez, estarmos com a espada no peito, tendo que deliberar sem tempo, já que, se não aprovássemos hoje, essa proposta estaria arquivada na quinta-feira.

Eu quero também, Presidente, pedir a V. Exa., a exemplo do que fez o Senador Kajuru, com o brilhantismo de sempre, que insista com o Presidente da Câmara no sentido de votar algo que tem tudo a ver com essa crise aprofundada pela pandemia. Eu investiguei outros países, e mais de 70 países – e olhem que são países capitalistas, de governos liberais – limitam as taxas de juros. E nós propusemos, o Senado aprovou, projeto de minha autoria, do Kajuru e da Rose, que está lá na Câmara dos Deputados e que o Deputado Rodrigo Maia deixou na gaveta (*Falha no áudio.*) ... minimizar os efeitos econômicos dessa pandemia perversa. É a limitação das taxas de juros em 30%, o projeto foi relatado pelo Senador Lasier Martins; o Senado aprovou e não há razão para que não se delibere a respeito dessa matéria.

Eu indago: qual é a razão? Qual é a justificativa? Não se trata de tabelar juros, trata-se de limitar, 30%. No Brasil, se cobram até 1.200% em algumas ocasiões. Não apenas bancos, também empresas varejistas poderosas ganham muito mais com as taxas de juros dos cartões de crédito do que com os produtos que vendem, e nós vamos asfixiando economicamente camadas infelizes da população, muitas delas desempregadas em razão da pandemia, que não terão como sair desse buraco enorme que se abriu se nós não estabelecermos uma política civilizada de juros.

É evidente que nós gostaríamos que o Banco Central estivesse determinando essa limitação, mas já que o Banco Central não cumpre essa missão, cabe ao Parlamento, como em outros países, o Parlamento de outros países: eu citei recentemente a Costa Rica, que deliberou no Parlamento, legislou a respeito da matéria, limitando a taxa de juros dos cartões de crédito e do cheque especial.

Portanto, Sr. Presidente, nós confiamos na sua liderança e esperamos que possa convencer Arthur Lira a colocar na Ordem do Dia. Se quiserem votar contra, votem contra, é democrático. Mas é preciso



deliberar em respeito ao Senado, em respeito à população do País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Líder Alvaro Dias.

Senador Otto Alencar. (*Pausa.*)

Senador Marcos Rogério, pelo Democratas.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, nobre Senador Rodrigo Pacheco, primeiro eu queria cumprimentar, Sr. Presidente, o Presidente da República, o Presidente Bolsonaro por sancionar hoje a MP 1.004, que tive a honra de relatar aqui no Senado Federal (*Falha no áudio.*) ... os brasileiros. E agora a MP 1.006, que trata de ampliar a margem do consignado para aposentados e pensionistas na margem de 35% para 40%. Esse novo limite vale também para empréstimos concedidos até 31 de dezembro de 2021, e o texto estende acertadamente o benefício para militares e servidores públicos. Além disso, faculta a possibilidade de carência quanto ao vencimento das parcelas do crédito por até 120 dias.

Também possibilita a concessão do auxílio-doença por meio de apresentação do atestado médico que comprove a doença. Portanto é uma MP que vai na linha de enfrentamento, uma medida de proteção social durante a pandemia da Covid-19.

Quero cumprimentar o Governo pela iniciativa dessa importante medida provisória (*Falha no áudio.*) ... também do relatório. Sr. Presidente, eu gostaria de fazer esse registro porque são duas medidas importantes.

Primeiro, a sanção da MP 1.004, que garante R\$2,5 bilhões para a aquisição de vacinas. E agora essa (*Falha no áudio.*) ... que tem foco aí na ampliação do acesso ao crédito consignado para aposentados, pensionistas e servidores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Marcos Rogério. Apenas informo a V. Exa. que a sua conexão de internet não está boa. Nós conseguimos ouvir a mensagem, mas falhou durante a fala de V. Exa. Mas deu para compreender bem a sua posição como Líder do Democratas. Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Senadora Zenaide... Senadora Eliziane Gama, perdão.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o senhor e cumprimentar o Senador Plínio Valério.

Na verdade, é para trazer aqui o registro também do Cidadania em relação a esse projeto, que julgo um projeto importante, porque, além de garantir um pouco mais de limite, também dará a oportunidade de fazer a renegociação de dívidas, buscando inclusive juros que estejam em taxas realmente mais acessíveis.

Agora, é muito bom a gente registrar também que, neste período de pandemia, o que a gente tem visto em algumas situações são as pessoas buscarem o crédito, buscarem realmente o empréstimo para a manutenção diária, para o custeio diário, para o sustento diário, para comprar alimentação. Então, veja a situação grave que nós estamos enfrentando no Brasil, que nós só melhoraremos, só teremos realmente uma melhoria a partir de um subsídio, de um apoio do Governo Federal, não com essa ajuda emergencial que foi apresentada de R\$250, mas a de R\$600, que foi a que nós sempre defendemos. Nós conseguimos chegar ao valor de R\$600, no ano passado, através de uma ação conjunta no Congresso Nacional. Então, se o Governo não entender que precisa assegurar recursos para a população brasileira, nós vamos aumentar a quantidade de pobres no Brasil.

Todas as avaliações que são feitas ultimamente mostram claramente um aumento da população pobre do Brasil e o aumento da população rica. Ou seja, os ricos ficando mais ricos e os pobres ficando mais pobres, e o fosso da desigualdade social aumentando no Brasil. E o mundo inteiro, todos os governos



do mundo inteiro entendem que, neste momento, é necessária uma ajuda do Governo para sair do momento de crise e depois colocar o país nos trilhos do crescimento e do desenvolvimento.

Então, esse é o entendimento que precisa estar claro entre nós. Essas medidas que são apresentadas são importantes, mas infelizmente elas não resolvem. Se não houver essa ajuda do Governo, a gente não vai chegar a lugar nenhum.

Para finalizar, Presidente, cumprimento o Relator por não ter feito emendas e os colegas também por não fazerem destaque. Registro aqui que a Contag fez contato conosco para que o projeto fosse apresentado de forma imediata, porque dará, não há dúvida, também o auxílio imediato para essas populações. A Contag sabe o quanto isso representa, porque as populações que estão lá na ponta, na agricultura familiar, são elas que são as mais afetadas com a crise que nós estamos vivenciando.

Deixo também o meu protesto à falta, no meu entendimento, de respeito da Câmara dos Deputados em relação ao Senado Federal, por não dar a nós o tempo de aprimorar os projetos, porque as MPs chegam no limite do tempo e a gente precisa votar de forma atropelada, sem promover nenhuma alteração por conta de termos que salvar aí e evitar que essas medidas venham a ser caducadas, venham a passar do seu prazo de efetividade.

Muito obrigada, Presidente.

É claro que o partido faz o encaminhamento favorável.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, e da Emenda nº 54, de redação, do eminente Relator, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, com a emenda de redação do Relator.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

A consolidação do texto e as adequações de técnicas legislativas serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 2 da pauta:

Projeto de Lei nº 5.575, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que permite o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 19, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da nobre Senadora Kátia Abreu para proferir parecer de Plenário.

V. Exa. tem a palavra, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos



ouvindo bem.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para proferir parecer.) – Obrigada pela oportunidade de, mais uma vez, ser Relatora desta matéria tão importante para o Brasil. Desde o ano passado, o Senado não tem deixado a micro e pequena empresa na mão. Nós temos tido muito sentimento de urgência para acudir essas empresas, que empregam 50% da mão de obra de carteira assinada deste País. Ao mesmo tempo, 90% das empresas do País são micro e pequenas empresas.

Nós tivemos um balanço bastante razoável, Sr. Presidente, do Pronampe. Ao todo, nós tivemos, neste período de pandemia, num balanço rápido, para os colegas terem uma ideia, R\$1,350 trilhão de crédito para micro, pequenos e médios e grandes empresários no País, tanto de banco público quanto de banco privado. Então, não é apenas dinheiro governamental.

Do Governo, do dinheiro público, desses R\$1,350 trilhão que foram disponibilizados, 20% foram para micro e pequenas empresas. Desse valor das micro e pequenas empresas, da parte que foi pública, contando com o Pronampe, nós tivemos R\$60 bilhões para que elas pudessem ser atendidas.

Este é um gráfico e uma tabela do Banco Central.

Então, resumidamente, desses R\$1,350 trilhão, as MPEs ficaram com R\$271 bilhões; as médias, R\$293 bilhões; e as grandes, R\$789 bilhões de recursos de bancos públicos e privados. E, na realidade, se nós colocarmos pessoa física, isso dá até um tanto a mais. E o curioso é que, com esses 60 bilhões disponibilizados como programa de Governo, nós pudemos atender menos de 20% das micro e pequenas empresas do País. Então, nós temos ainda que avançar demais. Nós ainda não temos condição e não temos a cultura no Brasil de perceber a importância dessas empresas. E é curioso, Sr. Presidente, que, em termos de total de empresas, as micro e pequenas são 7,5 milhões; as médias e as grandes são 2 milhões. Então, são 7 milhões e 2 milhões de empresas, as pequenas e as grandes e médias. Se você for para o emprego, as médias e micro empregam 18 milhões de pessoas. Se você pegar as médias e as grandes, também empregam 18 milhões de pessoas.

Se você for para o PIB, o que produzem de PIB as micros e pequenas? Produzem 27% do PIB. Se você for para as médias e grandes, elas produzem um pouco menos, 25% do PIB. Então, nós somos um exército quase sete vezes maior do que as médias e pequenas, produzimos o mesmo tanto de emprego, produzimos a mesma quantidade de PIB, e tivemos aí 271 bilhões de crédito, sendo que apenas 60 bilhões foram públicos, que é o Pronampe, o Peac Maquininhas e aqueles que nós aprovamos, todos, aqui.

Então, há uma descrença e uma falta de entusiasmo do sistema financeiro brasileiro de financiar essas micro e pequenas empresas. Isso precisa ser restabelecido e precisa ser modificado, e um dos instrumentos poderosos que nós temos para isso é justamente esse projeto de lei que nós já queríamos ter aprovado no ano passado, no Senado Federal, projeto de autoria do Jorginho Mello, depois o Confúcio Moura também tentou aprovar um projeto dele, e eu tive o privilégio de relatar todos eles.

Enfim, agora e ao cabo, nós vamos criar um instrumento para melhorar essa cultura, com relação aos empréstimos às micro e pequenas empresas. O que nós precisamos é disto, a exemplo do Pronaf, que já existe há mais de 20 anos, 25 anos: agora o Pronampe também vai se tornar obrigatório.

Então, nós temos algumas regras que ficarão fixas, mas nós temos regras que, a exemplo do Pronampe... É claro que o Conselho Monetário vai definir, a cada ano, o valor do Pronampe, os juros, a carência. Nós colocamos um limite máximo, mas nesse Pronampe definitivo, nós iremos colocar esse limite, e a questão de prazo, carência e valores fica, como no Pronaf, decidida, todo ano, pelo Governo. E nós vamos ficar com a taxa de juros máxima de Selic mais 6% ao ano, o que vai dar em torno de 8%. Mas esse é o teto; pode chegar, claro, até no máximo 6% ao ano. A linha de crédito vai continuar igual a antes, 30% do faturamento do ano anterior da empresa.

Então, se ela faturou R\$100 mil, ela vai poder tomar de Pronampe 30% do seu faturamento. O



prazo e a carência, como eu já disse, a Secretaria Especial de Produtividade e Emprego do Ministério da Economia é que decide isso todos os anos, com os agentes financeiros. Porque se a gente amarrar demais, depois nós criaremos dificuldades para as próprias micro e pequenas empresas para fecharem todo esse arcabouço de financiamento para elas.

Uma coisa que nós colocamos aqui, um ponto, atendendo, inclusive, a três, quatro emendas dos colegas Senadores, é com relação ao prazo, ao prazo de carência, que era de seis meses, a contar do dia em que o cidadão, a pequena empresa, a micro e pequena empresa, tomou o dinheiro. Então, nós estamos colocando isso aqui como um componente que não tem nada a ver com a continuidade e a permanência do projeto. Mas, aproveitando a situação periclitante em que nos encontramos, estamos prorrogando por mais seis meses a carência dos financiamentos do Pronampe. O Governo, por livre e espontânea vontade, já prorrogou por três meses. Mas por que ele prorrogou por três meses e não prorrogou por seis? Porque quiseram prorrogar por três meses. O que eles usaram? Qual instrumento eles usaram? Eles usaram o Estatuto do FGO, que é o Fundo Garantidor. Mas nós estamos incluindo aqui no nosso relatório, ao invés de três meses, seis meses. Por quê? Na verdade, Líder Fernando Bezerra, com essa prorrogação será preciso menos crédito para essa segunda fase da Covid. Então, se eu tenho o meu financiamento prorrogado, eu tenho um fôlego. Se não se prorrogar esse financiamento, as nossas micro e pequenas não irão pagar e poderão gerar uma demissão em massa, ou vão necessitar de mais crédito do Pronampe.

Então, eu acho inteligente nós, do ponto de vista econômico, aprovarmos esse projeto de lei, com essa prorrogação, para que nós possamos resolver mais ou menos o problema de 1,5 milhão de micro e pequenas empresas deste País que foram as que conseguiram tomar crédito. Se a gente contabilizar o crédito geral, foram mais empresas, mas dentro do Pronampe e dos programas de crédito do Governo foi um número bem menor. Especificamente do Pronampe, são R\$60 bilhões que nós estamos prorrogando por três meses além da previsão do Governo.

Então, eu tenho a certeza absoluta de que o Ministro Paulo Guedes – falei com ele hoje duas vezes – vai consentir e vai sancionar esse prazo. E caso, infelizmente, não pudermos, nós, claro, poderemos atuar na derrubada do veto. Mas eu acho que não será necessário.

Então, em linhas gerais, com relação às emendas, por exemplo, o Senador Alvaro Dias está contemplado com esses seis meses de carência.

Senador Flávio Arns, pediu a mesma coisa. Colocou nove meses. Mas nada impede que a gente ache um meio-termo e deixe seis meses, porque a minha vontade, Senador Flávio Arns, era colocar dez meses, doze meses de carência. Vamos devagar com o andor, porque a nossa economia está em muitas dificuldades. Mas, se necessário for, é claro que o Senado não se furtará a fazer tudo que tem feito a mais para as micro e pequenas empresas.

O Senador Jayme Campos também pede a prorrogação de três meses. Então, está contemplado, porque serão seis.

Outra emenda de Jayme Campos, meu queridíssimo amigo do Mato Grosso, pede que os R\$2 bilhões que não foram utilizados no ano passado pudessem ser usados este ano. Infelizmente, Senador Jayme Campos, a lei não permite, porque o decreto da pandemia terminou dia 31 de dezembro. Para a utilização desse recurso, nós teríamos que estender a data e a prorrogação do decreto de pandemia.

O Senador Mecias de Jesus fez uma emenda muito interessante, mas está fora do escopo do projeto e terá todo o meu apoio – é pequeno o meu apoio –, na aprovação desse projeto, caso o senhor resolva protocolá-lo.

Mesma coisa, Senadora Soraya Thronicke: uma emenda maravilhosa, mas que neste momento também não há condições de ser aprovada no escopo deste projeto porque não foi negociada, mas também é um belo projeto de lei.



Fabiano Contarato quis colocar a garantia de não demissão dos trabalhadores no período em que o Pronampe estiver funcionando. É meritória. Eu sei da sua preocupação e de todos nós em manter o emprego, mas à medida que nós obrigamos a micro e pequena empresa a não demitir, ela não pega o dinheiro, porque ela tem medo. Ela não tem vontade de demitir. A micro e pequena empresa é quase uma família: todo mundo ali se conhece, almoça junto, passa final de semana junto. Então, demitir para a micro e pequena empresa é um desastre, é um acinte, inclusive emocional. Então, se demitir, é porque não tem jeito. Ou, às vezes, ela nesta pandemia vai precisar de um servidor que não é de balcão, mas um servidor de *delivery*. Então, se a gente amarrar isso... Foi colocado naquele projeto da folha – esqueci como ele chamava, são tantos programas – que não podia demitir. Ninguém tomou o recurso, tanto que nós pegamos todo o dinheiro e passamos para o Pronampe porque o Pronampe inicialmente era só de 30. Esse dinheiro nós desviamos porque ninguém quis pegar porque tinha a obrigatoriedade de manter o emprego. As pessoas ficaram com medo de quebrar e não dar conta de bancar a folha. Por isso, não foi aceito.

Paulo Paim pede que a carência fosse de 18 meses. Eu bem que queria, mas quem sabe a gente até pode chegar lá mais na frente. Eu acho que você tem razão, mas no momento e com rebate ainda não conseguimos negociar.

O Senador Randolfe Rodrigues colocou uma emenda interessante em que ele pede que façam os bancos uma divulgação mais exposta, mais explícita sobre o programa, tanto em termos de cartazes, mas também na internet, e nós a acatamos parcialmente. Por conta de despesas, nós acatamos que nos *sites* de todos os bancos e em todas as suas redes sociais este financiamento esteja bastante divulgado.

Randolfe Rodrigues coloca ainda a emenda para que não tenha aquela exigência casada: "Eu te empresto o dinheiro, mas faz aqui um 'segurozinho' de vida. Eu te empresto o dinheiro, mas faz aqui um 'segurozinho' de carro". Quer dizer, isso é imoral, é proibido, mas a gente sabe que todo mundo faz. Isso já está contemplado na lei de defesa do consumidor, mas eu pedi à minha assessoria que incluísse aqui no texto remetendo o Pronampe também às condições da mesma lei de defesa do consumidor. Efeito prático não tem, mas é mais um reforço incluir que no Pronampe não pode haver essa troca imoral – nós, durante décadas, desde que eu sou Deputada Federal da bancada ruralista lá atrás, fazíamos uma luta enorme para que os bancos não exigissem contrapartida dos pobres produtores rurais daquela época, e até hoje fazem. Mudança na taxa de juros. Nós não podemos fazer isso, detalhar a taxa de juros de MEI, de micro, porque nós colocamos uma tabela teto e, assim como o Pronaf – depois há o Pronaf 1, o Pronaf 2, o Pronaf 3 –, isso pode ser feito pela secretaria do Ministério da Economia. Ficou um pouco mais liberado.

Randolfe ainda fala de não aceitar a taxa de 6% mais Selic. Foi o que nós conseguimos. Se você pegar, Randolfe, a taxa de mercado hoje, fora essa aqui, Selic mais 6%, que vai dar em torno de 8%, se você for para o mercado bravo, você vai achar até mais de 20% de juro que a micro e a pequena empresa andam pagando em determinados financiamentos.

Com relação à carência de 12 meses, já falei.

A Senadora Rose de Freitas pediu para colocar que também o BNDES pudesse operar Pronampe. Na verdade, a estrutura do BNDES não é de varejo, é de atacado. Então, ela atende normalmente os médios e os grandes e com repasse. Neste caso agora do Peac Maquininhas, o BNDES trabalhou, sim, mas repassando para a Caixa, repassando para cooperativas de crédito, e fizeram com aquela máquina. Então, é difícil nós estarmos nesse interior do Brasil todo e o BNDES ter essa infraestrutura.

Paulo Rocha também contesta a questão do juro de 6%.

José Serra coloca uma emenda interessante que sugere Selic mais 6% ao ano – ele mesmo coloca essa taxa de juros – e permite que reduza o grau de cobertura de garantia para 35% da carteira do banco. O que significa isso? Nós acatamos parcialmente. Houve muita reclamação aqui, inclusive do Eduardo Braga, que o recurso todo – do Esperidião também – foi um para um. Então, não sabemos que fundo garantidor



é esse, porque, normalmente, um alavanca dez, um alavanca doze. Então, o Governo entra com um... E, como isso é feito ao longo do tempo e ninguém paga, ninguém toma tudo de uma vez, então é normal que os bancos multipliquem esse fundo garantidor. Então, isso foi muito triste para nós, porque, quando nós aprovamos os recursos de R\$60 bilhões, se houvesse uma alavancagem de cinco – vamos ser assim bem conservadores –, então nós teríamos tido R\$300 bilhões para as micro e pequenas empresas. Então, o que nós fizemos? Não colocamos o percentual, mas deixamos a possibilidade de essa alavancagem ser maior do que 1,7. Na realidade, no FGO, nesses R\$60 bilhões de Pronampe, nós tivemos 1,7 de alavancagem – isso é nada, é ridículo. Trabalhamos mal, passamos isso despercebido no fundo garantidor. Agora, daqui em diante, no Pronaf novo, nós poderemos – e vai ser permitido, assim como disse o Senador Serra – reduzir a garantia de 85%, como foi, para sobrar mais condições de alavancagem, de multiplicar o mesmo dinheiro, de um para cinco, um para dez, um para doze.

Por último, o Rogério Carvalho pede um crédito adicional de aporte para o Pronampe. É tudo que eu quero hoje, tudo, tudo, meu amigo Rogério. Mas, infelizmente, nós não temos autorização. Nós aprovamos, na PEC Emergencial, o crédito para o auxílio emergencial, de 40, 45, agora me fugiu aqui. Então, nós só temos autorização para isso. Para esse novo crédito adicional, nós não temos condições, porque não temos atualização de um decreto que venceu no dia 31 de dezembro de 2020. Mas temos um alento e uma tarefa para nós 81. O Senador Jorginho fez uma emenda na Comissão de Assuntos Econômicos, uma emenda de R\$4,8 bilhões para o orçamento, e o nosso Relator é o Marcio Bittar. Então, nós temos que pegar o Marcio Bittar, colocá-lo num cantinho aí e forçá-lo e pedir misericórdia para ele, que ele não reduza esses recursos, porque a micro e a pequena empresa vão precisar muito. Então, agora, nós já temos a janela de entrada, já temos os R\$4,8 bilhões, que, lá na frente, sobrando dinheiro em algum canto, podem ser remanejados, como nós já vimos ser feito muitas vezes.

Então, agora eu tenho que ler, né, Presidente? Alguma coisa aqui precisa ser lida. Não precisa? Ou só o voto? Preciso ler tudo, né?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não, acho que V. Exa. exauriu bem a ideia do projeto, já fundamentou, já falou sobre as emendas. Se V. Exa. quiser ir direto para a parte expositiva, para o voto...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Então, o.k.

Diante do exposto, eu sou pela aprovação do projeto da criação definitiva do Pronampe no Brasil. A exemplo do Pronaf dos pequenos produtores rurais, os micro e pequenos empreendedores terão, agora, garantida a sua linha de crédito especial.

Muito obrigada, colegas, e desculpem-me por ter me estendido tanto. **(Íntegra do Parecer nº 29/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senadora Kátia Abreu, a quem parabenizo.

O parecer é favorável ao projeto e a Emenda nº 10, pelo acatamento parcial das Emendas nºs 1, 2, 3, 8, 9, 13, 14 e 18, na forma da Emenda nº 20 (Substitutivo), que apresenta, e contrário às demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foram apresentados os Requerimentos:

– nº 888, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, de destaque da Emenda nº 17; e **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

– nº 893, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque da Emenda nº 16. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Nós vamos, em instantes, passar a palavra a ambos para sustentar os seus destaques.

Pede a palavra, pela ordem, o nobre Senador Zequinha Marinho, Líder do PSC. *(Pausa.)*



Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Oi, Presidente, tudo bem?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos ouvindo V. Exa.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Eu queria pedir pela ordem para registrar meu total apoio a esse projeto.

O Pronampe, desde sua criação, no ano passado, cumpriu e continua desempenhando papel crucial no auxílio financeiro às microempresas e as às empresas de pequeno porte, e mesmo na sobrevivência dessas empresas, durante toda a pandemia.

Trata-se de um programa emergencial de crédito de maior sucesso em 2020, liberando R\$37 bilhões em financiamentos em mais de 500 mil operações.

Torná-la uma política oficial permanente de crédito é decisão acertada e dará mais segurança a esses donos de pequenos negócios, ampliando o acesso ao crédito e, conseqüentemente, mitigando os impactos da crise na economia brasileira. O projeto regulamenta a continuidade do programa e recebe o meu apoio total.

E também quero aqui dar a minha saudação ao Senador Jorginho Mello e à Relatora do projeto, Senadora dedicada, muito, muito ligada em tudo, Senadora Kátia Abreu. Portanto, nossos parabéns. Tenho certeza de que isso vai virar uma política pública superimportante para o Brasil e para o setor empreendedor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para discutir, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Em primeiro lugar, eu quero me congratular com a Senadora Kátia Abreu, que praticamente deu à luz, todos os projetos foram convertidos em lei sob a maternidade dela. Posso usar essa expressão? Acho que, longe de constituir humor, significa o reconhecimento à sua dedicação.

Cumprimento também ao Senador Jorginho Mello, perseverante nessa luta, e ao Senador Angelo Coronel, que apresentou o primeiro projeto nesse sentido, o Projeto de Lei nº 1.125.

E quero fazer aqui três ponderações, Senadora Kátia Abreu.

Infelizmente, não foi 1,7, foi 1,17. Ou seja, os bancos emprestaram rigorosamente, não exatamente, mas 0,17 ponto do que o Governo colocou, quer dizer, o que poderia ser multiplicado mal e mal foi adicionado. E esse foi o relatório da Comissão do Congresso da Covid, relatório elaborado pelo Deputado Francisco Júnior na Comissão do ano passado, na qual V. Exa. foi assídua, muito assídua e dedicada.

Segundo: eu quero alertar a todos nós que nós vamos aprovar este projeto, mas, no dia 10 de agosto do ano passado, o Senador Confúcio Moura colheu a assinatura da Senadora Kátia Abreu e do Esperidião Amin e nós apresentamos pela Comissão um projeto tornando política pública. Foi relatado pela Senadora Kátia Abreu, foi aprovado pelo Senado e está na Câmara dos Deputados, Senador Rodrigo Pacheco, desde 10 de dezembro – desde 10 de dezembro!

Nós estamos sem Pronampe. O Pronampe prescreveu no dia 31 de dezembro junto com todas as linhas de crédito, como Pese e Peac, 16 linhas de crédito. Nós estamos órfãos economicamente, e é muito bom que este projeto, que tem mais dispositivos do que o Projeto 4.139, que é aquele a que me refiro, empurre o outro. Então, naquela carta que o senhor vai fazer sobre o Projeto de Lei 1.328, inclua o 5.575, que certamente nós aprovaremos, que vai empurrar o 4.139. Se eles vão apensar o primeiro ao segundo ou o segundo ao primeiro, eu não sei.



Eu pediria só mais um minuto para concluir dizendo o seguinte.

Desde 10 de dezembro está na Câmara. Foi despachado para três Comissões, que foram instaladas a partir de hoje – não existem ainda as Comissões na Câmara. Se não houver um entendimento entre V. Exa. e o Deputado Arthur Lira, isso não vai ser aprovado tão cedo – repito: nem o primeiro, nem o segundo –, e nós vamos continuar sem poder, inclusive, fazer as emendas orçamentárias que já aprovamos para incluir recursos no Pronampe, porque ele deixou de existir e só passará a ser política pública com a aprovação seja do 4.139, com o texto do 5.575, seja vice-versa. É fundamental a aprovação deste, assim como é fundamental rediscutir todas aquelas linhas de crédito, Pese e Peac, que foram muito importantes no ano passado.

E, para concluir, digo o seguinte.

Hoje eu recebi carta de uma associação brasileira que congrega organizações de microcrédito, onde entram OSCIPs, crédito cooperativo e outras organizações. A Caixa Econômica Federal pode vir a ser o grande pulverizador desse dinheiro. Então, nós temos que nos ater ao fato de que o sistema financeiro tradicional não sabe conversar com a microempresa por uma razão elementar: o sistema financeiro tradicional exige garantia, e o pequeno, que mal e mal tem organização institucionalizada, não tem garantia para oferecer. Ou nós fortalecemos as organizações de microcrédito ou todas as nossas boas intenções vão resultar nisto: o Governo bota 40 bilhões, chama os bancos, eles emprestam 42, ou seja, mal e mal o fundo garantidor. Por quê? Porque o micro e o pequeno empresários têm dificuldade em oferecer garantia, que é a forma de dialogar com o sistema financeiro tradicional.

Claro que vamos votar a favor para empurrar o Pronampe ao que todos nós queremos: uma política pública permanente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Esperidião Amin.

Eu vou pedir que o Senador Paulo Rocha, Líder do PT, explique o Requerimento nº 888, sustente a Emenda nº 17, e, eventualmente, a avaliação da Senadora Kátia Abreu a respeito desse destaque, para saber se mantém o destaque ou não.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, o Senador Rogério Carvalho vai discutir a matéria, inclusive o destaque. No entanto, eu queria chamar atenção para o fato de que nós temos que ser...

Ah, tenho um comentário em relação à intervenção do Senador Esperidião Amin. Pelo que ele fala, a Câmara Federal passou a ser um sumidouro de projetos de iniciativa do Senado Federal. Não é possível!

Depois, Senadora Kátia Abreu, eu acho que a gente tem que ser mais duro no enfrentamento ao sistema financeiro, principalmente nessa questão dos juros. Lembrem que ano passado – reconheça-se que a senhora e o Senador Jorginho Mello têm sido gigantes nessa luta – os próprios bancos oficiais fizeram uma espécie de boicote a essa questão do Pronampe e aos projetos que nós aprovamos, inclusive fomos obrigados a aprovar outro projeto dando segurança ao produto.

Então, Presidente, o nosso Rogério Carvalho vai defender a matéria e discutir o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Muito obrigado, Presidente.

Quero cumprimentar todos os colegas Senadores e Senadoras.

Quero cumprimentar, em especial, a Senadora Kátia Abreu, minha amiga, e cumprimentar também



o Senador Jorginho Mello.

Primeiro quero dizer que nós estamos tratando de uma matéria de grande relevância, que torna permanente o programa de crédito às micro e pequenas empresas.

Mas, antes – e a nossa intenção é fazer esta discussão para retirarmos o destaque –, eu queria só lembrar que a Lei Complementar 123, de 2006, conhecida como a Lei do Simples Nacional, foi aprovada no Governo do Presidente Lula. A lei simplificou o pagamento de tributos para micro e pequenas empresas, unificando oito tributos de todos os níveis de governo. Além disso, a lei trouxe proteção e incentivo para as micro e pequenas empresas prosperarem, gerarem empregos e inovarem.

Em 2007, foi aprovada a Lei Complementar 127, que incluiu novas atividades no Simples e facilitou o acesso ao crédito.

Em 2008, houve mais um avanço gigantesco: o Presidente Lula sancionou a Lei Complementar 128, criando o microempreendedor individual (MEI), que integrou os pequenos empreendimentos com faturamento de até R\$60 mil por ano. O MEI beneficia mais de 480 ocupações, como as de cabeleireiro, manicure, pipoqueiro, vendedor de porta em porta, chaveiro, artesão, borracheiro, sorveteiro, feirante etc. O recolhimento dos tributos do microempreendedor individual é ainda mais simples em relação à microempresa e à empresa de pequeno porte. O microempreendedor individual paga zero de imposto para o Governo Federal, a contribuição para a previdência social cai de 20% para 5% do salário mínimo, e ele passa a ter direito à aposentadoria por idade, a auxílio-doença e a salário-maternidade. A família também fica protegida com a pensão por morte e o auxílio-reclusão. Ao ingressar no sistema e manter o recolhimento em dia, o MEI tem a certeza da regularidade perante a lei e o Fisco.

Em 2009, veio a Lei Complementar 133, que estendeu o sistema para diversas atividades, entre elas as profissões artísticas, culturais, audiovisuais e cinematográficas.

Em 2011, a Presidente Dilma sancionou a Lei Complementar 139, que ajustou os limites de enquadramento, permitindo que um número maior de empresas fosse beneficiado pelo sistema diferenciado de tributação.

Em 2014, houve mais um grande avanço para as micro e pequenas empresas: a Presidente Dilma sancionou a Lei Complementar 147, que avançou na simplificação de procedimentos, em especial os relativos à criação e à baixa de empresas, e na universalização do regime, que eliminou praticamente todas as barreiras setoriais à opção e limitou o critério de adesão ao faturamento da empresa. Profissionais liberais que muitas vezes não conseguiam abrir suas empresas encontraram, a partir de então, uma forma de regularizar a sua atuação.

Quero dizer que as micro e pequenas empresas têm sido objeto de grande importância e de reiteradas ações dos Governos do Partido dos Trabalhadores. Agora o que nós levantamos aqui é que nós temos já alguma previsão de que esse programa, com a taxa de juros Selic mais 6%... Se a Selic tem uma previsão de aumento, de chegar até 5%, nós vamos ter taxas de juros acima de 12%, 13%, 14% ao ano para os micro e pequenos empreendedores e as empresas individuais.

Então, é importante esse destaque, apesar de não ter sido acolhido. Eu queria deixar registrado aqui que o Partido dos Trabalhadores – e essa luta é uma luta do Partido dos Trabalhadores, sempre foi –, todos nós, ficamos muito contentes e felizes com esse empenho da Senadora Kátia Abreu e do Senador Jorginho Mello em criar um programa permanente de financiamento.

Na discussão da PEC Emergencial, nós propusemos retirar as micro e pequenas empresas, ou seja, o Pronampe, e retirar dinheiro gasto com saúde e para a manutenção do emprego, o Programa de Manutenção do Emprego, do teto. Foi aprovado no Plenário do Senado, a gente deixou – a gente, quando eu digo, não é o PT, foi contra o nosso voto –, e isso ficou fora do teto. E, ao ficar fora do teto, só há um jeito para a gente ter recursos para garantir que esse programa se materialize no ano de 2021, que é o Governo enviar



uma mensagem de crédito especial, ou uma lei, para prever esse crédito especial para financiar. De alguma forma o Governo tem que fazer isso dentro do Orçamento da União. Sem isso, a gente vai estar aprovando um programa que é muito importante – ele nasce, ele se torna permanente – e a gente vai ter que brigar e encontrar caminhos para garantir o financiamento de algo que representa 90% das empresas brasileiras e, como disse a Senadora Kátia Abreu, 27% dos empregos brasileiros.

Então, eu queria fazer este registro, queria dizer da importância das micro e pequenas empresas para a geração de renda e emprego, queria dizer da importância da criação desse programa e, obviamente, nós não vamos submeter ao Plenário a votação de um destaque que, a gente sabe, não vai prosperar. Fica aqui, porém, o registro da importância disso e do papel que o Partido dos Trabalhadores – o Presidente Lula, a Presidenta Dilma – teve no apoio às micro e pequenas empresas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns, Kátia! Parabéns, Jorginho Mello! Parabéns a todo o Senado, que criou o Pronampe no ano passado. Infelizmente, nós não deixamos o Pronampe fora do teto de gastos na PEC Emergencial, conforme proposta defendida por nós na semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Rogério Carvalho.

Fica retirado o Requerimento de Destaque nº 888, da Emenda 17.

Remanesce um destaque do MDB. Passo a palavra ao Líder Eduardo Braga para falar se mantém ou retira o destaque.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Cumprimento o Presidente, cumprimento a minha querida Relatora Senadora Kátia Abreu, mais uma vez, pela relatoria do Pronampe, e gostaria também de cumprimentar o Senador Jorginho Mello, autor desse importante projeto, e fazer um comentário.

Quando o Senador Jorginho Mello elaborou esse projeto, o Senador com certeza acreditava que a esta altura nós já estaríamos fora da pandemia, e o programa permanente, portanto, foi negociado com uma nova taxa de juros, olhando um programa permanente. A Senadora Rose de Freitas apresentou uma emenda fazendo um raciocínio lógico: ora, nós estamos em plena pandemia, ainda sob as consequências econômicas da pandemia. Portanto, a sugestão da emenda da Senadora é de que façamos, ainda em 2021, até o mês de agosto, setembro, outubro, a taxa que nós aprovamos e foi negociada com o Governo, com o Banco Central, com todos os bancos para o período da pandemia.

Além disso, eu acho absolutamente correta a prorrogação da carência para os micro e pequenos empresários pelo mesmo argumento: nós continuamos em período de pandemia.

Para poder defender a sua emenda e o destaque do MDB, eu peço que a Senadora Rose possa apresentar os argumentos em nome do partido, desde já parabenizando a Senadora Kátia pelo brilhante relatório e parabenizando o nosso querido Jorginho Mello pela iniciativa.

Por favor, a nossa Senadora Rose vai defender o seu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Líder Eduardo.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas, autora da emenda.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela Liderança.) – É tão difícil defender destaque para a Kátia, meu Deus – não é, Kátia? –, pelo belíssimo relatório apresentado, pelas iniciativas já citadas pelo Senador Eduardo, a iniciativa do Jorginho, essa luta renhida de vocês dois que tem trazido tantos frutos importantes para a micro e pequena empresa.

Eu apenas proponho, Kátia, se você puder me ouvir... Se você puder me ouvir, eu proponho uma coisa muito simples. Na verdade, eu falo da taxa de juros anual, colocada aí pelo nosso Líder, igual à taxa



do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia acrescida daqueles juros que eu especificuei, de 1,25% sobre o valor concedido para as operações concedidas até 30 de setembro de 2021.

O que eu faço com essa proposta? Exatamente proponho estender o prazo das operações a juros baixos, de 1,25 acrescido de Selic, para as operações que nós dissemos que devem se estender até setembro. Essa medida, exatamente, Kátia, está dentro do escopo de todo o seu raciocínio, que é dar um alento aos pequenos negócios, o que é vital neste momento de crise. É por isso que nós destacamos.

Eu compreendo sempre o seu relatório e, sempre que posso, retiro a emenda, mas queria ver se você reconsiderava esse aspecto da questão dos juros, em face da crise que se estende e das dificuldades que há para operacionalizar todo esse crédito a favor de quem tanto precisa. É um alento aos pequenos negócios, de que o Brasil precisa para ficar de pé neste momento de crise.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço à Senadora Rose.

Com a palavra a Relatora, Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu, nós não estamos ouvindo V. Exa. (*Pausa.*)

Não temos pressa, Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agora, sim.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Como Relatora.) – Senadora Rose, eu agradeço as suas palavras. Você para mim é uma referência em todos os assuntos e temas, uma estudiosa dedicada, tudo que você fala para mim é importante. Eu queria só considerar que entre o ruim e o péssimo há uma diferença grande, entre o ruim e o péssimo.

Hoje pela manhã eu liguei para vários micro e pequenos empresários amigos com quem tenho liberdade, inclusive meu filho, que tem uma pequena empresa de TI. O juro na praça hoje, Rose, está variando... Ele usou uma expressão interessante: "Mãe, se você tiver um CPF feito no céu, um CNPJ feito no céu, você vai conseguir juro de 1,5% ao ano, vezes 12 dá 18% ao ano; se você tiver um CPF piorzinho, com problemas, chega até 3,5% ao mês, multiplicado por 12 dá 40%, 42% para uma micro e pequena empresa". Então, quando nós fomos da última vez negociar a Selic e mais quatro, teve empresário que falou: "Pelo amor de Deus, está ótimo", porque, comparado a essa desgraça que acabei de dizer, é o céu.

O que acontece, Rose? Se nós baixarmos os juros e tivermos 4,8 – imagine que 4 bilhões o Marcio Bittar consiga aprovar para nós –, se a gente colocar os juros muito baixos, a gente não vai conseguir que os bancos alavanquem esses 4 para virar, por exemplo, 12, para virar pelo menos 8, porque a taxa de juros implica a garantia, o risco e a alavancagem. Se ela for muito baixa, sabe o que vai acontecer? Nada, eles vão correr e não vão emprestar o dinheiro. Não tenha dúvida de que é isso que vai acontecer.

Então, comparativamente ao que existe na realidade, essa é uma boa taxa. Deixe-me lhe dizer o que vamos fazer daqui para frente. O Pronaf, existe o Pronaf 1, 2, 3, 4, a custo de sangue e suor, porque é no Conselho Monetário que se resolvem esses patamares. O que vai ser o Pronaf 1? Agricultura familiar. O que vai ser o Pronaf 2? Isso não está em lei. É uma guerra do MAPA com as entidades de classe para poder colocar esses patamares de acordo com a realidade. Então, quando a gente coloca o máximo de 6, isso significa que nós temos que reduzir para baixo.

Você se lembra de que na Constituição, você que ajudou a fazer, nós fixamos um juro de 12% ao ano no Brasil? Que dia que funcionou, gente? *Never*, nunca funcionou. Em que pese os Constituintes tenham posto isso lá com muita sabedoria, na prática não funcionou o juro de 12% ao ano. Então, foi letra morta.

Eu peço aos colegas, especialmente à Senadora Rose, que a gente aprove como está. A nossa luta está só começando. Agora nós vamos estabelecer o que é o MEI, o que é o micro, o micro 1 e 2, o pequeno



1, 2 e 3, porque são diferenças gritantes. Há pequeno com 4 milhões de faturamento e há pequeno com 360 mil de faturamento. Então, nós temos que diferenciar e fazer as escalas e as escadinhas, a exemplo do Pronaf. Não se preocupe, amiga, que nós vamos cuidar disso direitinho. Quem fatura 4 milhões paga os 6, quem fatura menos do que isso, a gente vai descendo. Vamos trabalhar isso com o Governo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço os esclarecimentos da Senadora Kátia Abreu, a Relatora, e indago da Senadora Rose se retira o destaque ou se mantém.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela Liderança.) – Com a aquiescência do meu Líder, eu quero dizer... Eu já disse o quanto é difícil defender destaque com a Kátia, não é?

Então, retiro, Sr. Presidente, o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Fica retirado o destaque objeto do Requerimento 893 da Emenda 16.

Vou dar o seguinte encaminhamento: todos poderão falar e discutir, inclusive o autor do projeto, Senador Jorginho Mello, eu vou abrir a votação e, no decorrer da votação, nós fazemos a discussão e o pronunciamento dos oradores.

Está em discussão e votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB encaminha o voto "sim", apoiando o Pronampe. Eu acho que foi um dos mais importantes projetos que nós aprovamos.

Aproveito o encaminhamento, Sr. Presidente, para registrar, lamentavelmente, que acaba de ser divulgado os números de óbitos das últimas 24 horas: 2.286 brasileiros que nos deixaram.

Portanto, mais do que nunca, é importante vacinar e, mais do que nunca, é importante cobrarmos que nós tenhamos um cronograma de vacinação no País, Sr. Presidente.

Vamos vacinar e vamos tomar cuidado: 2.286 mortos nas últimas 24 horas. É grave!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Grave e triste, Líder Eduardo.

Como orienta o PSD?

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Presidente Rodrigo Pacheco, o PSD orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente, primeiramente, quero lastimar a tragédia que estamos vivendo: 2.286 mortes no dia de hoje.

Solidariedade às famílias!



O projeto é muito importante, um grande avanço, consolida. Ficamos, portanto, aqui com o dever de cumprimentar o Jorginho Mello, a Kátia Abreu e destacar também a preocupação do Esperidião Amin, realmente os nossos bancos precisam se inserir nesse contexto de solidariedade num momento tão complexo como o que estamos vivendo.

Quero agradecer o acolhimento da nossa emenda, também do Flávio Arns. Muito obrigado à Relatora pela sensibilidade ao atender a necessidade de prorrogação para o início do pagamento das prestações do Pronampe, já que as nossas empresas estão necessitando desse socorro.

A hora é de vacina, emprego, preservação das empresas e salário.

O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero, inicialmente, mais uma vez, parabenizar o nosso querido Jorginho e a Senadora Kátia pelo relatório, mas eu quero aqui também ressaltar as palavras do Espiridião Amin no sentido dos demais programas.

Nós precisamos que esses programas, que aprovamos no ano passado, sejam renovados, sejam adiados, porque as empresas continuam na mesma situação. Como já aprovamos o emergencial, o auxílio emergencial, não podemos esquecer também dos outros projetos.

Mas o PSDB orienta "sim", e esperamos realmente que haja uma posição rápida do Governo com relação às demais medidas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, parabênzo, mais uma vez, o Senador Jorginho Mello e, de forma também muito especial, a querida Senadora e amiga Kátia Abreu pelo primoroso relatório; a Senadora é sempre dedicada e extremamente competente. Muito nos orgulha, a nós mulheres, e muito bem nos representa também.

O voto, obviamente, do Progressistas, a orientação do Progressistas, é "sim", com muito orgulho e alegria por este momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Democratas, Líder Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, saúdo aqui o eminente Senador Jorginho Mello por mais uma brilhante iniciativa e a Senadora Kátia Abreu pelo voto apresentado.

O projeto de lei tem por objetivo regulamentar dispositivos presentes à Lei nº 13.999, de 2020, que institui o Pronampe. Dessa forma, permite o uso do programa de forma permanente, como política oficial de crédito para as micro e pequenas empresas. Ao longo da crise da pandemia da Covid-19, Sr. Presidente, o Pronampe concedeu mais de R\$37,5 bilhões em empréstimos, abrangendo mais de 440 mil empreendedores. Esses recursos foram de grande alívio aos pequenos negócios.

Portanto, é imprescindível a consolidação desse tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas para que possam continuar como os agentes de desenvolvimento da economia nacional. É com alegria que encaminho o voto "sim" ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – PT, Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar



a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, sobre essa questão do anúncio do número de mortes, isso chama a atenção. Pelo que a gente tem conversado com os especialistas, maio pode entrar com 3 mil mortes por dia se a gente não sair dessa situação em que o Governo Federal trata essa questão dos protocolos, da vacina, etc. Isso é consequência da irresponsabilidade do Governo.

O PT vota "sim" na matéria. No entanto, chamo a atenção de que nós precisamos enfrentar essa questão do teto, que está nos engessando em um monte de coisas, como também essa questão dos juros cobrados pelo sistema financeiro.

Só para ter uma informação, Presidente e caros colegas, o Governo Federal teve acesso a empréstimos, inclusive internacionais, no Banco Mundial, com juros a 0,5%.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Cidadania?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Cidadania faz encaminhamento favorável, ao passo em que eu também cumprimento a Senadora Kátia Abreu, parabenizando-a, aliás, por uma luta histórica que ela vem desenvolvendo.

O Pronampe foi fundamental, no ano passado, para o Brasil, para as empresas. Como ela mesma já colocou, representa 30% do PIB brasileiro, uma participação muito grande no mercado de trabalho, na geração de emprego e renda. E o Pronampe veio exatamente impedir que várias empresas – micro e pequenas empresas – quebrassem. Essa é a realidade.

O juro, que é o grande atrativo do ano passado, de 3,5%, foi algo importantíssimo para que chegássemos a esse resultado de adesão e naturalmente participação, muito embora seja bom lembrarmos que houve uma grande dificuldade, uma burocratização, num primeiro momento, e depois nós tivemos que fazer, inclusive, várias ações para desburocratizar ainda mais.

O destaque do PT era muito importante e oportuno. Infelizmente, às vezes, a gente não consegue tudo. Vamos chegar aí até 8%, somando a taxa Selic com o percentual de 6%, mas era o que nós tínhamos para o momento. E não há dúvida de que será de importância muito grande para a geração de emprego e renda e para o equilíbrio das empresas no Brasil.

Presidente, o partido, eu, o Senador Alessandro – que está se recuperando e voltará, se Deus quiser, brevemente – e o meu colega Kajuru fazemos o encaminhamento favorável.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PDT, Senador Weverton?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, aqui representando o nosso Líder Cid Gomes, o PDT mais uma vez se solidariza com todas as 2.286 famílias que no dia de hoje perderam seus entes queridos para a Covid-19, uma delas a do ex-Vereador Chico Poeta, de São Luís do Maranhão, pai do ex-Vereador Marcelo Poeta, um grande amigo. O pai dele foi fundador do PDT, amigo do Dr. Jackson Lago. E perdemos hoje esse grande companheiro, para a Covid.

Quero aqui cumprimentar a Senadora Kátia e o Jorginho Mello, que mais uma vez mantêm viva essa política de incentivo ao emprego, de incentivo à micro e à pequena empresa. Como foi falado aqui pelo Senador Marcos Rogério, relembrando, foram R\$37 bilhões investidos, só no ano passado, de crédito, e 440 mil empreendedores tiveram acesso a esse crédito tão importante. Parabéns!

O PDT encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Nosso Senador



Jorginho fará o encaminhamento como Vice-Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu agradeço ao meu Líder Portinho.

Sr. Presidente, quero aproveitar... Permita-me um minuto a mais, se eu ultrapassar. Agradeço a V. Exa. e especialmente à mãe do Pronampe, que é a Senadora Kátia Abreu. Ela sempre diz que é a madrinha, mas não é madrinha, é mãe! É uma parceira corajosa. É respeitosa quando vamos tratar com o Governo, mas firme!

O Governo precisa entender, de uma vez por todas, que viabilizar, ajudar a construir um projeto como esse... Nós sempre vamos ouvir o Governo, mas o Governo também precisa entender que não pode colocar muita vírgula, muita casquinha de banana. Esse negócio da carência dos seis meses... Amigo, nós vamos ter que... É 90 dias! Se colocou seis meses, não vai... Terá de aumentar dos seis meses ainda, porque a crise que está posta, a dificuldade que se tem anunciando o número de mortes que foi anunciado... Amigo, vamos facilitar a nossa trajetória!

Eu quero agradecer ao Rogério Carvalho, à querida Rose de Freitas, pela retirada das emendas, agradecer o apoio. Nós emprestamos 37,5 bilhões. Quase a 500 mil empresas foi emprestado esse dinheiro. Isso fez um bem extraordinário. Como disse a Senadora Rose, Presidente Rodrigo Pacheco, eu quero pedir a V. Exa., o seu prestígio, para falar com o querido Senador Marcio Bittar. Nós aprovamos, sob o comando do nosso baiano Otto Alencar, 4,8 bilhões. Vamos pedir para o Marcio Bittar para que ele possa colocar os 4,8 bilhões. Eu disse a ele que, se não puder, pode baixar um pouquinho. Mas eu vou pedir para ele. O seu prestígio vai fazer com que ele arrume espaço dentro do Orçamento para colocar 4,8 bilhões.

Essa taxa de juro... Infelizmente banco oferece prata para quem tem ouro. Se nós não mexêssemos nessa taxa de juro, os bancos não iriam alavancar nada, porque eles não querem correr risco; eles só estão pegando o dinheiro do Governo, do Fundo Garantidor, e emprestando. Estão fazendo cortesia com o chapéu dos outros! Então, os bancos, que têm um lucro extraordinário todos os semestres, todos os anos, precisam também ser um pouco mais brasileiros, precisam diminuir essa taxa de juro, alavancar o dinheiro.

Nós colocamos, há uma trava: até seis. O Governo, o Ministério da Economia vai ver como é que está a economia, como é que está a taxa Selic: "Bom, agora pode ser até quatro somente; pode ser até três somente, Selic mais três". É até seis. Essa trava ficou dentro do projeto. Então, a importância deste projeto, que segura 57% dos empregos formais no Brasil, 98% de todas as empresas, 28% do PIB, não é pouca coisa, Sr. Presidente!

Estou muito feliz em transformar efetivamente, porque a Lei 13.999 criou o Pronampe permanente, mas a linha de crédito sumiu. Agora, tem que haver uma outra, que nós estamos criando. O Senado da República está indo ao encontro do pequeno, do micro, que precisam do nosso apoio. Estão quase todos quebrados, Presidente; estão fechando, estão desesperados. O Governo anunciou mais 90 dias de carência e nós estamos encaixando: a Senadora Kátia, com sabedoria, colocou seis meses; isso é inteligente, para não ter que mexer depois. Isso vai ser pouco ainda.

Então, eu quero cumprimentá-lo e agradecer a todos os Senadores e Senadoras pela grandeza, pelo patriotismo de nós estarmos aprovando um crédito que vai ficar na história do Brasil, que é juro decente para ajudar o micro e o pequeno que queiram empreender neste Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

E o PL...

(Interrupção do som.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu agradeço.

O PL orienta "sim", evidentemente.

Eu agradeço ao autor da matéria, Senador Jorginho Mello, pelo seu pronunciamento.

Agora voltamos à orientação de bancada, pelo prazo de um minuto por Líder.

Informo que nós estamos em processo de votação nominal.

Peço aos nobres Senadora Mailza Gomes, Senador Sérgio Petecão, Senador Davi Alcolumbre, Senador Plínio Valério, Senadora Leila Barros, Senador Jorge Kajuru, Senador Vanderlan Cardoso, Senadora Eliziane Gama, Senadora Soraya Thronicke, Senador Paulo Rocha, Senador Zequinha Marinho, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Lasier Martins, Senador Mecias de Jesus, Senador Telmário Mota e Senador Rogério Carvalho que possam exercer o direito de voto. Estamos em processo de votação.

Como orienta, pelo prazo de um minuto, o PROS, Líder Telmário Mota?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo e cumprimentar todos Senadores e Senadoras na pessoa da minha querida Senadora Rose. Rose, você está linda nessa foto do privado que você mandou agora aqui. Não fique com ciúme, não, Kátia, que vou já falar de você, viu? (*Risos.*)

Olhe só, no Brasil, Sr. Presidente, eu torço por dois times: a Seleção Brasileira e o Baré, que é meu time daqui; por mais nenhum time. Mas, se o Jorginho Mello fosse presidente de um time, com essa capacidade que ele tem de buscar bons jogadores – como o fez com esse projeto maravilhoso para jogar a favor do Brasil – e se a Kátia Abreu fosse a técnica, com essa capacidade que ela tem de pegar diamante bruto e torná-lo brilhante, não tenham dúvida de que eu iria trair o meu Baré: eu iria torcer por esse time, porque a Kátia, tudo que ela pega faz brilhar. Kátia, você nasceu para ser estrela, e eu tenho um orgulho grande de fazer parte deste Senado com você presente. Você realmente o enobrece com as outras mulheres desta Casa. E o Jorginho é o único Senador que conhece o nosso slogan: Telmário no Senado é o povo no poder.

O PROS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Republicanos cumprimenta mais uma vez nosso atuante, competente e querido Senador Jorginho Mello. Parabênz-o pela autoria do projeto, pela ideia, pela proteção. Ele ajuda para desenvolvimento de emprego e renda no nosso País através das micro e pequenas empresas. Logicamente, também cumprimento a nossa querida e competente, a nossa rainha do Tocantins e do Brasil, a Senadora Kátia Abreu.

O Republicanos orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Rede? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, obviamente quero parabenizar o Senador Jorginho Mello e a Senadora Kátia Abreu pelo estímulo que está sendo dado ao microempresário e microempreendedor, transformando o Pronampe em política oficial de crédito permanente.

Claro que a Rede orienta o voto "sim".

Mas aqui eu só queria fazer um alerta aos Senadores e Senadoras. O Presidente da República vem sistematicamente vilipendiando a Constituição Federal, praticando crimes de responsabilidade, violando



a Constituição Federal. Será que o Senado Federal vai continuar letárgico, omissivo, subserviente? A Presidente Dilma – e olha que eu não sou do Partido dos Trabalhadores – foi deposta através de um *impeachment* por muito menos: pedalada fiscal. Acredito que, se ela não fosse mulher, ela não teria sofrido esse *impeachment*. Eu espero que os Senadores tenham a hombridade de defender o principal bem jurídico que é a vida humana, que está sendo violada com a digital desse Presidente da República e do Ministro da Saúde.

Vamos nos unir para, com sobriedade, dar uma resposta para a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Senadora Soraya Thronicke?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, uma das grandes reclamações que eu sempre recebi foi de que o agronegócio sempre contou com o Plano Safra – ultimamente cada vez maior. E, agora, os pequenos empresários são agraciados com a permanência do Pronampe.

Eu quero parabenizar o Senador Jorginho Mello, a Senadora Kátia, e dizer que, por mais que tenhamos feito, ainda há muito a ser feito. Por quê? Hoje eu estive com a Sra. Elma Kátia dos Reis aqui em Campo Grande, ela é membro da sociedade civil organizada Unidos Somos Mais Fortes. É do ramo de festas e eventos. Muitos deles estão passando fome, Sr. Presidente, e muitos não têm conseguido na ponta desse dinheiro. Como nós liberamos, temos que cuidar para que chegue lá, Senadora Kátia.

Presidente, só para terminar agora, e eu tenho certeza de que com a aquiescência do meu Líder Major Olimpio, que ainda está internado – estamos em oração por ele, em oração pelo Alessandro e pelo Lasier; e eu quero expressar aqui meus sentimentos com as 2.286 mortes –, o PSL orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSB, Líder Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu saúdo o senhor e todas as Senadoras e Senadores na noite de hoje, tarde noite. Eu parabenizo o Senador Jorginho Mello e a Relatora, nossa querida Kátia Abreu.

É um projeto muito importante para o nosso País, que torna o Pronampe uma política permanente de crédito para as nossas micro e pequenas empresas.

Então, o encaminhamento do PSB é "sim", alertando o Senado Federal pela situação que o País está vivendo.

E eu concordo com o Senador Contarato: temos pedidos de CPI aí na sua mesa. Nós precisamos agir, Sr. Presidente.

Mais de 2,2 mil brasileiros, no dia de hoje, faleceram. O Senado Federal não pode, realmente, se calar e ficar letárgico diante dessa situação.

Eu imploro ao senhor, como a Senadora Rose fez no dia de ontem, que repensemos nossa atuação nesse sentido e que demos respostas à sociedade brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC cumprimenta o autor do projeto, Senador Jorginho, e a Relatora, mais uma vez, pelo trabalho bonito, e vota "sim". O Brasil precisa disso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? (*Pausa.*)



Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, com grande satisfação, após ouvir também o relato do Senador e colega de bancada Rogério Carvalho quanto ao legado do Governo do Partido dos Trabalhadores nesta seara, é esse crescimento de praticamente 1,5 milhão, em 2007, de pequenas e microempresas para mais de 17 milhões de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte que faz com que a gente agora tenha que, de fato, se debruçar seriamente para que faça com que seja coerente transformar o Pronampe, inicialmente uma iniciativa fantástica do Senador Jorginho Mello, da Senadora Kátia Abreu, da própria Frente Parlamentar de Apoio à Pequena e Microempresa, da qual eu faço parte também... Era a sensibilidade com o momento da pandemia, mas agora é a transformação em política de Estado.

E quero registrar em coro apenas a preocupação com a alimentação regular desse programa e a vigilância com as taxas de juro, que cabe ao Banco Central, como agência reguladora dos bancos. Vamos lembrar que demos autonomia, inclusive, para isso.

Nós encaminhamos o voto pela aprovação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder de Governo, Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Senadores, Sr. Presidente, inicialmente eu queria cumprimentar o autor do projeto, o Senador Jorginho Mello, por mais essa brilhante iniciativa, assegurando o Pronampe como um programa permanente, que é um instrumento valiosíssimo de ajuda ao empreendedorismo, sobretudo ao micro e ao pequeno empresário do nosso País.

Quero cumprimentar também a Senadora Kátia Abreu, mais uma vez um brilhante relatório, sempre muito aberta às tratativas e às negociações com o Governo, sobretudo com a área econômica.

A Senadora Kátia Abreu teve, inclusive, conversas diretas com o Ministro Paulo Guedes, e ninguém discute a importância do Pronampe. Tanto assim que, depois da criação feita pelo Congresso Nacional, por iniciativa do Senado Federal, o Governo aportou mais de R\$40 bilhões no Pronampe.

Mas, durante a manhã de hoje, nas negociações, surgiu uma dúvida muito importante, que se traduz na redação do art. 6º, e aí eu peço a atenção da Senadora Kátia Abreu: o Governo realmente tem muitas dificuldades em relação a essa carência dos 180 dias, como está disposto no art. 6º. Na interpretação da equipe econômica, isso pode elevar a insegurança jurídica, o ambiente econômico, isso afeta diretamente dispositivos contratuais. Com isso pode haver inclusive distorções no mercado, como redução da competitividade, e também instabilidade nos negócios. Isso, na visão do Governo, poderá até impedir que as instituições privadas, os bancos privados, possam ter uma adesão maior ao programa, ao Pronampe. Por isso, nós gostaríamos de deixar ressalvada essa dificuldade que o Governo tem com o art. 6º.

A ideia de sugestão, se a Senadora estiver disposta a acatar, é que se deixasse essa redação como facultativa, a critério dos agentes financeiros. Mas, se não for possível, nós vamos votar favoravelmente, vamos encaminhar a favor da matéria, mas ressalvada essa, digamos assim, posição contrária do Governo em relação à redação do art. 6º.

Então, eu deixo para consideração da Senadora Kátia Abreu se é possível fazer um ajuste na redação do art. 6º, e, se não houver essa possibilidade, o Governo se reserva para poder empreender tratativas durante a tramitação na Câmara dos Deputados.

O Governo encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como



orienta a oposição, Líder Randolfe Rodrigues? (*Pausa.*)

Está finalizada a orientação de bancada.

Eu passo a palavra ao Senador Eduardo Girão para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discutir.) – Paz e bem, Presidente Rodrigo Pacheco. Eu o cumprimento pela condução, com muita sabedoria, de mais esta sessão do Senado Federal, todos os colegas aqui presentes e especialmente a "mãe" do Pronampe, que é a Kátia Abreu, isso é indiscutível, como o "pai" também é o nosso querido Jorginho Mello. Então, eu faço um apelo aqui aos "genitores" do Pronampe, esse importantíssimo programa, por meio do qual a gente tem despertado o empreendedorismo, poupado empregos... Nós aprovamos juntos um projeto de minha autoria, graças a vocês, que foi o apoio à linha de crédito aos profissionais liberais no ano passado – isso foi numa construção com o nosso Relator, que foi o Senador Omar Aziz –, vinculado ao Pronampe.

Então, eu tenho recebido aqui dezenas, centenas de apelos e reclamações de todo o País dos profissionais liberais. Eles não estão conseguindo, não conseguiram acesso ao crédito, primeiro pelo fato de as instituições financeiras alegarem o desconhecimento da própria lei, que é a Lei 14.045, de 2020 – então é uma letra morta, como colocou a Senadora Kátia Abreu –, que inseriu esses profissionais liberais no programa. São mais de 10 milhões de pessoas que tiveram problema de solução de continuidade no ano passado, naquele momento, e agora novamente. E, mesmo depois de sanados os problemas de regulamentação, Sr. Presidente, as instituições financeiras continuaram negando os empréstimos com diversas justificativas.

Ao mesmo tempo, nós enviamos aqui do gabinete um ofício ao Ministério da Economia relatando essas denúncias que recebemos de que instituições financeiras utilizaram grande parte dos recursos oriundos do Pronampe para cobrir prejuízos de suas respectivas carteiras de crédito, oferecendo empréstimos a clientes devedores – foi o que a gente recebeu aqui e encaminhamos ao Ministério da Economia; não obtivemos retorno ainda – para que esses devedores quitassem suas dívidas, olha só. E, conseqüentemente, negaram as solicitações de empréstimos aos micro e pequenos empresários e profissionais liberais que necessitavam desse recurso para suportar a crise decorrente da pandemia.

Então, o apelo que eu faço aos genitores desse programa e ao nosso querido Fernando Bezerra, Líder do Governo, também é para a gente tentar, nessa regulamentação agora – e eu voto obviamente "sim", já votei –, criar critérios para evitar que ocorra isso. Então, eu faço esse apelo em nome de 10 milhões de pessoas que tiveram essa oportunidade de estar junto com o Pronampe.

Muito obrigado.

Deus abençoe e parabéns a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Pede a palavra pela ordem o Senador Humberto Costa. Com a palavra. (*Pausa.*)

Senador Humberto Costa está conectado?

Passamos à lista de oradores.

Senador Jaques Wagner é o próximo inscrito. Senador Jaques Wagner, com a palavra.

O SR. JACQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, mais uma vez o cumprimento e a todos os colegas Senadoras e Senadores.

A minha primeira palavra, evidentemente, é uma palavra de conforto, infelizmente, a mais essas 2.286 famílias enlutadas por terem perdido seus entes queridos por essa doença, pela pandemia, que perturba a vida de todos nós. Então, o meu abraço fraterno, minha solidariedade e minha compreensão por esse momento.



Segundo, quero aproveitar esse momento para, mais uma vez, fazer a minha homenagem a todas as mulheres do Brasil e do mundo pelo Dia Internacional da Mulher, que, por obra de Deus, coincidiu com a decisão do Ministro Edson Fachin de cancelar todas as acusações, todas as condenações feitas ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E eu associo esse fato ao Dia Internacional da Mulher porque todos sabemos que a inspiração do ex-Presidente Lula é sua querida mãe, Dona Lindu, que seguramente, onde estiver, em outra constelação, deve ter comemorado, no dia 8 de março, a justiça feita, mesmo que tardiamente, a seu filho Luiz Inácio Lula da Silva.

E eu quero dizer a todos nós que, independentemente da convicção partidária de cada um, nessa decisão e na decisão que está em curso ainda da suspeição do ex-juiz e também do Ministério Público na atuação da chamada Lava Jato, não se trata de um companheiro de partido, mas de valorizar a classe política que sempre é atacada, tentando enxovalhar aqueles que participam, na minha opinião, da mais nobre das missões que é a missão política. Política não é profissão, não é emprego; ao contrário, ela é uma missão e uma missão mais nobre.

Comemoro com muita alegria, Sr. Presidente, hoje, a entrevista coletiva do ex-Presidente Lula, sereno, futurista e pregando aquilo de que o Brasil mais precisa: a conciliação. Então, nesse sentido, eu quero comemorar essa fala do ex-Presidente Lula hoje e convocar a todos nós brasileiros... No momento de pandemia, o povo quer auxílio emergencial para não morrer de fome, vacina para não morrer da doença, e emprego para não morrer de desgosto.

Portanto, eu quero instigar o Senado da República a, cada vez mais, continuar cumprindo com aquilo que nós temos feito. Divergências são bem-vindas na democracia, mas o melhor é nós termos a unidade para defender o povo brasileiro.

Por fim, faço um pedido a V. Exa. No mês de março, também se comemora o Dia Mundial da Água – dia 22 de março. E a PEC nº 4, de 2018, de que tive a oportunidade de ser Relator na CCJ, aprovada por unanimidade, está pronta para votação. Ela não é de minha autoria, é de autoria do ex-Senador Jorge Viana e do Senador Randolfe Rodrigues, e eu acho que seria uma bela homenagem, sem quebrar o protocolo que nós firmamos nas sessões virtuais, na medida em que ela já passou pelas comissões e foi aprovada. Portanto, eu peço a V. Exa. – sei que, na semana que vem, há uma reunião de Líderes para fazer a nossa pauta –, se puder, que coloque a PEC nº 4, de 2018, que é uma proclamação de que a água é um direito de todos os cidadãos.

Muito obrigado e boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner.

Na verdade, a nossa reunião de Líderes será amanhã às 10h30 da manhã, excepcionalmente – normalmente é às 10h. Nós a faremos às 10h30, em razão da reunião da Comissão de Acompanhamento da Covid, de que eu gostaria de participar. Então, transferimos de 10h para 10h30, amanhã.

É importante que o Líder Paulo Rocha, do Partido dos Trabalhadores, possa sustentar a inclusão em pauta dessa PEC, e nós debateremos amanhã sobre a inclusão dela na pauta da semana que vem.

Obrigado, Senador Jaques Wagner.

Próximo orador inscrito, Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria usar esses minutos, primeiro, para parabenizar o senhor pela importante iniciativa que teve no PL que permite a compra de vacinas pelas prefeituras, pelos governos estaduais, e pela boa influência que o senhor tem exercido junto ao Presidente Bolsonaro, que homologou hoje essa lei, já está postando coisas na internet, dizendo que a vacina é a nossa arma, e que, inclusive, usou máscara na ocasião em que foi homologada essa lei.



Iniciativas como a sua são extremamente importantes para o Brasil; iniciativas como essa que acabamos de aprovar, do Jorginho, relatada pela Senadora Kátia Abreu, instituindo o Pronampe, são extremamente proveitosas para o Brasil, são soluções.

Sr. Presidente, nesse caminho de dar soluções aos problemas do Brasil, é que eu faço esse pronunciamento. Eu quero me referir à nossa reforma tributária. Ela não vai acontecer, Sr. Presidente. E sabe por que ela não vai acontecer? Porque ela é um assunto extremamente complexo. Deixe-me fazer uma comparação: imagine um relógio de pulso, ele é simples, todos nós sabemos usar, sabemos acertar as horas, sabemos ler as horas, mas ele é extremamente complexo se formos querer desmontar e montar esse relógio, não sabemos fazer.

Sr. Presidente, no tempo da Idade Média, quem soubesse sete disciplinas, o trívio e o quadrívio, ou seja, lógica, gramática, retórica, aritmética, geometria, música e astronomia, sabia tudo o que havia para se saber naquele tempo, 1,5 mil. Hoje as universidades americanas já classificam mais de 8 mil diferentes disciplinas. Hoje pedir que um pajé faça uma cirurgia ortopédica ou que faça a extração de um tumor maligno no pâncreas é de uma ignorância total. Hoje todos nós somos ignorantes, é forçoso reconhecer isso. São tantas especialidades que não é mais possível ninguém ser alguém que conheça tudo de todas as ciências.

Reforma tributária é a sala de cirurgia da economia. Todos nós damos palpite na área médica, há alguns que receitam cloroquina, falam umas besteiras e tal. E, na economia, acontece a mesma coisa, todo mundo dá palpite. Mas reforma tributária é a sala da cirurgia, envolve o conhecimento de contabilidade, envolve o conhecimento de leis, é assunto complexo e tem que ser feita de uma forma simples que as pessoas possam usar, como é o celular, como é o relógio, complexo na sua concepção, mas didático e simples na hora do uso.

Sr. Presidente, este Senado faria um grande serviço à Nação brasileira se convocasse pessoas como Ives Gandra, Everardo Maciel, gente que realmente é do ramo e que conhece o assunto, para elaborar uma proposta tributária com toda a complexidade que ela tem, mas que fosse de simples entendimento da Nação brasileira, uma ideia capaz de entusiasmar o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

A próxima Senadora inscrita é a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero aqui começar me solidarizando com os familiares de mais de 270 mil brasileiros que foram a óbito pela Covid. Mas, especialmente hoje, Presidente, eu quero me solidarizar com todas as mães brasileiras que perderam seus filhos para a Covid, em nome de Gislene, que perdeu a linda filha de seis anos hoje, em São Gonçalo do Amarantes, aqui no Rio Grande do Norte, para a Covid 19.

Sr. Presidente, eu queria falar aqui, como foi falado por Alvaro Dias, Jaques Wagner, que tudo neste País tem um limite, menos os juros, gente. Os bancos exploram os brasileiros até num momento de crise desse! Como falou o amigo Esperidião Amin, a gente aprovou aquela PEC da guerra, 1,3 trilhão, para teoricamente o Banco Central abastecer os bancos para emprestarem às micro e pequenas empresas, para manter emprego e gerar renda também. E o que os bancos fizeram? Só emprestaram praticamente aquilo que o Governo garantiu com o Fundo Garantidor. Ninguém enfrenta? Esses bancos fazem a extorsão de todos os brasileiros. Está aqui, parabenizando-se Kátia, Jorginho Mello, mas tiveram que botar taxa Selic mais 6%. A população brasileira passou a ser refém do sistema financeiro. Banco só é quem tem lucro neste País. Para banco você compra uma geladeira, e paga, no mínimo, quatro. Eu costumo dizer que, se



o ladrão entrar na sua casa, leva uma, mas o banco já levou três.

Eu tenho uma PEC aqui de 2019 que limita os juros dos cartões de crédito, cheque especial a, no máximo, três vezes a taxa Selic. Isso não engessa a política monetária do Banco Central. Não é possível que esta Casa... Aí o Senador Alvaro Dias apresenta: "Vamos reduzir os juros pelo menos na hora de tanto sofrimento, de tanta dificuldade". Mas, não, os bancos não abrem mão.

Mas eu queria aqui também fazer uma pergunta: há um ano a Organização Mundial da Saúde proclamou a pandemia...

Sr. Presidente, só um minutinho a mais eu quero usar aqui, é o máximo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Um minuto para concluir, Senadora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... só para concluir o raciocínio.

Em março, completou um ano que a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia. Uma pergunta que não quer calar: quem é responsável pelo adoecimento e morte de mais de 270 mil brasileiros? É uma pergunta que não quer calar! A gente tem que perguntar: quem é o responsável? Há responsável por isso, porque, há um ano, a gente sabe o porquê. Costumam dizer: "A gente está aqui para dar as mãos e se unir, e não para punir", mas, por exemplo, quanto aos culpados, o grande problema é que os culpados continuam sendo, estão nos postos de comando.

Então, eu faço um apelo aqui, em nome dessa mãe Gislene e de todas as outras mães que perderam seus filhos para a Covid: vamos tomar, temos que ter uma atitude. Existe responsável para isso. Não é necessário que esteja morrendo tanta gente e também não é necessário que esta Casa permita que bancos explorem as famílias brasileiras, mesmo no período de pandemia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir, Senadora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Próximo orador inscrito, Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota, próximo orador inscrito. (*Pausa.*)

Senador Tasso Jereissati, próximo orador. (*Pausa.*)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos ouvindo, Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - CE) – Ah, não, eu tinha pedido, mas já falei logo, como questão de ordem, no início.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Então, fica prejudicada a inscrição.

Próximo orador e último desta etapa, o Senador Weverton. (*Pausa.*)

Parece-me que o Senador Weverton está ausente.

Muito bem, podemos encerrar a votação.

Encerradas a discussão e a votação em turno único, determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.



(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 73 Senadores; nenhum voto NÃO. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Está aprovado o parecer.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Parabênzo o autor, Senador Jorginho Mello, e a Relatora, a Senadora Kátia Abreu.

O item 3 foi retirado de pauta a pedido do Relator, o Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB.

Passamos agora à votação, à apreciação do item 4.

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2013, do então Deputado Esperidião Amin, que concede isenção de pagamento de pedágio aos que possuam residência permanente ou exerçam atividades profissionais permanentes no Município em que se localiza a praça de cobrança de pedágio.

Foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 2 na CCJ, 4 a 7 perante a Mesa.

Parecer nº 136, de 2020, da CCJ, tendo como Relator o Senador Benedito de Lira, favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2; Parecer nº 14, de 2019, da Comissão de Infraestrutura, Relator: Senador Jayme Campos, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 3 (Substitutivo); e Parecer nº 140, de 2020, de Plenário, tendo como Relator o Senador Jayme Campos, favorável à matéria e à Emenda nº 5, nos termos da Emenda nº 8 (Substitutivo), e contrário às demais emendas de Plenário.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa de 17 de setembro de 2020, oportunidade em que foi retirada de pauta e transferida para hoje.

Foram apresentados os Requerimentos de Destaque:

– nº 889, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, de destaque da Emenda nº 7; (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

– nº 892, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque da Emenda nº 5; (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

– Requerimento de Destaque 895, do Senador Nelsinho Trad, de destaque da Emenda nº 4. (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Pede a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Muito grato, Presidente Rodrigo Pacheco.

É apenas para dizer que eu ouvi o desabafo da Senadora Leila Barros. É irritante você ter a certeza de que este Governo sabia da situação deste mês de março desde o dia 1º, quando a maior pneumologista do Brasil, a Dra. Margareth, antecipou que este seria o março mais triste da nossa vida. E agora vem a confirmação, com mais de 2 mil mortes. Então, é muito irritante o Governo está tendo esse comportamento.

Por fim, todo mundo sabe da minha neutralidade. O meu nome não é Lula e o meu nome também não é Jair Bolsonaro. O meu nome é Jorge Kajuru, eu não tenho lado. Mas eu quero reconhecer que a fala do ex-Presidente Lula, hoje, foi realmente tranquila, sem ofensas, sem xingar todo mundo de picareta, todo mundo de bandido. Foi com tranquilidade. E mais, vamos usar aqui da franqueza. Quem é do Governo vai ficar "p" da vida comigo, mas eu sou assim e não vou mudar nunca. A fala do Lula não foi só importante como a ação dele em relação ao uso de máscara fez com que o Presidente Bolsonaro – depois



do exemplo de Israel – viesse, ao seu lado, Presidente Rodrigo Pacheco, a usar máscara agora à tarde, ao sancionar o seu projeto em relação à compra de vacinas. Então, a fala do Lula, hoje – só de ele aparecer –, serviu para o Presidente Bolsonaro usar máscara, defender vacina, ligar para o Presidente dos Estados Unidos, abraçar árvore. Mudou tudo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Nós, portanto, temos três destaques a essa matéria. O parecer já foi lido pelo Relator, Jayme Campos.

Eu gostaria de passar a palavra ao Relator, Senador Jayme Campos, que já proferiu o seu parecer em outra assentada, para que possa reiterar o seu parecer. Não o ler de novo, não há necessidade, mas apenas para o seu pronunciamento. E, na sequência, nós vamos discutir com os Líderes Paulo Rocha, Eduardo Braga e Nelsinho Trad os destaques que foram apresentados.

O Senador Jayme Campos com a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Como Relator.) – Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, quero fazer apenas uma consideração em relação a esse projeto que, como V. Exa. bem disse, foi já relatado no mês de setembro. Entretanto, por um questionamento do Senador Izalci, nós preferimos retirar essa matéria da pauta para que pudéssemos prestar alguns esclarecimentos, de forma que, certamente, é bom tomarem conhecimento as Sras. e os Srs. Senadores.

O Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2013, do então Deputado Esperidião Amin, hoje Senador da República, que tive a honra de relatar, instituiu um marco legal de extrema importância para corrigir distorções nas cobranças de pedágio em rodovias concedidas à iniciativa privada.

No meu relatório, Sr. Presidente, lido na sessão de 17 de setembro do ano passado, propomos a implantação de um sistema de livre passagem com identificação eletrônica e pedágio nas rodovias brasileiras chamado originalmente, em inglês, *free-flow*. Esse modelo já é usado em mais de 20 países e permite pagamentos mais justos, uma vez que sua cobrança se dá pelo uso proporcional da via, ou seja, os motoristas pagarão apenas por quilômetro percorrido em cada rodovia brasileira. No *free-flow*, Sr. Presidente, a tecnologia substitui as atuais praças de pedágio, combinado com o uso de radiofrequência e gravação de imagem para registrar a passagem de veículos pelas vias.

Todas as medidas propostas pelo nosso substitutivo, construídas em conjunto com o Ministério da Infraestrutura e o Senador Esperidião Amin, buscam garantir um maior equilíbrio econômico-financeiro por meio de um sistema justo, acessível e moderno.

Quanto ao funcionamento do *free-flow*, vai trazer benefícios, principalmente, aos usuários, além de prover mais fluidez às rodovias. O sistema gera valores tarifários mais baratos, menor custo de investimentos e redução de gases poluentes.

Os contratos já firmados com a iniciativa privada não devem sofrer alterações e, conforme o texto do relatório, o Poder Executivo regulamentará o sistema de livre passagem no prazo de 180 dias.

O aumento da eficiência do sistema de transporte, necessária para a competitividade econômica do País, passa pela aposta em tecnologias e pela otimização do custo de operação.

Sr. Presidente, diante do exposto, solicito o apoio dos senhores pares para a aprovação desta importante matéria, lida e discutida pelo Plenário desta Casa desde o ano passado. O PLC nº 08, de 2013,



vai funcionar como um grande marco legal na modernização de modelo de cobrança de pedágios no Brasil com benefícios socioeconômicos para todos.

De forma, Sr. Presidente, que eu quero cumprimentar, antes de mais nada, o ilustre e eminente querido amigo Senador Espiridião Amin pelo belo projeto, projeto com que, indiscutivelmente, nós vamos acabar com as injustiças que hoje trafegam pelas rodovias pedagiadas em todo o território nacional, facilitando, sobremaneira, e cobrando aquilo de que, de fato, o cidadão faz uso.

Em relação, naturalmente, ao questionamento do Senador Izalci, naquela oportunidade, em relação à questão da condicionante, sobre a questão da isenção fiscal, a quem iria permitir, naturalmente, conceder ou não. Compete a cada Município brasileiro por onde essa rodovia passe achar se tem que cobrar 2%, 3%, 5%. Cabe a cada Município do território brasileiro. Havia uma dúvida do Senador Izalci sobre quem seria o cobrador, quais seriam, com certeza, os percentuais que seriam cobrados. Neste caso, é bom que se esclareça que será atribuição dos Municípios cobrarem ou isentarem a parte fiscal.

Portanto, está prestado esse esclarecimento ao Senador Izalci e, naturalmente, aos demais Senadores que tinham dúvida na aprovação deste projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito obrigado...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Eu indago a V. Exa....

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Eu quero indagar a V. Exa., como V. Exa. disse, em relação às emendas. Eu aguardo, com certeza, os Líderes dos partidos fazerem o encaminhamento, no caso, o PSB e o do próprio PT – será encaminhado, neste caso, particularmente, pelo Senador Paulo Rocha.

Aqui, com certeza, eu já tenho a minha justificativa em relação a essas emendas propostas pelo Senador Angelo Coronel e pelo Senador Rogério Carvalho. Quanto à questão da Senadora Rose de Freitas, com o acatamento, ela foi prejudicada, tendo em vista que eu acatei a proposta da Senadora Rose de Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Jayme Campos.

Eu agradeço a V. Exa. São três destaques.

Eu vou passar, primeiro, a palavra ao Líder do MDB, Senador Eduardo Braga, para que fale a respeito do seu Requerimento 892, da Emenda nº 5, parece-me que já atendida por V. Exa. Mas o Senador Eduardo Braga vai se pronunciar, inclusive, sobre o projeto.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Eu que agradeço a V. Exa., Presidente.

Quero cumprimentar meu querido amigo Jayme Campos pelo brilhante relatório.

Creio que a questão dos pedágios nas nossas rodovias é uma questão importantíssima, exatamente no momento em que o Brasil vive uma pressão de preços na sua infraestrutura e na sua logística, até pela questão do câmbio. Isso tem provocado permanentes reajustes na gasolina, no óleo diesel, em vários dos componentes que são importantes no transporte brasileiro. E, claro, o pedágio é uma das questões que pressionam o nosso custo de infraestrutura.

Eu quero dizer ao nosso querido Senador Jayme Campos que foi muito importante V. Exa. ter acatado essas emendas e essa sugestão. E mais do que isso: o *free flow*, que é exatamente o sistema pelo qual se estabelece o custo por quilômetro rodado nas nossas rodovias que foram privatizadas e que têm



pedágios, vai fazer com que nós tenhamos um custo proporcional e justo da infraestrutura.

É um projeto que eu reputo importantíssimo para o momento, porque nós diminuiremos o custo de infraestrutura, nós otimizaremos o pedágio para ter eficiência em função da quilometragem rodada. Isso vem em benefício da competitividade do produto brasileiro e vem em benefício da nossa economia num momento em que a inflação está pressionando o custo dos alimentos, está pressionando o custo da botija de gás, está pressionando o custo do arroz, do feijão, do sal; enfim, nossos produtos estão sofrendo uma pressão de custos. Portanto, este é um projeto que traz um benefício para todos os brasileiros num momento extremamente importante.

Por outro lado, a nossa Senadora Rose de Freitas, sempre muito preocupada com o conteúdo de cada uma das matérias, apresentou uma emenda que foi, obviamente, acatada pelo nosso eminente Relator, o Senador Jayme Campos, porque ela simplesmente substituiu a questão do Ministério da Infraestrutura pela questão do Governo Federal. E isso dá, obviamente, uma amplitude aos diversos setores e às diversas autarquias do Governo Federal que atuam nos pedágios Brasil afora. Portanto, é uma emenda meritória que foi acatada pelo eminente Senador Jayme Campos.

Eu gostaria de adicionar, mais uma vez, esta triste notícia de hoje, que ainda há pouco mencionei, de que alcançamos um número lamentável, triste de óbitos no dia de hoje e dizer da importância do trabalho que o Senado da República vem fazendo junto ao Governo Federal, junto ao Ministério da Saúde para que tenhamos um acompanhamento, através da nossa Comissão de acompanhamento e monitoramento do Covid, presidida pelo eminente companheiro Confúcio Moura, para que nós possamos ter transparência nos dados sobre vacinação e, mais do que isso, para que possamos efetivamente atuar.

O nosso Presidente anunciou, ainda há pouco, que estará presente, inclusive, na reunião da Comissão de monitoramento do dia de amanhã. Tenho certeza de que isso é para prestigiar e fortalecer o trabalho daquela Comissão em um momento crítico da pandemia no Brasil.

E eu conversava com o Senador Rogério Carvalho ainda na semana passada no Plenário do Senado, e nós fazíamos uma análise sobre os números dos próximos dias em relação à semana passada. Nós chegamos à conclusão de que os números iriam subir para os patamares acima de 2 mil mortos por dia. Lamentavelmente, Senador Rogério Carvalho, nós estávamos certos. Eu torcia para que isso não estivesse certo, porque é muito triste ver o que está acontecendo.

Cada dia será cada vez mais crítico nas próximas duas semanas. E não apenas por causa da questão das UTIs, o que o Ministério da Saúde também precisa olhar e analisar urgentemente, porque nós estamos tendo problemas com o credenciamento das UTIs que já estavam credenciadas no ano passado. Nós estamos vendo dificuldades de UTIs em praticamente todas as capitais do País. Ainda há pouco, eu olhava um relatório, Senador Confúcio: apenas duas capitais brasileiras, Maceió e Macapá, estão com índices inferiores a 80% de taxa ocupação de UTI, o que mostra a gravidade da situação em todo o País. Se, de um lado, nós precisamos ter cronograma, precisamos de vacinação em massa, precisamos de vacinar a nossa população urgentemente, de outro lado, nós precisamos cuidar daqueles que adoecem e agravam o quadro. E, para isso, nós precisamos de UTIs.

Eu tenho convicção de que a nossa Comissão de monitoramento terá a grande missão de fazer com esses números sejam cada vez mais transparentes, de que nós possamos ser informados com relação a isso.

Ao mesmo tempo, é importante dizer que temos uma CPI assinada por mais do que o número regimental: 32 Senadores – é a última informação que eu tenho – assinaram a CPI. Eu sei que o Senador Rodrigo Pacheco, nosso Presidente, tem tido todo o cuidado, mas acho que o momento está chegando já ao ponto em que nós não podemos mais esperar.

Eu quero aqui, mais uma vez, dizer da importância do protagonismo do Congresso Nacional com relação às questões da vacinação e do tratamento dos nossos pacientes neste momento grave, gravíssimo



da pandemia.

E, com relação a esta matéria que o Senador Jayme Campos relata no dia de hoje, não tenho dúvida da sua importância e da sua necessidade para baratear o custo Brasil.

Por fim, quero aqui destacar uma outra ação que hoje fizemos no Senado, que foi a questão do Pronampe. O Pronampe, na minha...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Eduardo, se me permite, apenas em relação ao destaque, V. Exa... A emenda está atendida, está prejudicado o destaque. Correto?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Está prejudicado o destaque, Sr. Presidente.

Apenas para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Então, peço para concluir o seu raciocínio. Agradeço a V. Exa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Afinal, somos seres humanos.

É apenas para registrar a V. Exa. que, ao aprovarmos o Pronampe como um programa permanente, damos mais um passo, na minha modestíssima opinião, para consolidar um dos mais importantes programas que o Senado da República criou, no ano passado, no enfrentamento da pandemia para o fortalecimento do micro e do pequeno empresário, que gera absolutamente o maior número de empregos neste País. Portanto, é apenas para cumprimentar o Senado da República e, mais uma vez, a Senadora Kátia.

Retiramos o destaque, por estar prejudicado, cumprimentando o Relator Jayme Campos pelo brilhante trabalho e cumprimentando a nossa Senadora Rose de Freitas pela dedicação em todos os tempos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Eduardo Braga.

Fica prejudicado o destaque em razão do acolhimento pelo Relator da Emenda nº 5.

Passo a palavra ao Líder do PT, o Senador Paulo Rocha, para se pronunciar sobre o Requerimento 889, se mantém ou se retira o destaque. Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, primeiro, parabênz o colega e amigo Senador Jayme Campos por esta matéria muito importante.

É claro que nós vamos votar pela aprovação do seu substitutivo, Senador Jayme Campos.

No entanto, Presidente, eu gostaria que o senhor ouvisse o encaminhamento do nosso destaque da nossa emenda do Senador Rogério, porque, se é verdade que há movimentação grande de moradores ou dos que trabalham ali na estrada, é muito grande também a movimentação dos estudantes, pois eles transitam e muito, diariamente, para estudar em outros locais mais distantes. Eles usam as estradas e, portanto, são obrigados a pagar o pedágio. Ouçamos, portanto, o nobre Rogério Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não.

Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu acho que, diante do debate que já foi feito, diante da discussão, eu vou retirar o destaque. Apesar de entender que, neste momento, nós precisaríamos diminuir as dificuldades de todos que precisam de auxílio, há um entendimento geral de aprovação do substitutivo do Senador Jayme Campos, por quem eu tenho muito respeito e consideração.

Quero aproveitar também este momento para dizer que, chegando a esta Casa, filiado ao PT, Senador



eleito pelo PT, eu tive a recepção respeitosa de todos, apesar de tudo o que nós vivemos nos últimos cinco anos. Eu fui acolhido por vários colegas sem nenhum tipo de discriminação. E isso agora é coroado com o fim do processo do Presidente Lula. Eu acho que isso faz justiça a uma pessoa que ficou 580 dias preso, condenado por um juiz que não era natural do caso, que armou para que se tornasse juiz para construir uma tese, para prender alguém e para retirá-lo da disputa eleitoral. Isso é o mais importante que o Brasil está vivendo do ponto de vista da política.

Aproveito este momento para dizer que, na situação da pandemia – estou inscrito e já vou aproveitar a minha inscrição neste momento, retirando a minha inscrição como inscrito –, nós precisamos de muita atenção, porque, com a quantidade de contaminados, a probabilidade de termos um número de mortos beirando os 3 mil não é algo impossível. E nós precisamos agir e agir com todos os recursos que estiverem à disposição do Senado da República, da Câmara, daqueles que, de alguma forma, têm a responsabilidade de conduzir este País.

É preciso interferência no sentido de trazeremos vacinas. Sabemos que o mundo está demandando vacinas, que as plantas de produção estão a todo vapor, que perdemos o prazo para fazer a aquisição dessas vacinas, que nós estamos atrasados, mas, diante da calamidade e da gravidade da situação do Brasil, precisamos sensibilizar as fábricas, os outros países. Nós precisamos colocar a nossa diplomacia e toda a estrutura de Governo a serviço da vida para evitar uma calamidade sanitária e uma catástrofe sanitária ainda maior.

Por isso, eu fico aqui, como todos nós, muito preocupado e consternado com esta situação. Nesta situação, ou a gente toma uma atitude no sentido de movimentar a opinião pública mundial sobre o que está acontecendo no Brasil e de viabilizar a vinda da vacina para massificar a imunização da nossa população... Nós não temos problema de logística, nós não temos problema de vacinar a nossa população; falta vacina. E a gente precisa convencer outros países produtores de que a gente vive uma calamidade sanitária sem precedente. É o País com a situação mais grave no mundo, e a gente precisa da solidariedade do mundo inteiro neste momento.

Apesar das dificuldades do nosso Governo – não vou entrar neste mérito...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir, Líder.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... agora –, mas precisamos sensibilizar o mundo para a crise sanitária que o Brasil vive neste momento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Rogério Carvalho. Fica, então, retirado o destaque do PT da Emenda nº 7.

Remanesce o último destaque, o do Requerimento 895, do PSD.

Concedo a palavra ao Líder Nelsinho Trad, autor do requerimento de destaque, para que possa fazer o seu pronunciamento.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu peço a V. Exa. que permita ao Senador Angelo Coronel que defenda o destaque de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Líder.

Com a palavra o Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Pela Liderança.) – Sras. e Srs. Senadores, a Emenda 4, que apresentei ao PLC 8, de 2013, tem objetivo direto, com forte impacto na vida dos caminhoneiros autônomos.

Eu li atentamente o relatório do nobre Senador Jayme Campos, um craque, mas acredito que o



Senador Jayme pode incluir esta emenda nossa, porque ela tem um apelo social muito grande.

A emenda visa isentar caminhoneiros autônomos do pagamento do pedágio durante este duro período da pandemia. Entendemos que, por ter prazo reduzido, a isenção proposta não seria suficiente para impactar de forma significativa o equilíbrio dos contratos com as concessionárias.

No mesmo sentido, a diminuição do fluxo de veículos em tempos de pandemia reduz a necessidade de reparos nas rodovias, questão que foca no principal argumento da rejeição à emenda. Não haverá, Senador Jayme, impacto significativo nos contratos. Além disso, os caminhoneiros autônomos acabam suportando o ônus do pagamento dos pedágios, pois, muitas vezes, os embarcadores das cargas adicionam no preço do frete o valor do pedágio, o que reduz os ganhos do caminhoneiro. Somam-se a isso os inúmeros aumentos dos combustíveis, que corroboram a necessidade da medida, pois toda a sociedade sofre o impacto com o aumento dos custos do frete. A isenção proposta mitiga esse efeito com certeza, Senador Campos. Por estar preocupado com os custos, que podem inviabilizar um setor importante de nossa economia é que proponho esta medida temporária e gostaria muito de contar com o apoio do Senador Jayme Campos para incluí-la no texto sem haver necessidade de irmos a plenário para discutir essa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Angelo Coronel, em referência ao Destaque 895, da Emenda nº 4. Então, é mantido o destaque, que é o destaque que prevê o art. 34, alínea "a", Senador Jayme Campos.

O Senador Jayme Campos já proferiu seu parecer, rejeitando esta emenda.

Eu indago ao Senador Jayme Campos se quer se pronunciar, se mantém o seu parecer ou se revê o seu parecer.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, antes de mais nada eu quero agradecer ao Senador Eduardo Braga, ao caro amigo Senador Paulo Rocha, ao caro amigo Rogério Carvalho e também ao Senador Angelo Coronel, que está propondo essa emenda.

Entretanto, é bom que se esclareça, diante do que nós, infelizmente, Angelo Coronel, não poderemos aceitar. Vou ler aqui apenas para V. Exa. ter conhecimento do porquê nós estamos rejeitando a emenda de V. Exa.

Trata-se da suspensão de cobrança de tarifas de pedágio nas rodovias concedidas pelo Poder Público à iniciativa privada, para o transporte cargas, quando feito por transportadores autônomos ou cooperados, nos casos de estado de calamidade pública ou qualquer outra emergência de caráter nacional em vigência, após a aprovação do decreto pelo Congresso Nacional.

Motivos pela rejeição, caro amigo Senador Angelo Coronel.

Destaco que a Lei 10.209, de 23 de março de 2001, que institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências, define que o pagamento de taxa de pedágio será realizado previamente por aqueles que contratam o serviço de transporte. O objetivo é de evitar que esse custo seja embutido no valor do frete. Ou seja, o pedágio é pago pelo embarcador, não pelo transportador, é bom que se esclareça.

Também é importante ressaltar que a isenção concedida a determinado grupo de usuários da rodovia, em última análise, irá alterar a tarifa paga pelos demais usuários. Portanto, apesar de entender a boa intenção do nobre Senador Angelo Coronel, não julgo oportuno acatar a presente emenda. Portanto, a minha orientação, meu caro amigo, Senador Angelo Coronel, é pela rejeição do destaque de V. Exa.

Dessa maneira, Sr. Presidente, concluída a minha participação neste caso aqui, eu acho que as intenções do Senador Angelo Coronel, são das melhores possíveis, entretanto, como bem disse, essa possível oneração em relação ao transporte já está embutida, certamente, no embarcador, e não no transportador.



Essa é com certeza a observação que eu gostaria de fazer ao Senador Angelo Coronel.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao nobre Relator.

Senador Jayme Campos mantém o seu parecer.

A Presidência submeterá o texto-base diretamente à votação simbólica, e o destaque remanescente, do PSD, à votação nominal.

Em votação a Emenda nº 8 (Substitutivo), nos termos do parecer, em turno único, ressalvado o destaque.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O Senador Esperidião Amin, autor, deseja se pronunciar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – A minha dúvida, Presidente, é se nós podemos votar simbolicamente um PLC.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sim. Nós estamos votando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Só simbolicamente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A dúvida é se se pode votar simbolicamente o PLC.

Sim. Podemos. Nós estamos votando simbolicamente o texto-base e vamos votar nominalmente o destaque do Senador Angelo Coronel.

Então, novamente, as Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o texto-base.

Destaque da Liderança do PSD à Emenda nº 4.

Votação da Emenda nº 4, destacada pelo Senador Nelsinho Trad, Líder do PSD, e sustentada nesta sessão pelo Senador Angelo Coronel.

O Senador Angelo Coronel já defendeu a emenda, o destaque; e o Senador Jayme Campos já fez o contraponto em relação ao destaque.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o eminente Relator, Senador Jayme Campos, o seu parecer, vota "não".

Quem apoia a Liderança do PSD, o Senador Nelsinho e o Senador Angelo Coronel, vota "sim", e aprova a emenda destacada.

Então, "não", o relatório do Senador Jayme Campos; e "sim", o destaque do Senador Angelo Coronel, do PSD.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientação de bancada, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Gostaria muito que observassem o tempo de um minuto os nobres Líderes, por gentileza.

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, por entendermos que o Senador Jayme Campos explicou corretamente que esse pagamento desse custo do pedágio é feito pelo contratante, e não pelo caminhoneiro e não pelo



transportador, e por entender que essa isenção poderia onerar os outros usuários, nós votamos com o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O MDB orienta o voto "não".

O PSD, como orienta, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu entendo e até elogio o parecer do Relator, Senador Jayme Campos, a quem admiro, mas a emenda do Senador Angelo Coronel, nesse período, visa atender uma categoria que realmente está muito impactada com essa questão toda da pandemia.

De tal sorte que o PSD vai ficar com o destaque do Senador Angelo Coronel, nesse sentido encaminhando a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – PSD orienta o voto "sim".

Como orienta o Podemos?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente, é um projeto oportuno e muito importante. Os cumprimentos ao Relator, amigo Jayme Campos.

Nós vamos votar com o Relator, destacando que o Paraná vive hoje uma grande polêmica em relação ao pedágio. Há uma tentativa de se criar mais 17 praças de pedágio adotando o sistema da outorga (*Falha no áudio.*) ... mobilizar. Cumprimento-o pela mobilização. Audiências públicas estão sendo realizadas optando por uma alternativa, que é a do preço mínimo.

Faço esse destaque exatamente para exaltar o comportamento das entidades paranaenses, especialmente dos setores produtivos, para defender os seus interesses (*Falha no áudio.*) ... perdido muito com essas taxas e tarifas. Nós teremos uma praça de pedágio entre um Município e outro com uma distância de 45km apenas. Portanto, eu louvo a iniciativa, aplaudo o autor e o Relator.

Votamos com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Podemos orienta o voto "não".

Como orienta o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, com respeito aos nossos queridos Senadores Angelo Coronel e Nelsinho Trad, o Progressistas orienta com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Progressistas orienta o voto "não".

Como orienta o PSDB, Líder Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB orienta "não".

Mas quero já agradecer ao meu amigo Senador Jayme Campos e parabenizá-lo pelo excelente relatório, com essas explicações que foram motivo até de suspensão da votação. Quero aqui parabenizá-lo e parabenizar também a autoria.

O PSDB vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Democratas, Líder Marcos Rogério? (*Pausa.*)

Senador Jayme Campos, poderia orientar pelo Democratas?

Senador Jayme Campos.



O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.)

– O Democratas não tinha como ser diferente, o Democratas encaminha "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Democratas orienta o voto "não".

Como orienta o Partido dos Trabalhadores, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, acho razoável, porque a emenda do Senador Angelo é só durante a pandemia, para autônomos, então nós votamos com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O PT orienta o voto "sim".

Como orienta o Cidadania, Líder Eliziane?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Cidadania faz o encaminhamento favorável.

É muito bom a gente lembrar que é uma excepcionalidade esse período de pandemia. Nós precisamos buscar as alternativas para atender, sobretudo, àqueles que se arriscam até agora nesse período de pandemia para exercerem uma atividade que é essencial para o funcionamento da sociedade.

Agora, Presidente, é muito bom a gente levantar que é apenas uma situação. Do ponto de vista da calamidade pública, o projeto fala o seguinte: que ele deve estar vigente durante o período em que haja o decreto de calamidade pública. Mas a gente precisa lembrar que o decreto de calamidade pública só valeu até o final do ano passado, até dezembro. Então, eu acho que essa é uma avaliação que a gente precisa fazer, já que faz referência claramente ao termo "calamidade pública".

Então, nesse sentido, Presidente, o partido faz o encaminhamento favorável ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço à Líder Eliziane. Parece-me apenas que a emenda do Senador Angelo Coronel é uma alteração no art. 34-A da Lei nº 8.986, que disciplina: nos casos de estado de calamidade pública ou qualquer outra emergência de caráter nacional em vigência após a aprovação de decreto pelo Congresso Nacional. Então, é uma regra perene para qualquer caso de calamidade pública ou de emergência. Acho que esse esclarecimento é importante ser dado, não é, Senador Angelo Coronel?

Como orienta o PDT, Senador Weverton? (*Pausa.*)

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PL, eu vou liberar a bancada. Pessoalmente, quero fazer um registro. Gostaria de ter tido acesso a mais dados sobre o impacto dessa medida, porque, realmente, não existe almoço grátis, a gente sabe disso: se isso vai baratear o frete, quanto iria baratear; se isso vai dar um desequilíbrio econômico, quanto daria de desequilíbrio econômico; quantas pessoas estamos atendendo com essa medida? Mas, como Líder do PL, eu libero a bancada para a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O PL libera.

Como orienta o PROS, Líder Telmário Mota?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PROS orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O PROS orienta o voto "não".

Republicanos, Líder Mecias?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR.



Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos vai liberar a bancada, mas eu gostaria de pedir vênua ao nosso eminente Relator, nosso querido Jayme Campos, a quem parabeno pelo brilhante relatório, mas eu entendo também que, nesse caso, nós precisaríamos fazer essa exceção aos transportadores, até porque entendo que é muito claro na emenda que seria apenas no período de calamidade pública ou situação de emergência. Portanto, creio que é uma classe que merece, sem dúvida nenhuma, o nosso apreço e o nosso apoio. Peço vênua ao Líder Jayme Campos para acompanhar o destaque do Senador Angelo Coronel.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Republicanos libera.

Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Senador Jayme Campos pela relatoria e também parabenizar o Senador Angelo Coronel pelo destaque. A Rede também é sensível a este momento de calamidade pública para liberar dessa tarifa. Achamos muito justo isso. Então, a Rede orienta o voto "sim".

Mais uma coisa, Sr. Presidente: tendo em vista o número alarmante de vítimas pelo Covid, vamos pensar na instalação imediata da CPI da Covid. Eu acho que isso é uma resposta. A CPI é apenas para lançar luz e apurar os fatos.

Obrigado pela compreensão, mais uma vez, Sr. Presidente. Tem todo o meu carinho e o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSL vota junto com o Relator. A orientação é "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – PSB, Líder Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – PSC, Líder Zequinha Marinho? (*Pausa.*)

Líder Zequinha Marinho com a palavra.

Como orienta o PSC?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC vota "não", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, a Minoria parabeniza o Relator, Jayme Campos, e o autor, Esperidião Amin, e entende perfeitamente a argumentação de que essa suspensão vai se dar nos casos de calamidade pública e em outros casos de emergência em caráter nacional que são decretados pelo Congresso Nacional – portanto, com muita segurança e em casos muito excepcionais –, e que a queda de receita constitui um risco inerente ao Poder concedente também.

Então, nós vamos orientar o voto "sim", com todo o respeito e louvando o trabalho do Relator Jayme Campos, mas pela compreensão que essa categoria dos transportadores autônomos e cooperados trabalha para o seu próprio sustento, trabalha vendendo o almoço para comprar o jantar, e precisa, neste



momento, dessa suspensão. Nós acompanhamos o destaque do PSD, do Senador Angelo Coronel.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Governo, Líder Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria, primeiro, esclarecer que o custo dos pedágios não recai sobre os caminhoneiros, mas, sim, sobre os embarcadores das cargas. Os valores dos pedágios estão embutidos nos fretes. No fundo, a emenda garante isenção a outro público, que não é o dos caminhoneiros, mas dos embarcadores. Há manifestação, em nota, da Confederação Nacional do Transporte contra a suspensão do pagamento dos pedágios, alegando que a isenção não beneficiará o transportador.

Por essa razão, Sr. Presidente, o Governo encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a oposição, Líder Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o destaque é mais que meritório, é uma necessidade neste momento de *(Falha no áudio.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Randolfe Rodrigues, nós não estamos ouvindo V. Exa. V. Exa. pode reiniciar?

Pode voltar a falar, Senador Randolfe. *(Pausa.)*

Líder Randolfe Rodrigues. *(Pausa.)*

Líder Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos ouvindo, Líder Randolfe. Estamos ouvindo V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, reiterando, o destaque é meritório. A suspensão dos pedágios é uma necessidade neste momento dramático da pandemia.

A oposição orienta "sim" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A oposição orienta o voto "sim".

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores Marcio Bittar, Sérgio Petecão, Mailza Gomes, Renan Calheiros, Rodrigo Cunha, Wellington Fagundes, Eliziane Gama, Paulo Rocha, Ciro Nogueira, Jean Paul Prates, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Dário Berger, Irajá e Kátia Abreu que possam exercer seu direito de voto.

Passamos à lista de oradores.

O próximo Senador inscrito é o Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pedi a palavra nesta noite para parabenizar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Dr. Paulo Curi, porque, através do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, os outros Tribunais de Contas do Brasil compuseram o chamado Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Área de Educação.

Achei importantíssimo, tem uma amplitude grande de composição, com membros do Ministério Público, dos Estados, dos presidentes dos Tribunais de Justiça também, o colegiado de defensores públicos do Brasil. Ele solicita também a participação das Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do



Senado Federal, além dos colegiados estaduais e municipais de educação.

Isso é extremamente importante. Essa liderança institucional, multi-institucional, movendo a máquina e as soluções para a educação básica brasileira num momento justamente difícil em todos os sentidos da vida, no mundo e particularmente no Brasil, onde todo mundo sofre, onde todo mundo tem medo, onde a economia fragiliza, onde a educação também está capitulada.

Então, com isso, entra em cena o Gaepe, que é esse Grupo de Articulação de Enfrentamento à Pandemia na Área de Educação. São imprevisíveis, em todos os sentidos, as consequências da falta das escolas fechadas e os alunos em casa, mesmo com aulas remotas. Ninguém é capaz de calcular o prejuízo geracional que isso ocasionará.

Então, eu encerro porque a amplitude é grande desse Gabinete de Articulação de Enfrentamento à Pandemia na Área de Educação. Cumprimento mais uma vez o Dr. Paulo Curi, presidente do Tribunal de Contas de Rondônia, e todos os presidentes de Tribunais de Contas do Brasil.

Essas são as minhas palavras, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Confúcio Moura.

Próxima Senadora inscrita é a Senadora Kátia Abreu. Estamos em processo de votação nominal. Senadora Kátia? Senador Fabiano Contarato está pedindo a palavra pela ordem.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, serei breve. Conforme havíamos feito o entendimento ontem para retirada de pauta do PL nº 781, de autoria do Senador Rodrigo Cunha, nossas assessorias já entraram em comum acordo e fechamos um texto.

Então, eu pediria, em deferência à semana da mulher, ao mês da mulher, que fosse colocado em pauta amanhã, na certeza de que nós daremos um grande passo e contribuição para a caracterização e efetivação da proteção da mulher em sua plenitude.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Fabiano Contarato. Esse projeto está reincluído na pauta de amanhã, como está também o projeto de relatoria do Senador Weverton, que é aquele referente à remoção das servidoras públicas. Quero crer que a Senadora Rose de Freitas, outros Senadores que tinham dúvida em relação ao texto já tenham tratado com o Senador Weverton.

Então, ambos estarão reincluídos em homenagem, obviamente, a essa pauta importante das mulheres. Muito obrigado, Senador Fabiano Contato.

Senadora Kátia Abreu está conectada? Não? Ela já se pronunciou por ocasião do projeto.

Senador Veneziano Vital do Rêgo é o próximo inscrito.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir.) – Presidente, meus cumprimentos. Boa noite a V. Exa. e a todos os companheiros e companheiras.

Eu não poderia, Sr. Presidente, absolutamente, porque senão estaria me equivalendo e me igualando àqueles que tão mal têm conduzido todo esse processo de enfrentamento à pandemia – e aí me refiro aos que fazem, na sua maioria, o Governo Federal –, seria eu insensível se, nessas rápidas palavras permitidas por V. Exa., não fizesse aqui gestos e referências de solidariedade às mais de 2,2 mil famílias que perderam filhos, pais, mães, conhecidos, amigos. Mais um dia de terror, mais um dia de drama, mais um dia em que nós nos traumatizamos. Não podemos continuar dessa forma, Presidente.

Ao tempo que V. Exa. traz uma luz quando nos informa, no início da nossa sessão, a participação em solenidade para a sanção de uma iniciativa do Senado, que teve a sua subscrição inicial, a sua autoria,



a sua preocupação, a sua diligência, ao lado do Senador Randolfe Rodrigues, ao lado de laboratórios e seus representantes, é importante que nós façamos isso dia a dia, nas falas, nos nossos posicionamentos, em cada apelo que Senadores e Senadoras têm feito para que o Governo Federal, definitivamente, assuma o seu papel.

É por isso que, já falando a respeito desse tema, quero dizer que, como todos os demais outros companheiros, subscrevi o requerimento da Senadora Rose de Freitas para que nós possamos ter esse conhecimento efetivo, um conhecimento que não nos deixe dúvidas e que dirima cada uma daquelas, que não são poucas, existentes em meio a não sabermos cronograma algum de vacinação, de entrega de vacinas por parte do Governo Federal, de aquisições destas vacinas dos laboratórios que se puseram em dia com a disposição de negociarem com o Governo, e que tiveram a resposta negativa para tanto. Por isso que nós subscrevemos e é por essas razões que nós guardamos as melhores expectativas para as respostas dos senhores representantes desses laboratórios, firmemente expectantes de que os mesmos estejam diante de nós.

Por fim, Sr. Presidente, já que não tive a oportunidade de discutir o tema, não poderia também deixar de abraçar e render as nossas homenagens, mais uma vez, a essa dupla competente, catedrática – e falo a respeito do Senador Jorginho Mello e da senadora Kátia Abreu – no assunto e que, desde o ano passado, assumiu, em nome do Senado e em nome de milhares e milhares de brasileiros e brasileiras que se dedicam ao empreendedorismo de micro e pequeno negócio, a luta pelo Pronampe, desta feita tornando a sua natureza duradoura, fundamental. Indiscutivelmente, os números, por si, mostram o quanto investir, financiar, buscar novas linhas são essenciais e fundamentais para que nós criemos oportunidades de trabalho.

Muito grato, Sr. Presidente. Eram essas três considerações que eu gostaria aqui de enfatizar.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Estamos em processo de votação nominal. Eu peço aos nossos nobres Senadores que não votaram que possam exercer o direito de voto.

Senadores: Mailza, Sérgio Petecão, Renan Calheiros, Humberto Costa, Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Dário Berger, Irajá, Kátia Abreu.

Vou passar a palavra à Senadora Daniella Ribeiro, que é a próxima inscrita, e, na sequência, vamos encerrar a votação.

Senadora Daniela Ribeiro, com a palavra.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu abro mão da minha palavra neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O próximo inscrito é o Senador Carlos Fávaro. (*Pausa.*)

Vamos aguardar o Senador Carlos Fávaro, que está se posicionando. (*Pausa.*)

Eu vou passar a palavra para o próximo. Na sequência, volto ao Senador Carlos Fávaro. Falará o Senador Dário Berger. Depois, nós voltamos ao Senador Carlos Fávaro.

Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero fazer dois registros. O primeiro deles é que eu gostaria de expressar a minha total solidariedade aos quase 270 mil mortos, às famílias que perderam seus entes queridos por causa desta trágica doença chamada Covid-19.

Nas últimas 24 horas, 1.954 pessoas perderam a vida. É novamente um recorde. O Brasil pede



socorro. Santa Catarina pede socorro. Em Santa Catarina, foram 109 mortes nas últimas 24 horas. E o pior é que existe uma lista de 400 pessoas esperando por um leito de UTI, o que é assustador e é muito grave. Nós não podemos ficar inertes diante de uma situação como essa, em que observamos nossos queridos irmãos brasileiros e brasileiras, catarinenses, morrendo por falta de atendimento. Isso é inaceitável, isso é inadmissível! Eu não posso compactuar com essa realidade. Nós precisamos tomar uma posição urgente, drástica, para que a tragédia não seja pior ainda do que a que efetivamente está acontecendo.

Portanto, estamos juntos nessa batalha. Essa é uma guerra sem fim. O que está em jogo é a vida das pessoas. As pessoas não querem morrer! Elas querem viver mais, viver melhor e, para isso, precisam ter um atendimento digno nos nossos hospitais. Para isso, nós não podemos poupar recursos nem investimentos para atender as pessoas em tempo real, sem os quais não vai ser possível atendê-las.

Esse é o primeiro registro.

No segundo registro, quero, Sr. Presidente, mencionar que as micro e pequenas empresas exercem um papel estratégico no desenvolvimento econômico e social no Brasil. São os pequenos negócios que geram oportunidades, que geram emprego, que geram renda. Nós não podemos perder esta oportunidade de socorrê-los, de apoiá-los e de criar uma logística própria e, sobretudo, permanente de proteção aos pequenos negócios no Brasil.

Além disso, os pequenos negócios contribuem decisivamente para reduzir as desigualdades sociais. Segundo o IBGE, temos no Brasil mais de 6 milhões de micro e pequenas empresas, que representam mais de 20% do PIB e aproximadamente 60% da força de trabalho, o que significa que nos aproximamos de cem mil empregos.

Ser empresário neste País, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é, sobretudo, um ato heroico. São brasileiros e brasileiras que levantam todos os dias pensando em vencer as burocracias, as barreiras e os obstáculos em busca da sua própria sobrevivência. São brasileiros que carregam o Brasil nas costas. E um dos maiores problemas que nós enfrentamos e temos que enfrentar agora é o acesso ao crédito de forma simples, simplificada, e atender essas pessoas em tempo real.

Outro problema é a burocracia, que é traduzida pelo excesso de leis, de normas, de instruções normativas, de licenças que travam fundamentalmente o nosso desenvolvimento. Alterar essa triste realidade é uma obrigação e um dever de todos nós.

Diante disso, Sr. Presidente, aprovamos hoje, por unanimidade no Senado Federal, projeto de lei de apoio às micro e pequenas empresas, de autoria do Senador Jorginho Mello e da relatoria da Senadora Kátia Abreu, os quais acompanho, apoio e parabenizo pela iniciativa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Dário Berger.

O próximo inscrito, voltando, é o Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, desculpe o atraso.

Gostaria de cumprimentá-lo pela condução dos trabalhos neste dia tão triste, tão difícil para o povo brasileiro, mas em que o Congresso Nacional, o Senado Federal, está dando as respostas. Hoje, ao sancionar o projeto de lei de sua autoria, que nós aprovamos, possibilitando que os entes federativos e até a iniciativa privada possam adquirir vacinas, houve um acalento à sociedade brasileira, que clama tanto por vacinas diante do recorde de morte de brasileiros.

Da mesma forma, Sr. Presidente, eu queria aproveitar para dizer que nenhum de nós se cansa de parabenizar a iniciativa da nossa madrinha, ou mãe, do projeto Pronampe, a Senadora Kátia Abreu, assim como Jorginho Mello e Angelo Coronel, que foi autor do primeiro projeto do Pronampe, que visa dar



também oportunidades para a micro e a pequena empresa.

Eu queria, na mesma linha, falar que nós temos que votar o Perse, que é o Projeto de Lei 5.638, que trata do setor de eventos, hotéis, bares, restaurantes, cinemas, lanchonetes, que precisam de uma regulamentação, uma lei que possa facilitar a sua vida nesse período de pandemia.

Da mesma forma, este Congresso, este Parlamento, que já aprovou a Lei Aldir Blanc – e é nesse sentido que faço este pronunciamento –, que está em vigor, que atende o setor cultural brasileiro, precisa – e eu officiei ao Presidente da República, que prontamente deu a resposta dizendo que não é necessário – prorrogar o prazo de adesão dos empreendedores culturais e também prorrogar o prazo de prestação de conta daqueles que aderiram e captaram esse recurso, porque, afinal de contas, a pandemia voltou a crescer, não se consegue fazer eventos. E daí de nada adianta nós aprovarmos os projetos, darmos oportunidades para que brasileiros dos mais diversos segmentos consigam sobreviver a essa pandemia, mas, na prática, não entram em execução os programas. Por isso, há essa necessidade.

Recebi ofício, então, do Secretário Nacional de Economia Criativa e Diversidade Cultural dizendo que fez o decreto que regulamenta a Lei Aldir Blanc e que depende do Ministério da Economia para que possa levar essa regulamentação à ativa, podendo prorrogar o prazo de vigência dessa adesão e, mais, o prazo para a prestação de contas, para que nós possamos fazer de fato o dinheiro chegar a esses ativistas culturais, a fim de que possam continuar sobrevivendo com suas atividades.

Por isso, eu conclamo, peço ao Líder do Governo, o nosso Senador Fernando Bezerra, que interceda para que nós possamos fazer a prorrogação dos prazos da Lei Aldir Blanc, tanto para adesão como para prestação de contas. Assim, mais um setor da economia sobrevive a essa pandemia.

Era isso, Sr. Presidente. Parabéns, mais uma vez, pela condução dos trabalhos!

Digo a todos os colegas que estamos juntos dando as respostas que o povo brasileiro espera do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Carlos Fávaro.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 31 Senadores; NÃO, 40 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Quórum de 72.

Está rejeitado o destaque.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Senador Esperidião Amin com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Quero falar muito brevemente, Presidente, primeiro para me congratular com o Senador Jayme Campos. Ele modernizou e conseguiu nos convencer a todos de que nós hoje, apesar de toda essa tragédia que nos aflige, estamos tentando melhorar o nosso futuro em um setor dramático, que é a logística; setor muito



importante para a economia e para a sociedade brasileiras.

Esse projeto, Sr. Presidente, nasceu em 2007, buscando justiça. Foi apresentado pela primeira vez pela Deputada Angela Amin e tinha como objetivo impedir a cobrança de pedágio em áreas urbanas, o que foi de certa forma conseguido graças ao Ministro Paulo Passos, no Governo de Dilma Rousseff, que estabeleceu essa regra para doravante, ou seja, para os novos contratos.

O Senador Dário Berger se lembra bem da ironia que acontecia em Palhoça, por exemplo, em que uma praça de pedágio interceptava o caminho, o único caminho, que é a BR-101, dos moradores de Palhoça. Essa questão foi resolvida, e o projeto evolui agora para uma nova modalidade, ou seja, onde todos pagam, todos pagam menos. Em vez de usarmos praças de pedágio, que são um obstáculo e, ao mesmo tempo, uma loteria do mal... É que quem percorre a rodovia, qualquer que seja a distância, e passa pela praça de pedágio paga uma tarifa cheia, e quem não utiliza aquele trecho, mas utiliza 60km, 70km de rodovia, nada paga.

Hoje pela manhã tivemos uma *live*, promovida pelo Ministério da Infraestrutura, de duas horas e meia, em que o *free flow*, ou seja, o fluxo livre, a livre passagem, como o Senador Jayme Campos adotou, uma terminologia adequada, nacional... Nós temos, portanto, justiça e equidade. Tomara que a Câmara, recebendo de volta esse projeto, possa dar-lhe importância, possa debatê-lo, se for o caso até aprimorá-lo, mas eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que, graças à paciência do Senador Jayme Campos, o Senado moderniza a forma inevitável, crucial, de concessão das rodovias federais, valendo inclusive como exemplo para os Estados eventualmente.

Muito obrigado.

Parabéns ao Senador Jayme Campos mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Esperidião Amin. Parabenizo V. Exa. pela autoria e pelo êxito do projeto.

Passo a palavra ao nobre Relator, a quem também parabenizo, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu quero encerrar minha participação neste dia nesse projeto, mas quero cumprimentar o ilustre e eminente Senador Esperidião Amin pelo belo projeto. Sem sombra de dúvida, a partir de agora, aprovado pela Câmara, vamos cobrar um preço justo daqueles que trafegam pelas nossas rodovias com pedágio, já concessionadas, do Brasil. Sem sombra de dúvida, nós estaremos modernizando a questão das privatizações e dos pedagiamentos aqui. O cidadão pagará, a partir do momento em que a Câmara aprovar, por quilômetro rodado, ou seja, será mais justo. É bom que se leve em consideração que muitas das vezes o cidadão trafega 20km e paga por aquele que trafega 100km, dependendo de onde esteja estabelecida essa praça de pedágio.

Portanto, agradeço as palavras bondosas e generosas de todos aqueles que naturalmente fizeram uso da palavra, particularmente ao Senador Eduardo Braga, ao companheiro Rogério Carvalho, ao Paulo Rocha e ao ilustre amigo Senador Esperidião Amin.

Mas, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exa., um pedido em relação ao PL 1.729/2019. É um projeto de nossa autoria. Nesta semana nós estamos comemorando o Dia da Mulher, e eu, na minha humildade, fiz um projeto que busca efetivamente penalizar os agressores, aquelas pessoas, aqueles homens que agredem as mulheres.

No art. 41-A:

O agressor condenado por crime caracterizado como violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma desta lei, não poderá ser nomeado para cargo ou emprego público de qualquer natureza, no âmbito da administração pública direta e indireta, inclusive empresas estatais,



enquanto perdurar o cumprimento da pena.

Portanto, eu peço ao senhor que paute essa matéria, esse nosso projeto, para que possamos fortalecer o sistema de proteção às mulheres brasileiras. Faço esse apelo para que, se possível, seja pautado esse projeto por V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa. e parablenzo-o novamente.

Amanhã teremos uma reunião de Líderes partidários em que discutiremos a pauta da próxima semana e certamente o Líder Marcos Rogério poderá se pronunciar a respeito, Senador Jayme Campos. Já fica registrado também, junto à Presidência, essa sua pretensão.

Muito obrigado.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Resolução nº 2, de 2019, do Senador Major Olimpio, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Segurança Pública e dá outras providências, tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 21, de 2015, e 39, de 2017.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.2.5 do Sumário)**

As matérias dependem de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Antonio Anastasia para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador e Professor Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, Presidente Senador Rodrigo Pacheco.

Boa noite! Cumprimento a todos os eminentes pares reunidos.

Sr. Presidente, agradeço a designação para relatar essa matéria tão relevante.

Permita-me abster-me da leitura completa do relatório, que já foi disponibilizado pela manhã a todos os Srs. Parlamentares, no início da tarde com as emendas, e fazer um breve sumário.

Na realidade, trata-se de uma pretensão antiga no Senado Federal, de diversos Parlamentares, para apresentação dessa ideia.

O projeto inicial, que nós estamos discutindo, é de autoria do Senador Roberto Rocha, de 2015. Ele foi secundado pelo Senador Elmano Férrer, em 2017, e, depois, em 2019, pelo Senador Major Olimpio. Todos os três no mesmo diapasão, qual seja, criar, no âmbito do Senado, a Comissão de Segurança Pública em razão do fato de que o tema, como todos sabemos, é hoje uma das políticas públicas mais relevantes do Brasil.

A Câmara dos Deputados tem essa Comissão especializada e, hoje, os temas inerentes à segurança pública ficam alocados na CCJ, que é uma Comissão, como sabemos, muito relevante, muito importante, mas também muito movimentada. Ela tem, de fato, uma agenda muito carregada e muitas vezes não consegue – em razão exatamente desse grande volume de projetos – dar andamento a todos no prazo que seria ideal.

Desse modo, pela relevância do tema, pela necessidade aguda que o tema oferece e também pela sensibilidade do assunto perante toda a população brasileira, esses três eminentes Senadores, com respaldo de muitos pares, apresentaram essa proposta.

V. Exa. designa-me Relator e eu fiz, portanto, a análise dos três projetos, todos eles de muito boa lavra. Tomei o cuidado, sob o ponto de vista técnico, de fazer uma boa separação, digamos assim, da divisão das atribuições que remanescem na CCJ, que, claro, mantém a competência da parte jurídica, digamos assim, enquanto a nova Comissão de Segurança Pública, a ser criada com 19 membros, ficaria



incumbida – e aí, sim, eu vou ler rapidamente aqui as suas competências – da parte relativa à segurança pública em *stricto sensu*: das polícias, da questão relativa ao planejamento, das testemunhas, a tudo aquilo que se refere ao dia a dia da atividade policial e, é claro, ao combate à criminalidade. Trata-se de uma comissão também, portanto, muito relevante, com uma competência vasta e, como eu disse, extremamente prioritária na agenda nacional neste momento.

Durante a tramitação, o eminente Senador Líder Jean Paul Prates apresentou duas emendas. Ambas foram acolhidas, a Emenda 1 e a Emenda 2. Tão somente uma pequena parte da Emenda 2 não foi acolhida, porque se referia a uma competência sobre defesa civil, e essa matéria já consta na competência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Nós acreditamos, *data venia*, com todo o respeito, que esse tema deve permanecer lá na CDR, onde está bem colocado.

Desse modo, Sr. Presidente, se me permite, eu já iria, de maneira bem célere, dizer quais são as competências – com base nas propostas do Senador Roberto Rocha, que foi autor do primeiro projeto e, portanto, tem preferência, do Senador Elmano Férrer e do Senador Major Olimpio, que o secundaram com o mesmo objetivo – dessa nova Comissão a ser criada.

São as seguintes: opinar sobre proposições legislativas pertinentes à segurança pública; Polícia Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal; policiamento marítimo, fluvial, lacustre, aeroportuário e de fronteiras; corpos de bombeiros militares; guardas municipais; sistema penitenciário; sistema socioeducativo; aérea de fronteiras; inteligência de segurança pública; políticas de valorização, capacitação e proteção das forças de segurança; políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social; combate à corrupção, crime organizado, lavagem de dinheiro; prevenção, fiscalização e combate ao tráfico ilícito de drogas; controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias; cooperação técnica internacional em matéria de segurança pública, compartilhamento de informações processuais, adesão a acordos internacionais pertinentes ao tema.

Além dessa competência de opinar sobre matérias, proposições legislativas, caberia ainda à Comissão receber e avaliar denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública; realizar pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência; colaborar com entidades não governamentais que atuem nas matérias de sua competência; fiscalizar e acompanhar o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e demais programas e políticas públicas de segurança pública, bem como o controle externo das forças de segurança, e o controle da alocação dos investimentos e de seus resultados; e, por fim, acompanhar as avaliações do Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública.

Então, desse modo, nós teremos a Comissão com essa competência, Sr. Presidente. Permito-me acrescentar que fico muito feliz – caso o Plenário aquiesça a essa criação – porque o Plano Nacional de Segurança Pública, de que tive a honra de ser Relator há alguns uns anos, parece-me um grande esteio ainda não implementado pelo Poder Executivo no combate à violência, no combate à criminalidade no Brasil, e essa Comissão certamente teria essa prioridade.

Passando, pois, ao voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação dos PRSs já mencionados, na forma do seguinte substitutivo, restando prejudicados os PRSs n^{os} 39 e 21 e aprovado o n^o 2, sendo a emenda substitutiva aquela que segue. E eu não vou lê-la, porque o seu objetivo principal é exatamente a competência a que eu fiz menção há pouco.

Então, só repetindo: aprovação do PRS n^o 21, de 2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, considerando prejudicados – mas suas ideias foram acolhidas no substitutivo – os PRSs n^o 39, de 2017, do Senador Elmano, e n^o 2, de 2019, do Senador Major Olimpio.

Portanto, este é o relatório, Sr. Presidente.



Por final, escuso-me a crer, tão somente – pode ser que surja no debate a indagação –, que não há, nesta resolução, nenhuma matéria de cunho administrativo, até porque não é, de fato, o local para dispor sobre isso. Então, nós não estamos discutindo aqui questões de estrutura, porque essa matéria é de parte administrativa, de Comissão da Mesa, e não da resolução, digamos, procedimental do Regimento Interno que, tão somente, cria a Comissão, fixa o seu número de membros e dá a sua competência, retirando algumas das competências da CCJ, mas mantendo na CCJ toda a parte processual, penal, civil e toda a parte relativa, digamos assim, às questões jurídicas.

É o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (**Íntegra do Parecer nº 30/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Antonio Anastasia. O parecer é favorável ao Projeto de Resolução nº 21, de 2015, na forma da Emenda nº 3 (Substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade dos Projetos de Resolução nºs 39, de 2017, e 2, de 2019.

Completada a instrução das matérias, passa-se à sua apreciação.

Foi apresentado o Requerimento nº 887, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, de destaque, para supressão das mudanças introduzidas no art. 101, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno do Senado Federal, pelo art. 2º do Projeto de Resolução nº 2, de 2019, e conseqüentemente do inciso VII do art. 104-F, introduzido pelo art. 3º. Está prejudicado esse destaque porque foi atendido pelo eminente Relator. (**Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Para discutir a matéria, Senador Izalci Lucas.

V. Exa. está inscrito, Senador Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Não, Presidente. Eu estou inscrito para...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É porque está com a mão levantada.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Não, eu estou inscrito na ordem, para falar de outros assuntos. Eu sou plenamente favorável à criação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Então, passarei a palavra na seqüência a V. Exa.

Senador Paulo Rocha, Líder do PT.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, perfeito o relatório e o voto do Senador Antonio Anastasia. Quero parabenizá-lo. Parabenizo os dois – o Presidente por ter dado a relatoria para quem lhe cabia de melhor, no entendimento não só do Regimento como também da questão constitucional, jurídica, etc.

Minha emenda ele acatou porque foi com esse intuito de aperfeiçoar e também entender o funcionamento das várias Comissões. À medida que ele separa a questão jurídica eminentemente da questão de segurança é fundamental, porque é a Comissão de Constituição e Justiça que está mais adequada e preparada para discutir essas questões da parte jurídica que são colocadas.

Perfeito. Portanto, nossa bancada encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero brevemente apenas cumprimentar V. Exa. por, já no início deste mandato de Presidente do Senado, ter tido a sensibilidade de colocar na pauta, para votação, esse importante projeto que, devo dizer, foi um dos primeiros que apresentei assim que cheguei no Senado,



em 2015.

Esse PRS 21/2015 ora em discussão, em análise, tem esse objetivo já colocado aqui pelo nobre Senador Anastasia. E V. Exa. não poderia ter escolhido melhor para relatar essa matéria. Evidentemente, o Senador Anastasia aperfeiçoou a nossa iniciativa, o nosso projeto, com as ideias dos Senadores Major Olimpio e Elmano, que também apresentaram igual proposta, bem como dos outros colegas Senadores, que apresentaram sugestões, emendas, etc.

Então, eu creio que agora sim o Senado, que é a Casa da Federação, que representa os Estados que são quem cuida da segurança pública, pode, num espaço permanente, numa Comissão permanente, discutir segurança pública, combate às drogas, paz social, etc.

Não me parecia razoável apenas a Câmara dos Deputados ter uma Comissão permanente, uma vez que a Câmara representa as pessoas e o Senado representa os Estados como unidades da Federação. Agora, sim: "Não; porque o projeto é do Senador Roberto Rocha", longe disso, não há vaidade nenhuma; há apenas a sensação de o Senado agora estar preenchendo, parece-me, um vazio que havia. Esse tema segurança pública é uma queixa de todos os brasileiros ao longo de anos. Nos últimos anos, nós melhoramos as questões de saúde e educação. É verdade que muito há que ser feito, mas melhoraram. No entanto, o problema que tem maior grau de descumprimento ainda é a segurança pública. E por que a saúde pública e a educação pública melhoraram? Porque o Brasil tomou a decisão de chamar os Municípios para participarem da execução dessas políticas públicas: destinou a ação e dotação orçamentária, criando os fundos municipais de educação e de saúde.

Nós criamos o fundo de segurança pública. Há uma dificuldade na segurança evidente. Diferentemente da saúde, da educação, quem faz a segurança é o Executivo e o Judiciário, e não existe juiz municipal. Mas a Comissão de Segurança Pública agora do Senado tem esse papel de discutir, no âmbito do Senado, a segurança pública do Brasil.

Portanto, cumprimento V. Exa., Senador Anastasia, e cumprimento todos os colegas Senadores que irão deliberar sobre essa importante matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senador Roberto Rocha.

Podemos submeter o projeto de resolução à votação simbólica.

Líder Jean Paul deseja discutir.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Não! Imagine. Não é para discutir – isso é só o termo técnico –, é para agradecer.

Quero parabenizar o Senador Roberto Rocha pela iniciativa aqui, em nome de nós todos, e agradecer e saudar o nosso professor, como o Presidente mencionou, o Relator, Senador Anastasia, pelo substitutivo apresentado, por nos acolher aí nas emendas. Agradeço também à Rede Justiça Criminal e ao Instituto de Defesa do Direito de Defesa – é isso mesmo, Instituto de Defesa do Direito de Defesa –, que nos ajudou com as duas emendas, que incluíram itens importantes, como as estratégias de contenção e dissuasão da violência rural e urbana; políticas de prevenção primária; políticas de impacto local, transversal, interfederativo; valorização e capacitação das forças de segurança; sistema socioeducativo; cooperações técnicas internacionais em matéria de segurança pública; compartilhamento de informações processuais; adesão a acordos internacionais do tema; e políticas de prevenção, reação a desastres, acidentes e atuação da Defesa Civil, que foi a parte que, se não me engano, ficou de fora – mas perfeitamente compreensível o argumento do Relator.

Então, queria, de fato, agradecer e dizer que nós do Partido dos Trabalhadores pugnamos, sim, por reforma do sistema de segurança pública, modernização, transparência e por inibir e prevenir a



criminalidade sem que ela sirva de instrumento de massacre e justiça voluntarista, que basicamente vitima a população pobre e negra do País.

Muito obrigado, Senador Anastasia.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente. É apenas para parabenizar os autores e o Senador Anastasia, que, com brilhantismo, separou a competência jurídica da Comissão de Constituição e Justiça.

Quero deixar aqui a minha sensibilidade com a pauta da segurança pública, porque à polícia, muitas vezes, é atribuído um adjetivo injusto, como violadora de direitos. Na verdade, a polícia, exercendo o múnus público, de acordo com o que a Constituição e o Código de Processo Penal estabelecem, é o verdadeiro garantidor de direitos. E você ter uma Comissão Permanente de Segurança Pública no Senado Federal para debater esses temas com atores que estão diretamente ligados a essa pauta, já que a grande preocupação no País é a violência... E a violência não se combate armando a população; a violência se combate gerando emprego, dando acesso à educação aos jovens, iluminação pública, saneamento básico, gerando emprego e renda e diminuindo a carga tributária.

Então, quero parabenizar os autores: o Senador Roberto Rocha, o Senador Jean Paul Prates, enfim, todos que direta ou indiretamente participaram, todos os colegas Senadores e Senadoras que tiverem a sensibilidade para votar esse PR no sentido de estabelecer essa Comissão Permanente de Segurança Pública.

Muito obrigado. Quero parabenizar a todos. Parabéns, Senador Anastasia!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

A Presidência submeterá as matérias diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 3 (Substitutivo), em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Discussão do Substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

A matéria vai à promulgação.

Parabenizo os autores do projeto de resolução e, igualmente, o nosso nobre Relator, Professor Senador Antonio Anastasia, com os cumprimentos desta Presidência.

Item 6 da pauta.

Redação Final do Projeto de Lei nº 4.253, de 2020, da Comissão Temporária de Modernização de Licitações e Contratos que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e dá outras providências.

A Presidência informa que o projeto foi aprovado na sessão deliberativa remota de 10 de dezembro de 2020.

Foi publicado no *Diário do Senado Federal* o Parecer nº 10, de 2021, apresentando a redação final do projeto de lei, com adequações de técnica legislativa.



A redação final do projeto constou da pauta da sessão deliberativa semipresencial de 23 de fevereiro, oportunidade em que foi retirada de pauta para ajustes.

A redação final foi republicada com ajustes e incluída na pauta de hoje.

Eu concedo a palavra ao nobre Relator de Plenário da matéria, o Senador Antonio Anastasia, para se pronunciar a respeito.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Como Relator.) – Muito obrigado, Presidente, uma vez mais, permita-me previamente agradecer as manifestações de apreço ao parecer que fizemos há pouco, mas me dirijo a V. Exa. para cumprimentá-lo pela iniciativa de pautar o tema tão importante da inserção da Comissão de Segurança Pública dentro da nossa estrutura procedimental legislativa do Senado Federal.

Muito obrigado e meus cumprimentos, inclusive aos autores, especialmente ao Senador Roberto Rocha, o autor original.

Mas, Sr. Presidente, a redação final da Lei de Licitações, que ora se aprova, hora se debate, decorreu exatamente da aprovação do projeto no início de dezembro do ano passado, depois de quase 20 anos de tramitação. E essa redação final, portanto, não foi uma redação simples como as demais. Nenhuma delas é simples, mas nessa, em especial, não só pelo tamanho da lei – uma lei que tem um número de quase 200 artigos –, também foi necessário serem alterados 135 dispositivos em termos de ajustes de redação para dar um sistema a essa norma que foi alterada no Senado: foi à Câmara, foi alterada e alterada de novo no Senado.

Então, por isso, uma certa demora, mas eu queria fazer aqui o registro do trabalho excepcional da Secretaria-Geral da Mesa, que é responsável pela redação final, que fez isso de maneira muito esmerada, com a minha equipe do meu gabinete, que se desdobrou nisso de maneira muito empenhada – o Dr. Icaro em especial –, e também da Liderança do Governo, que trabalhou nisso de modo muito afiado juntamente com técnicos do Governo, para, de fato, nós não temos ali nenhuma dúvida, porque é uma lei muito importante, muito técnica. E a redação final tem que ficar clara, adstrita àquilo que no mérito nós votamos em dezembro.

Então, dessa forma, eu queria tão somente fazer esse cumprimento, que é ato de justiça, a todas as equipes técnicas que se empenharam em apresentar essa redação, que não só está fidelíssima ao que foi votado, mas aperfeiçoa, sob o ponto de vista da redação – como o próprio nome diz, a redação final –, os institutos próprios da Lei de Licitações e Contratos, que certamente vão representar, num próximo futuro, uma renovação da gestão pública brasileira, pela sua agilidade, pela sua adequação e sobretudo pela sua modernidade e transparência.

É o que eu queria comentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Antonio Anastasia.

Está em votação a redação final nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Com essa votação, nós cumprimos toda a pauta de hoje, com a aprovação de todos os projetos que estavam inseridos na pauta, à exceção daquele que foi retirado, a pedido do Líder Izalci Lucas.

Permitam-me colocar como item extrapauta três singelos requerimentos, quais sejam:

Requerimento nº 233, de 2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, solicitando a realização de



sessão especial destinada a homenagear a equipe do Centro de Pesquisa Clínica do Hospital da Universidade de Brasília, responsável pelos testes no Distrito Federal da vacina contra Covid-19 da farmacêutica Sinovac Biotech.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Requerimento nº 896, de 2021, da Senadora Rose de Freitas e outros Senadores, solicitando a realização de sessão de debates temáticos destinada ao comparecimento de representantes de instituições e empresas farmacêuticas, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e os prazos para o fornecimento. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação.

Para discutir, o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para reforçar o pedido que fiz a V. Exa. e à minha querida Senadora Rose de Freitas: está faltando oxigênio – faltou em Manaus e está faltando também em outros Estados; aqui no DF, inclusive, essa semana agora, no hospital Hran, houve compartilhamento de oxigênio com vários pacientes. Nós precisamos identificar e saber destas empresas, White Martins e outras – eu acho que há três ou quatro que fornecem no Brasil –, qual é a situação e se, de fato, nós podemos adquirir, se existe essa possibilidade. Então, se pudesse adicionar ao requerimento da Senadora Rose um representante ou dois dessas empresas fornecedoras de oxigênio, eu gostaria muito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Izalci Lucas, a Senadora Rose de Freitas apresentou um requerimento complementar ao requerimento original, requerendo a inclusão, no rol dos convidados, de representante das empresas que fornecem oxigênio. Então, votaremos o requerimento com o seu adendo. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Concorda, Senadora Rose?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Então, a Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento com o adendo.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Item extrapauta.

Requerimento nº 863, de 2021, da Senadora Kátia Abreu e outros Senadores, requerendo voto de aplauso à indicação do ex-Ministro da Agricultura Alysson Paulinelli para o Prêmio Nobel da Paz 2021.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Parabênizo a todos os autores de requerimento, em especial este último, da Senadora Kátia Abreu,



que homenageia o mineiro Alysson Paulinelli, que foi Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais, Ministro da Agricultura, Deputado Federal constituinte e fundador da Embrapa. E hoje representando o Brasil na indicação do Prêmio Nobel da Paz de 2021.

Parabéns ao nosso eterno líder Alysson Paulinelli! – com a indicação de adesão do Senador Esperidião Amin e de todos os demais Senadores e Senadoras na tela. Muito obrigado.

Voltamos à lista de oradores: Senador Izalci Lucas com a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.)

– Sr. Presidente, primeiro eu quero, aproveitando aí a aprovação do requerimento da Senadora Kátia, dizer que eu tive o privilégio, no final do ano passado, de fortalecer, ao fazer uma carta à USP (Universidade de São Paulo) e à Esalq, que têm o prestígio para indicar realmente candidatos ao Prêmio Nobel. Fiz então essa carta reforçando, como Presidente da Frente Parlamentar Mista de Ciência, Tecnologia e Inovação, a questão da candidatura do querido amigo Alysson Paulinelli.

Eu só quero lembrar que o Paulinelli abriu uma nova página na história da agricultura mundial. Na década de 70 – lembrando aí a Kátia, que disse muito bem, a Senadora Kátia –, o Brasil era importador de alimentos básicos, e a revolução agrícola garantiu a autossuficiência, e hoje representa 16,2% da exportação mundial de alimentos básicos.

Paulinelli sempre priorizou a ciência, e, como foi dito por V. Exa., o destaque foi a criação da Embrapa, na qual hoje nós temos 2,4 mil pesquisadores, 42 unidades descentralizadas de pesquisa, 26 delas criadas ainda pelo Ministro da Agricultura Alysson Paulinelli. Lamento apenas a falta de orçamento da Embrapa. Eu gostaria de pedir depois aos colegas para a gente reforçar a questão da Embrapa.

Mas lembro ainda que o ganhador do Prêmio Nobel da Paz de 1970, o Norman, em 1994 fez o seguinte comentário: "O Cerrado brasileiro está sendo palco da segunda 'Revolução Verde' da humanidade", inclusive sugerindo levar para a África essas técnicas desenvolvidas no Brasil.

Para terem ideia, atualmente nós temos 1.102 Municípios situados no Bioma Cerrado. Nós produzimos aqui no Bioma Cerrado 46% da safra de soja, 49% do milho, 93% do algodão, 25% do café. Na pecuária, 32% do rebanho bovino, 22% do frango, 22% do suíno, segundo dados do IBGE, que, inclusive, devem estar um pouco desatualizados. Eu acho até que é mais do que isso.

Então, o Paulinelli também, Presidente, foi responsável pela criação do Proálcool em 1975 e, atualmente, ele participa do Instituto Fórum do Futuro. Então, ele está em plena atividade e tem contribuído muito, inclusive conosco aqui no Projeto Repensar o Distrito Federal, a região metropolitana. Então, é só para reforçar isso.

E também, Presidente, rapidamente: eu não sei se V. Exa. já recebeu a resposta do Ministério da Saúde, mas, como nós temos reunião amanhã às 9h, a gente gostaria de saber dessa questão do oxigênio e dos leitos. V. Exa. pediu informação, e não tinha chegado ainda; mas, se V. Exa. já recebeu, que pudesse compartilhar conosco. Seria muito bom para a reunião de amanhã.

Obrigado, Presidente. Era isso.

Parabenizo o Roberto Rocha e também o Major Olimpio, que deve estar maravilhado. O Major Olimpio realmente cobrou muito a criação da Comissão de Segurança. Então, um abraço aí para o Major Olimpio, melhoras para ele. E quero cumprimentar o Roberto Rocha e nosso querido Anastasia pelo relatório.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Izalci Lucas, muito bem lembrado por V. Exa. Quero enaltecer aqui as iniciativas para criação da Comissão de Segurança Pública no Senado: Senador Elmano Férrer, Senador Roberto Rocha, Senador Omar Aziz e Senador Major Olimpio, que realmente, nos últimos dois anos, falou muito insistente e firmemente



a respeito da criação dessa Comissão de Segurança Pública, que é uma bandeira legítima de S. Exa. o Senador Major Olimpio, a quem estimamos melhoras sempre – nosso querido amigo Senador Major Olimpio.

Na lista de oradores, a próxima inscrita é a Senadora Eliziane Gama.

Está conectada? (*Pausa.*)

Senador Carlos Portinho. (*Pausa.*)

Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero primeiro agradecer ao Senador Antonio Anastasia e parabenizá-lo pela brilhante relatoria. Eu estou muito feliz e muito emocionada também por conta da Comissão de Segurança Pública. É lógico que vamos parabenizar também os Senadores Elmano Férrer, Omar Aziz, Roberto Rocha, mas o Senador Major Olimpio tinha isso desde o começo do seu mandato.

Então, eu quero agradecer a V. Exa. pela sensibilidade de pautar esse projeto de resolução. Eu fico muito feliz e dedico este momento tão especial ao meu Líder Major Olimpio. Peço a Deus que olhe por ele, que olhe pelo Lasier, pelo Alessandro e por todos aqueles que estão sofrendo com essa doença terrível. Hoje nós estamos aqui computando 2.282 mortes nas últimas 24 horas. É deprimente, é desesperador! É desesperador ver a situação das famílias, como também das pessoas que precisam sobreviver.

Eu estive hoje com o setor de festas e eventos, e, por mais que nós tenhamos aprovado o Pronampe, muitas dessas pessoas são informais; alguns deles alugam camas elásticas, esses brinquedos de festas de crianças; muitos deles não têm crédito, estão com o nome sujo, como dizem no coloquial, e não têm condições sequer de conseguir aprovação no Pronampe. Essas pessoas precisam de um auxílio emergencial muito maior do que o que a gente pode dar. E, sinceramente, eu entrei em desespero hoje com essa pessoa quando foi noticiado, aqui no Mato Grosso do Sul, que amanhã começaremos um toque de recolher a partir das 20h, por todos os dias, até às 5h. Aos sábados, os serviços podem funcionar até às 17h, e, aos domingos, nada pode funcionar. Então, é desesperador. Essas pessoas não têm o que comer, estão se ajudando com cestas básicas; outras não têm nada, não têm a mínima condição. Então, é difícil, é difícil ver a morte física e a morte de pessoas, a morte econômica de pessoas. Então, é muito sofrido, Sr. Presidente.

Quero apenas me solidarizar com essas pessoas e pedir a Deus que abençoe este País e que nos dê muita, muita, muita sabedoria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senadora Soraya Thronicke.

O setor de produtores de eventos teve um projeto aprovado na Câmara dos Deputados, sob a relatoria da Deputada Renata Abreu, de São Paulo, que já chegou ao Senado Federal. Eu determinei imediatamente a designação da Senadora Daniella Ribeiro como Relatora. É o Projeto 5.638, relatado pela Senadora Daniella Ribeiro, e, certamente, amanhã, na reunião de Líderes, nós vamos debater a respeito da oportunidade de pauta desse projeto já para a próxima semana. Há essa possibilidade concreta na pauta da próxima semana, lembrando que teremos que reservar algum dia também para a sessão do Congresso Nacional, que pode ser na próxima semana ou na outra. Mas nós estamos, no Senado, sensíveis ao setor de produtores de eventos, que realmente foi severamente atingido, sem nenhuma perspectiva de retomada nem mínima do seu funcionamento e que, de fato, precisa ter esse projeto apreciado no Senado Federal. Foi muito bem lembrado por V. Exa., a quem parabenizo pela sensibilidade social para esse setor.

Próximo orador inscrito, Senador Jean Paul, Líder da Minoria.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Presidente, não vou cansá-los. Todos querem ver o Jornal Nacional hoje, e, portanto, eu vou



falar de três temas muito rapidamente.

Primeiro, quero reforçar o pedido da Senadora Soraya e de outros Senadores também em relação ao setor de eventos. De fato, é um projeto que precisa talvez de alguns melhoramentos que a gente possa fazer ao longo da sessão, mas muito importante.

Outro é levantar reflexão sobre o recorde de mortes, porque não só nós tivemos mais um recorde, nós tivemos aí 12 recordes, em sequência, de óbitos, nesse mês de fevereiro para março. Então, isso há de ter razões muito complicadas, não é apenas a questão de não chegar vacina, não é apenas a questão do medicamento mal utilizado, mal propagandeado, não é apenas a questão da nova cepa, é tudo junto – é tudo junto. E a gente precisa se debruçar seriamente sobre isso, porque a sequência de recordes é que me assusta mais, é a progressão geométrica. Nós vamos chegar a 3 mil mortos por dia, e isso é assustador.

Terceiro, de uma forma um pouco mais lúdica para aliviar o momento, é um comentário sobre a Lei de Licitações. Terminamos finalmente uma saga de 27 anos, Presidente. Nós todos merecemos um troféu, porque foram 27 anos. Revogamos finalmente a 8.666, que nós todos estudamos nas faculdades de Direito. Desde 1993, vinte anos se passaram, depois mais sete anos para essa Comissão temporária trabalhar. E agora finalmente esse texto, depois de exaustivas discussões, idas e vindas, sai com duas inovações apenas, que eu vou mencionar: a questão da modalidade do diálogo competitivo, que é quando o Poder Público vai chamar competidores para propor soluções e construir, ao longo do processo, a solução ideal para uma função pública, para um trabalho público ou um serviço, isso incorpora inovação no serviço público; e a outra é aquele velho valor da dispensa de licitação, com os seus cuidados de controle externo e de consulta pública, mas com a atualização daquele valor, que agora passa a R\$100 mil para obras e serviços de engenharia e manutenção de veículos automotivos e R\$50 mil para outros serviços. Nós estávamos aqui ansiosamente aguardando o texto final para emitir nossos clássicos Vade Mecum, que irão para as prefeituras, para todo o Brasil, para os estudantes de Direito, já incorporando a nova Lei de Licitações. Agora, quero lamentar que a gente tenha levado tanto tempo. Eu sinto a sensação de ter ganhado um Voyage zero quilômetro de presente. Vamos, daqui a dois ou três anos, ter que nos debruçar de novo em inovações na Lei de Licitações para o serviço público, para o Governo brasileiro.

Obrigado, Presidente.

Boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Jean Paul Prates.

Não há mais oradores inscritos.

Perdão, o Senador Angelo Coronel deseja fazer uso da palavra.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para discutir.) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu apresentei hoje – está coletando as assinaturas – duas PECs. Uma PEC proíbe o aumento de tributos enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente da pandemia e não houver imunização de, pelo menos, 60% da população, inclusive no caso do Covid-19, exceto quando o aumento se destinar exclusivamente ao combate do estado de calamidade.

Presidente Rodrigo, mais especificamente a ideia é que sejam proibidas as seguintes medidas: quaisquer reduções de desoneração, de incentivos tributários ou financeiros e de isenções e subsídios, também a majoração de alíquotas de tributos, mudanças nas bases de cálculo, exclusão de deduções de tributos e alterações em créditos presumidos ou em regimes especiais que impliquem aumento da tributação e a criação de novos tributos.

Há prefeituras Brasil afora, e há Estados que estão aumentando IPVA, e prefeituras que estão aumentando IPTU, num momento de crise como este, em que o desemprego aumenta a cada dia. Nós temos que frear isso, e espero que V. Exa., como um jurista, dê seguimento, com o máximo de rapidez,



para podermos com isso proteger a sociedade brasileira.

Uma outra PEC, Sr. Presidente, é uma PEC que aumenta o limite estabelecido na Emenda Constitucional 103, de 2019, que foi a reforma da previdência, para o parcelamento de débitos de regimes próprios de previdência dos entes federativos passar de 60 meses para 240 meses, enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade, em razão da pandemia do Covid-19. Assim, tanto os Estados como os Municípios podem obter um alívio em seus caixas para atender a população em momento tão difícil como este, Sr. Presidente.

Para o senhor ter uma ideia, Sr. Presidente, meus caros colegas Senadores e Senadoras, houve prefeitura que, em janeiro e fevereiro, não conseguiu receber um centavo do Fundo de Participação, porque os débitos antigos foram simplesmente priorizados na hora do crédito. O Tesouro Nacional abateu os débitos com a previdência e passou para os Municípios o troco, só que não houve nem troco a passar. Então, há Prefeitos por aí mendigando, sem recursos, porque herdaram uma dívida passada, de muitos e muitos anos, não só de uma gestão, mas de várias gestões, e, hoje, estão sacrificados.

Então, o que os Prefeitos querem? Simplesmente que a gente aprove essa emenda, passando de 60 meses para 240 meses, enquanto durarem os efeitos da pandemia. Espero também, Sr. Presidente, que V. Exa. encampe essa luta, porque isso é muito importante para os Municípios do nosso querido Brasil.

Muito obrigado e uma boa noite a todos!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Agradeço a V. Exa.

Não há mais oradores inscritos.

Dirijo-me ao Plenário do Senado Federal, em especial ao Líder Izalci Lucas, que me fez este questionamento em relação à resposta do Ministério da Saúde ao ofício encaminhado pelo Presidente do Senado, pelo Presidente da Câmara dos Deputados a S. Exa., na data de ontem, pedindo esclarecimentos em relação ao cronograma e ao processo de vacinação. Chegou às minhas mãos, neste instante, Senador Izalci Lucas, a resposta de S. Exa. o Ministro de Estado da Saúde, Eduardo Pazuello, em que ele declina todas as respostas a todos os questionamentos feitos pelo Congresso Nacional. Eu ainda não tive condição, por estar presidindo a sessão, de me aprofundar no texto, é um texto um tanto longo. Portanto, eu vou fazer chegar imediatamente ao conhecimento da Comissão de acompanhamento da Covid, presidida pelo Senador Confúcio Moura, inclusive para que seja objeto de discussão na reunião de amanhã da Comissão de acompanhamento da Covid. Todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras terão também conhecimento desse expediente, tanto da indagação, do questionamento, quanto das respostas do Ministro da Saúde, para, a partir delas, nós derivarmos outras medidas, necessariamente junto à Anvisa, junto aos laboratórios, às indústrias farmacêuticas, para buscarmos contribuir com as soluções para o problema da vacinação no Brasil.

Obviamente que o apontamento de culpados e responsáveis é algo importante e relevante, e, em algum momento, será feito. Todavia, neste momento, nós temos que nos ombrear num movimento grande de união para poder avançar no processo de vacinação no Brasil, especialmente num dia marcado por um número muito significativo e triste de mortos em função da pandemia, mas também no dia em que houve a sanção de um projeto do Senado que permitirá ganhar escala na vacinação no Brasil, o Projeto 534, de 2021, de autoria do Senado Federal, que permitirá que haja esse aumento de escala na vacinação no Brasil, seja porque, já amanhã, – segundo foi informado pelo Ministro Eduardo Pazuello na solenidade, hoje, de sanção desse projeto – que, já amanhã, se estabelece o acordo e o contrato com a Pfizer para aquisição das vacinas, o que é algo muito, muito significativo, em função inclusive do projeto sancionado, que permite a assunção de riscos pela União na contratação dessas vacinas, porque há uma imposição de cláusula restritiva por parte do laboratório para eventuais efeitos adversos no futuro, decorrentes da



vacina. Então a União agora está legitimada e com segurança jurídica, a partir desse projeto, para poder assinar com a Pfizer e com outros laboratórios que façam essa mesma exigência.

Seja porque, por outro lado, permite-se à iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito privado, adquirirem vacina para contribuir com o Estado brasileiro nesse processo de vacinação, o que também nós esperamos muito, que haja uma mobilização solidária da iniciativa privada em torno de um problema crônico, grave, sem precedentes no Brasil, que é a pandemia do coronavírus.

Então chegará ao conhecimento de V. Exa., de todos os Senadores e Senadoras, tanto o questionamento, quanto a resposta, em especial à Comissão de acompanhamento da Covid.

Muito obrigado a todos.

A Presidência informa aos Senadores que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quinta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito boa noite.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 57 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 14ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 896, DE 2021

Realização de Sessão de debates temáticos com diversas entidades para tratar sobre o fornecimento de vacinas ao Brasil.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Mailza Gomes (PP/), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Kátia Abreu (PP/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidadas a comparecer ao Plenário, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado, as pessoas abaixo:

- representante da Fundação Oswaldo Cruz;
- representante do Instituto Butantan;
- representante da empresa farmacêutica Pfizer;
- representante da empresa farmacêutica Janssen;
- representante da empresa farmacêutica União Química;
- representante representantes dos laboratórios privados;
- representante representantes dos laboratórios da Rússia, China e

Índia.

JUSTIFICAÇÃO

No momento, as vidas perdidas para a covid-19 no País já totalizam mais de 269 mil. Além disso, em quase todos os Estados brasileiros houve um estouro no número de casos novos, parcialmente causados pelas novas variantes com mais rápida disseminação, e, em muitas capitais, o percentual de leitos de UTI ocupados está acima dos 85%, o que levou à adoção de novas medidas restritivas,



inclusive o *lockdown*. Assim, diante desse quadro gravíssimo e de perspectivas desanimadoras, a ampla vacinação é a esperança e a meta a ser alcançada.

A escassez da vacina em nosso país é ainda mais grave, porque não houve um preparo prévio que assegurasse a imunização tempestiva e célere da população. Por essas razões, o percentual da população brasileira que já foi vacinado ainda é muito baixo. Nesse sentido, é imprescindível articular uma estratégia com os laboratórios produtores desses imunobiológicos, públicos e privados, com vistas a ampliar a disponibilidade de vacinas e a cobertura vacinal.

O Congresso Nacional tem se empenhado para aprovar medidas que contribuam diretamente para o combate à pandemia, entre as quais destacamos a apreciação em curso da Medida Provisória (MPV) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, que flexibiliza as regras para aquisição de vacinas e estabelece medidas excepcionais para viabilizar o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Por sua vez, o Executivo Federal, segundo a opinião quase unânime de especialistas e gestores estaduais e municipais, move-se lenta e erraticamente. A Anvisa, por exemplo, retirou apenas em fevereiro de 2021 a exigência de que estudos da fase 3 deveriam estar em andamento no Brasil para que fosse concedida autorização emergencial de uso de vacinas no País. O Ministério da Saúde, por sua vez, deixou a cargo dos municípios o detalhamento da ordem de priorização dos grupos de risco inseridos dentro de cada fase do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, fato que tem contribuído para indefinições e para a adoção de critérios discrepantes, e muitas vezes inaceitáveis, a exemplo da inclusão de profissionais de saúde que não estão envolvidos no atendimento de pacientes com a doença (como os veterinários), o que, em alguns municípios, acabou impedindo o início da vacinação dos idosos.

Contudo, o problema principal ainda é a falta de vacinas, o que faz com que a vacinação não atenda sequer aos grupos de maior risco. Por essas razões, propomos que o Senado Federal receba em seu Plenário representantes



da Fiocruz, do Instituto Butantan e das farmacêuticas fabricantes das vacinas aprovadas e em processo de aprovação (Pfizer, Janssen e União Química), para que possam explicar sobre suas capacidades efetivas de fornecimento demandado pelo governo federal, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos para suprir com urgência a quantidade de vacinas para salvar vidas.

Precisamos conhecer o organograma, a produção de insumos, a estratégia para atender urgentemente o povo brasileiro que nesse momento padece.

Diante da relevância do tema, esperamos contar com a aprovação dos nossos Pares a este Requerimento que apresentamos.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 934, DE 2021

Aditamento ao RQS 896/2021, para inclusão de convite a representantes das empresas que fornecem oxigênio.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, inclusão no rol dos convidados de representante das empresas que fornecem oxigênio, ao RQS 896/2021

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

**Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)**



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4014/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4014, de 2020**, que *"Acrésceta § 9º ao art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943, e parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para permitir a prorrogação dos prazos dos estágios e dos contratos de aprendizagem, para até a duração total de três anos, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	001
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	002
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	003; 004

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)





PL 4014/2020
00001

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4.014, de 2020)

Acrescente-se o art. 3º ao Projeto de Lei nº 4.014, de 2020, e renumere os demais:

“Art. 3º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 7º Os cursos de residência médica iniciados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 poderão ser prorrogados pelo período necessário para compensar os impactos adversos da pandemia.

§8º A definição sobre o período de prorrogação de que trata o §7º deste artigo será realizada de modo individualizado, considerando as particularidades regionais e das instituições de saúde e especialidades médicas envolvidas, ouvidos os médicos-residentes afetados.”

JUSTIFICAÇÃO

Os impactos da pandemia da Covid-19 sobre programas de residência médica foram múltiplos, de modo que, à semelhança dos contratos de estágio e aprendizagem, precisam ser adaptados para minimizar os prejuízos à formação de médicos especialistas e, em última instância, à área da saúde no Brasil como um todo e no longo prazo. Este, inclusive, já foi





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

tema de reunião temática de 14/07/2020 no âmbito da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 da Câmara dos Deputados, quando esses impactos foram detalhados.

Uma parcela significativa dos médicos residentes, ao longo do último ano de enfrentamento à Covid-19, deixou a atuação nas suas áreas de especialização de lado para tratar apenas dos doentes por Covid-19. A mudança afetou com mais força áreas como ginecologia, urologia, pediatria, cirurgia e oftalmologia, entre outras.¹

A atuação na linha de frente também levou a uma elevada incidência de Covid-19 sobre médicos residentes, o que, conseqüentemente, afastou muitos da residência para tratamento e recuperação. Deve-se considerar também como essa atuação impactou a saúde mental dos médicos residentes, prejudicando atividades essenciais desses programas, como o estudo e a pesquisa.

Para atender à imensa demanda a que foram submetidos os hospitais e clínicas, muitos deixaram de realizar atendimentos, procedimentos e cirurgias opcionais ou não-emergenciais. Se o componente central da residência médica é o aprendizado na prática, este foi prejudicado pela impossibilidade de residentes atuarem nas áreas em que buscavam se especializar.

Em diversos casos, os preceptores também precisaram ser afastados de suas funções por pertencerem a grupos de risco ou foram alocados para o atendimento exclusivo da doença, o que comprometeu o processo de formação habitual dos residentes, de acordo com a Dra. Viviane Peterle, secretária-executiva da Comissão Nacional de Residência Médica.²

Infelizmente, muitos programas de residência foram concluídos no final de fevereiro de 2021, a despeito da necessidade não concretizada de reposição e do conseqüente comprometimento da formação destes médicos.

Se imaginávamos que o pior da pandemia já havia passado, as últimas semanas nos provaram errados. O Brasil vem alcançando sucessivos

¹ FOLHA DE SÃO PAULO. **Na linha de frente da Covid-19, residentes querem repor o período de formação.** São Paulo, 6 jul. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/07/na-linha-de-frente-da-covid-19-residentes-querem-repor-do-periodo-na-formacao.shtml>>. Acesso em 10 mar. 2021.

² PETERLE, V. **Residência médica vs. Pandemia: os impactos no Brasil.** São Paulo, 2 set. 2020. Disponível em: <<https://summitsaude.estadao.com.br/novos-medicos/residencia-medica-vs-pandemia-os-impactos-no-brasil/>>. Acesso em 10 mar. 2021.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

recordes de casos e mortes diárias. Hospitais estão trabalhando em sua capacidade máxima e, apesar de profissionais da saúde já terem, em sua maioria, sido vacinados, este é um cenário que, novamente, afetará profundamente os programas de residência médica.

Conclui-se que os programas de residência médica com conclusão prevista para o fim de 2022 ou de 2023 já foram ou serão também impactados pela pandemia. De acordo com a presente proposta, estes poderão ser prorrogados, garantindo que médicos residentes recebam as bolsas e concluam sua formação adequadamente. A determinação do período necessário de prorrogação e reposição poderá ser realizada de acordo com a avaliação caso-a-caso sobre o quanto a pandemia impactou o processo formativo. A própria Associação dos Médicos Residentes do Estado de São Paulo reconhece que a pandemia afetou serviços médicos de diferentes formas, devendo a necessidade de reposição ser definida de modo individualizado.³

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO

³ ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS RESIDENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Nota pública sobre o impacto da pandemia de Covid-19 nos programas de residência médica do Estado de São Paulo.** São Paulo, 15 de junho de 2020. Disponível em: <<https://ameresp.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Nota-AMERESP-Impacto-da-COVID-19-sobre-os-PRMs-do-Estado-de-S%C3%A3o-Paulo.pdf>>. Acesso em 10 mar. 2021.





**PL 4014/2020
00002**

Senador MECIAS DE JESUS

**EMENDA Nº , DE 2021.
(ao PL 4014, de 2020)**

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei nº 4014, de 2020 renumerando-se os demais:

“Art. 3º Os contratantes do estagiário ou aprendiz devem revisar e celebrar termo de compromisso durante a pandemia estabelecendo com o estagiário ou aprendiz, com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, as condições de adequação do estágio ou contrato de aprendizagem à sua proposta neste período e zelando pela saúde e segurança no trabalho.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa que os contratantes possam assegurar aos estagiários e aprendizes durante a pandemia o efetivo aperfeiçoamento do estágio em adequação a realidade que vivemos no momento.

O ajuste das condições de realização do estágio ou contrato de aprendizagem deve ser observado em consonância com as peculiaridades





Senador MECIAS DE JESUS

decorrentes da instabilidade e imprevisibilidade da pandemia. Assim, a revisão e celebração dos termos de compromisso irão garantir a adequação do estágio ou contrato de aprendizagem à sua proposta neste período, além de assegurar o zelo pela saúde e segurança de todos.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de março de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS



**PL 4014/2020
00003****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 4014, de 2020)

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, modificado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 4.014, de 2020, renumerando-se o Parágrafo único como § 1º:

“Art. 2º

.....

Art. 11.

.....

§ 2º Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), a contagem do tempo de estágio ficará suspensa, caso não haja a prorrogação prevista no parágrafo anterior.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia decorrente do coronavírus desencadeou uma série de entraves na formação profissional dos jovens, tanto no que se refere à aprendizagem, quanto no que se refere aos estágios. Em muitos casos, as atividades estão totalmente paralisadas. A contagem desses períodos, portanto, precisa ser suspensa ou desconsiderada para que não haja prejuízo na formação desses trabalhadores.

Muitos jovens, além disso, possuem comorbidades e, mais recentemente, um número crescente deles estão sendo atingidos pela pandemia. Essa é outra razão que nos leva a propugnar pela flexibilização dos prazos dos estágios, permitindo que esses estagiários possam se resguardar contra possíveis contágios.

Com esses argumentos esperamos contar com a aprovação de nossos Pares para o acolhimento dessa Emenda, que nos parece justa e oportuna.



Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

mr2021-01782



**PL 4014/2020
00004****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 4014, de 2020)

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, modificado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 4.014, de 2020, renumerando-se o Parágrafo único como § 1º:

“Art. 2º

.....

Art. 11.

.....

§ 2º Durante a suspensão das atividades presenciais em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), aos estagiários será assegurado o recebimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da bolsa auxílio a que fazem jus em período normal de estágio.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia decorrente do coronavírus desencadeou uma série de entraves na formação profissional dos jovens, tanto no que se refere à aprendizagem, quanto no que se refere aos estágios. Em muitos casos, as atividades estão totalmente paralisadas. No caso dos estágios, a suspensão das atividades presenciais pode ensejar dúvidas sobre o pagamento da bolsa auxílio, tendo em vista que não há prestação de serviços e nem aproveitamento educacional relevante.

No entanto, esses jovens estagiários precisam manter a sua subsistência, assumiram compromissos e estão vinculados a certos objetivos de formação. Não podem ficar, repentinamente, sem renda alguma. Sendo assim, estamos propondo a garantia de 50% (cinquenta por cento) da bolsa auxílio durante os períodos em que não houver atividade presencial.

Com esses argumentos esperamos contar com a aprovação de nossos Pares para o acolhimento dessa Emenda, que nos parece justa e oportuna.



JUSTIFICAÇÃO

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

mr2021-01783





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 872, DE 2021

Requer a tramitação conjunta do PL n° 4014/2020 com o PL n° 5382/2020.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 4014/2020 com o PL 5382/2020, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 877, DE 2021

Retirada do PL nº 4014/2020 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 4014/2020, que “acrescenta § 9º ao art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943, e parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para permitir a prorrogação dos prazos dos estágios e dos contratos de aprendizagem, para até a duração total de três anos, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 894, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 3 – PLEN do PL nº 4014/20.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da EM 3-PLEN do PL 4014/2020, que “acrescenta § 9º ao art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943, e parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para permitir a prorrogação dos prazos dos estágios e dos contratos de aprendizagem, para até a duração total de três anos, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB



Projeto de Lei de Conversão nº 2/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1006/2020)





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à Medida Provisória nº 1006, de 2020, que "Aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de covid-19."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)	051; 052; 053

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)





**MPV 1006
00051**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ - CM (à MPV 1.006, de 2020)

Suprima-se, na Medida Provisória nº 1.006, de 2020, os seguintes dispositivos:

“Art. 6º

Fica o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) autorizado, até 31 de dezembro de 2021, a conceder o benefício de auxílio por incapacidade temporária de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação pelo requerente de atestado médico e de documentos complementares que comprovem a doença informada no atestado como causa da incapacidade.

§ 1º Os requisitos para a apresentação e a forma de análise do atestado médico e dos documentos complementares referidos no caput deste artigo serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS.

§ 2º O procedimento estabelecido no caput deste artigo será adotado em caráter excepcional e a duração do benefício por incapacidade temporária dele resultante não terá duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º O INSS cientificará o requerente, no momento do requerimento, de que o benefício concedido com base neste artigo não está sujeito a pedido de prorrogação e de que eventual necessidade de acréscimo ao período inicialmente concedido, ainda que inferior a 90 (noventa) dias, estará sujeita a novo requerimento.”





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez já presente e atuante nas APS do INSS do Brasil, não faz sentido a possibilidade de permitir novamente a concessão imotivada de benefícios sem a checagem prévia da perícia médica, sendo essa prática um atendimento ao erário público. Essa foi uma situação emergencial adotada quando do fechamento do INSS em março de 2020. Após sua reabertura em 14 de setembro de 2020, não assiste mais razão manter essa possibilidade de burla da perícia médica presencial que ocorre quando a concomitância dessas modalidades de perícias ocorrem, sendo comum a ocorrência da prática do cidadão que tinha seu pedido indeferido na perícia presencial recorrer ao pedido remoto, usando inclusive o mesmo atestado médico apresentado na perícia presencial, obtendo assim o benefício que havia sido negado quando do atendimento presencial, uma burla ao sistema inadmissível. Uma vez que a perícia médica federal já se encontra presente e ativa nas APS do INSS na maior parte do Brasil, não há mais razão para o retorno dessa regra.

Sala da Sessões,

Senador Acir Gurgacz
PDT - RO



**MPV 1006
00052**SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ**EMENDA Nº _____ - CM (à MPV 1.006, de 2020)**

Acrescente-se, onde couber na Medida Provisória nº 1.006, de 2020, o seguinte dispositivo:

“Art. XX

É vedada a prática de perícia médica indireta na análise de que trata o art. 6 desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta cláusula tem por objetivo impedir a transformação da perícia médica presencial em mera chanceladora documental de médico assistente, tirando seu caráter técnico e isento tão necessário para uma análise saneadora dos requerimentos solicitados junto aos órgãos previdenciários e de controle social. Eventual antecipação de benefícios por parte do INSS tem que ser claramente regulamentada de forma a impedir que o perito médico federal seja obrigado a fazer análise de mérito de incapacidade laborativa sem o exame físico direto do segurado, conforme determina o Conselho Federal de Medicina e a Lei 11.907 de 02 de fevereiro de 2009. Nessa situação de emergência, resta claro que cabe ao perito médico apenas a avaliação de conformidade documental, sem adentrar ao mérito de existência ou não de incapacidade, bem como seus prazos.

Sala da Sessões,

**Senador Acir Gurgacz
PDT - RO**

**MPV 1006
00053**SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ**EMENDA Nº _____ - CM (à MPV 1.006, de 2020)**

Acrescente-se, onde couber na Medida Provisória nº 1.006, de 2020, o seguinte dispositivo:

“Art. XX

Poderá requerer a antecipação de que trata o art. 6º somente o segurado que residir em município localizado a mais de setenta quilômetros de distância da Agência da Previdência Social mais próxima, cuja unidade de atendimento da Perícia Médica Federal esteja com o serviço de agendamento disponível”

JUSTIFICAÇÃO

Esta cláusula tem por objetivo impedir a burla da perícia médica presencial que ocorreu quando da edição da Portaria Conjunta SEPRT INSS 62-2020, que permitiu a concomitância da perícia médica presencial nas agências da previdência social e ao mesmo tempo o requerimento remoto para fins de antecipação de benefício, sendo comum a ocorrência da prática do cidadão que tinha seu pedido indeferido na perícia presencial recorrer ao pedido remoto, usando inclusive o mesmo atestado médico apresentado na perícia presencial, obtendo assim o benefício que havia sido negado quando do atendimento presencial, uma burla ao sistema inadmissível. Uma vez que a perícia médica federal já se encontra presente e ativa nas APS do INSS na maior parte do Brasil, o retorno da possibilidade da concessão automática antecipatória de benefício só se justifica nas hipóteses onde territorialmente há dificuldade do cidadão conseguir agendar perícia presencial, por isso o limite de 70 km, como foi a regra adotada em 2020 pela Portaria conjunta SEPRT INSS 47.

Sala da Sessões,

**Senador Acir Gurgacz
PDT - RO**

PARECER Nº 28, DE 2021

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.006, de 1º de outubro de 2020, que “aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de covid-19.”



Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 2, de 2021, decorre da aprovação, pela Câmara dos Deputados, de emenda substitutiva à Medida Provisória (MPV) nº 1.006, de 2020.

Com apenas 3 artigos, a MPV nº 1.006, de 2020, aumenta a margem de crédito consignado de aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social de 35% para 40%, dos quais 5% são destinados exclusivamente para i) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou ii) utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito, até 31 de dezembro de 2020, conforme o seu art. 1º.

Além disso, o art. 2º da MPV estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2021, se ultrapassado o limite previsto anteriormente de 35%, fica mantido o limite de 40% para as operações já contratadas e vedada a contratação de novas operações.



Por fim, o art. 3º define a cláusula de vigência da Medida Provisória, que entrou em vigor na data de sua publicação, 2 de outubro de 2020.

No prazo regimental comum, fixado no Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, foram apresentadas 50 emendas à MPV.

Além disso, foram apresentadas 9 emendas de Plenário ao parecer do Deputado Capitão Alberto Neto, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.006, de 2020; pela obediência aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, com a ressalva das Emendas de nºs 17 e 48, por não guardarem pertinência temática com a matéria tratada na MPV; por sua neutralidade sobre as receitas ou despesas públicas e, quanto às emendas apresentadas perante a Comissão Mista, pela não implicação sobre as despesas ou receitas públicas das Emendas de nºs 1 a 16; 18 a 47; 49 e 50; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas de nºs 17 e 48; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.006, de 2020, e das Emendas de nºs 8, 9, 13, 15, 19, 40, 42, 50, acolhidas parcial ou integralmente, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas. Também conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária (ou não implicação sobre as despesas ou receitas públicas) de todas as Emendas de Plenário com apoio regimental; e, no mérito, pela aprovação parcial das Emendas de Plenário 2, 4, 5, 7, 8 e 9, na forma da Subemenda Substitutiva Global ao PLV apresentada, e pela rejeição das demais Emendas de Plenário com apoio regimental.

Aprovada a redação final na Câmara dos Deputados, é submetido à análise do Plenário desta Casa o PLV nº 2, de 2021, que dá nova redação à ementa da MPV, para descrever que a matéria “dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento no período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

ss2021-01720



Composto por 7 artigos, o PLV, em seu art. 1º, estabelece que, até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no §1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º, ambos da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria, será de quarenta por cento, dos quais cinco por cento serão destinados exclusivamente para: i) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou ii) utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Além de estender o prazo para 31 de dezembro de 2021, o parágrafo único da MPV acrescenta que quando leis ou regulamentos locais não definam percentuais maiores do que os previstos no caput, o aumento, na forma prevista nesta Lei, do percentual máximo de remuneração, soldo ou benefício previdenciário que pode ser descontado automaticamente para fins de pagamento de operações de crédito se aplica também a: i) militares das Forças Armadas; ii) militares dos Estados e do Distrito Federal; iii) militares da inatividade remunerada; iv) servidores públicos de qualquer ente da Federação; v) servidores públicos inativos; vi) empregados públicos da administração direta, autárquica e fundacional de qualquer ente da Federação; e vii) pensionistas de servidores e de militares.

A seu turno, o art. 2º do PLV também altera a data originalmente prevista na Medida Provisória, a partir da qual são vedadas novas contratações com o percentual de quarenta por cento, de 1º de janeiro de 2021 para 1º de janeiro de 2022. na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º ultrapassarem, isoladamente ou quando combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), hipótese em que ficam mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas e vedada a contratação de novas obrigações.

Já o art. 3º dispõe que a contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida pelo esclarecimento ao tomador de crédito: i) do custo efetivo total, do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e ii) de outras informações exigidas em lei e regulamentos.

ss2021-01720



Ademais, o PLV estabelece em seu art. 4º que fica facultada a concessão de carência, por até 120 dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Em seu art. 5º, o PLV altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para estabelecer que:

- i) a autorização do desconto deverá ser revalidada a cada 3 (três) anos, a partir de 31 de dezembro de 2022, podendo esse prazo ser prorrogado por mais um ano, por meio de ato do Presidente do INSS, na hipótese prevista no inciso V do art. 115, que trata de mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizadas por seus filiados; e
- ii) excetua-se da vedação de que trata o § 5º do art. 124-B, que veda o compartilhamento dos dados com demais entidades de direito privado e a dispensa de convênio para a requisição de dados hospedados por entidades privadas pelo INSS, a autorização para compartilhamento, com as entidades de previdência complementar, das informações sobre o óbito de beneficiários dos planos de previdência por elas administrados.

O PLV, em seu art. 6º, autoriza o INSS, até 31 de dezembro de 2021, a conceder o benefício de auxílio por incapacidade temporária de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação, pelo requerente, de atestado médico e de documentos complementares que comprovem a doença informada no atestado como causa da incapacidade.

Os requisitos para apresentação e a forma de análise do atestado médico e dos documentos complementares serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS.

ss2021-01720



Além disso, o procedimento estabelecido será adotado em caráter excepcional e a duração do benefício por incapacidade temporária dele resultante não terá duração superior a noventa dias. No mais, o INSS cientificará o requerente, no momento do requerimento, de que o benefício concedido com base neste artigo não está sujeito a pedido de prorrogação e que eventual necessidade de acréscimo ao período inicialmente concedido, ainda que inferior a noventa dias, estará sujeita a novo requerimento.

Por fim, o art. 7º do PLV trata da vigência, que é imediata à publicação.

II – ANÁLISE

II.1. – DA ADMISSIBILIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE

O *caput* e o § 5º do art. 62 da Constituição Federal permitem a adoção de medida provisória pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência, requisitos preenchidos pela presente proposição.

A urgência e a relevância da medida são fundamentadas na calamidade sanitária, social e econômica de abrangência mundial provocada pela pandemia do novo coronavírus.

Na Exposição de Motivos do Ministério da Economia (ME) nº 359, de 24 de setembro de 2020, o Poder Executivo afirma que “a ampliação da margem de crédito consignado dos atuais 35% para 40%, sendo 35% para o empréstimo consignado e 5% para o cartão de crédito, é mais uma medida excepcional de proteção social a ser implantada durante o período de enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.”

Além disso, afirma que a MPV segue recomendação aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, por meio da Resolução nº 1.341, de 27 de agosto de 2020, e vem se somar a outras medidas de enfrentamento das consequências econômicas da pandemia já

ss2021-01720



adotadas, a exemplo da Resolução nº 1.338, de 17 de março de 2020, que recomendou ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a redução da taxa máxima de juros para 1,8% ao mês, nas operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário, e para 2,7% ao mês, nas operações realizadas por meio de cartão de crédito, bem como a ampliação do prazo máximo de pagamento nessas operações para 84 parcelas.

Não há dúvidas, portanto, quanto ao cumprimento dos requisitos constitucionais de relevância e urgência.

Em defesa da MP do consignado, admite-se que no mundo ideal, o comprometimento de 40% (quarenta por cento) da renda de cidadãos com operações de crédito consignado seja considerado excessivo. Contudo, quando as pessoas que podem tomar empréstimos usando aquela via, de custo relativamente baixo, muitas vezes são provedores de bens essenciais para famílias inteiras e quando essas famílias correm risco de não ter necessidades básicas atendidas, não se pode descartar a via dos empréstimos consignados como uma alternativa a ser considerada.

No momento vivemos em função do Covid-19 uma conjuntura emergencial dramática, que cria situações excepcionais como a de perda de renda pela maioria da população. Não obstante, trabalhadores continuam tendo debitadas de seus parques rendimentos parcelas abusivas, incompatíveis com sua renda. Acresce que, em sua quase totalidade, os contratantes de crédito consignado são pessoas de baixa renda, que apenas por esse motivo aceitam a operação. A grande maioria das operações de empréstimos consignados se referem a aposentados e a servidores públicos em dificuldades financeiras. Os abusos cometidos por instituições de crédito na contratação de crédito consignados por idosos, em geral aposentados ou funcionários públicos de baixa renda já são por demais conhecidos. Já foi objeto, inclusive, de projeto de lei aprovado pelo Senado Federal, que tramita hoje na Câmara dos Deputados.

Embora essa situação recomende revisão ampla desse quadro, a emergência sanitária e econômica que vivemos exige providências como as previstas no PLV nº 2 de 2021. É preciso reconhecer que operações de crédito sem o

ss2021-01720



desconto automático em folha de pagamento assumem taxas muito mais altas do que as de crédito consignado. O limite de 35 ou 40% não é para contratação de operações de crédito, mas apenas para o crédito consignado. Alguém que precise de dinheiro, caso não tenha acesso às taxas mais baixas do consignado, poderá recorrer a empréstimos com custo extorsivo. A título de comparação, empréstimos consignados costumam ter taxas em torno de 2% ao mês, enquanto o custo das chamadas “linhas de crédito pessoal”, que são a alternativa para quem não pode tomar o consignado, não raro é superior a 20% ao mês.

Caso ficássemos presos no mundo das ideias, sem olhar para a realidade nacional, poderíamos apontar também que caberia ao Governo alocar recursos públicos para que nenhum brasileiro passasse por nenhum tipo de privação nesse momento difícil. Acontece que, em um País com a nossa realidade econômica, o aumento de gastos pelo Estado cobrará um preço muito alto no futuro próximo. O Brasil não gera receita para suportar mais gastos pelo Estado. Essa é uma triste verdade que não pode ser alterada com retórica. Uma nova medida de combate à crise financiada pela União dependeria, então, de aumento do endividamento público, que já atinge níveis alarmantes. O problema é que o crescimento da dívida pública não apenas compromete a capacidade custeio de serviços essenciais e a de investimento do Estado brasileiro em ações que aumentem a nossa competitividade – por exemplo, em educação, infraestrutura ou inovações tecnológicas –, como tende a despertar desconfiança sobre a capacidade de o Governo realmente ser capaz de pagar o que deve aos seus credores. A piora na percepção do risco de insolvência do Estado brasileiro, mais cedo ou mais tarde, implicará aumento do custo da dívida pública – isto é, do preço cobrado por investidores para emprestar dinheiro para o Estado brasileiro. O custo do crédito depende diretamente da probabilidade de insolvência do devedor. Quanto maior o risco envolvido, maior será o preço cobrado. Essa é a lógica seguida por qualquer credor em operações financeiras e ela não é diferente quando se trata de emprestar dinheiro ao Estado, por meio da aquisição de títulos da dívida pública. Só que o País ameaça entrar em uma espiral negativa, em que o aumento do endividamento e a redução da

ss2021-01720



capacidade de investimento pioram a situação fiscal do Estado e tornam a rolagem da dívida pública cada vez mais difícil.

Esse é um círculo vicioso que apenas pode ser evitado com sacrifícios e senso de responsabilidade. Portanto, simplesmente defender planos que impliquem aumento de despesas públicas, sem olhar para os efeitos disso no futuro, vai na contramão do que deve ser feito para proteger os brasileiros nos anos que virão.

Quanto à constitucionalidade, a União é competente para legislar privativamente sobre a política de crédito e de seguridade social, exatamente a matéria contida na proposição em tela, com fundamento nos incisos VII e XXIII do art. 22 da Constituição Federal. Além do mais, a matéria contida no PLV não integra o rol daquelas matérias que não podem ser disciplinadas por medidas provisórias, conforme o § 1º do art. 62 da Lei Maior. A presente iniciativa do Presidência da República também não invade competências exclusivas do Congresso Nacional ou de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição.

No que tange ao juízo sobre a juridicidade da matéria, o PLV nº 2, de 2021, inova o ordenamento jurídico e é equipado de atributos como abstratividade, coercitividade, generalidade e imperatividade.

Também cumpre as disposições de técnica legislativa constantes da Lei Complementar nº 95, de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A estrutura da MPV é simples e modifica o inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003. Todavia, optou-se por editar medida provisória de lei ordinária extravagante, a ser apreciada pelo Congresso Nacional, sem alterar explicitamente e diretamente as leis preexistentes. Dessa forma, seguiu a mesma técnica legislativa adotada nas modificações constitucionais e legislativas estabelecidas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Assim, consideramos a técnica legislativa adequada.

ss2021-01720



Porém, como não podemos afirmar oficialmente que continuamos no estado de calamidade pública, como posto na ementa do PLV, pois o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, encerrou-se ao final do ano passado e não foi prorrogado, propomos uma emenda de redação à ementa, a fim de que seja subtraída a expressão “no período de calamidade pública” e ela expresse essencialmente o escopo da matéria.

Dessa forma, consideramos a matéria adequada em relação à Constituição, observados os requisitos do art. 62 da Carta Magna. Também não identificamos nos dispositivos da iniciativa injuridicidade ou desalinhamento à boa técnica legislativa.

II.2 – DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Não se vislumbra renúncia de receita fiscal em virtude das disposições da MPV nº 1.006, de 2020. Quanto ao exame da proposição sob a ótica da despesa pública, verifica-se que dispositivos têm caráter essencialmente normativo, sem impacto direto ou indireto sobre as despesas públicas. Não se verifica, portanto, qualquer incompatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Acrescente-se que, de acordo com a Nota Técnica nº 91, de 2020, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para fornecer subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, a matéria em análise não promove aumento de despesas públicas e tampouco prevê renúncia de receitas.

II.3. DO MÉRITO

Quanto ao mérito, em favor da MPV, devemos observar que se tratava de medida transitória destinada a perdurar apenas até 31 de dezembro de 2020 e que foi estendida até o final de 2021 pelo PLV. A racionalidade da medida está na percepção de que, sem o aumento da margem consignável, muitos trabalhadores poderiam ser inclinados a buscar crédito em linhas

ss2021-01720



emergenciais ainda mais caras, como o rotativo do cartão de crédito e o cheque especial.

Decerto que é muito melhor financeiramente, para os que se endividam além da margem máxima recomendável de 30%, obter recursos emergenciais com a garantia da margem consignável, em vez de obtê-los sem garantia em linha de crédito do rotativo do cartão de crédito.

Evidentemente que não podemos deixar de alertar para a questão do superendividamento. A margem consignável deve ficar restrita ao nível de endividamento que garanta a possibilidade de pagamento pelo devedor. Uma margem maior pode induzir a um endividamento que se torne insustentável e obrigue o devedor a buscar, mais cedo ou mais tarde, outras linhas de crédito sem garantia.

A margem consignável máxima de 30%, como era antes da Lei nº 13.172, de 2015, fruto da conversão da MPV nº 681, de 2015, é a que se considera adequada. Observe-se que o motivo para o aumento da margem em 2015, conforme a Exposição de Motivos da MPV nº 681, de 2015, foi justamente a alegada contração no volume de crédito.

O PLV acrescenta também a exigência de se esclarecer o custo efetivo total (CET), o que já é exigido para qualquer concessão de crédito de forma regulamentar, pois desde a Resolução CMN nº 3.517, de 6 de dezembro de 2007, sucedida por outros normativos, que dispõem sobre a informação e a divulgação do custo efetivo total correspondente a todos os encargos e despesas de operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro, contratadas ou ofertadas a pessoas físicas, já vigora a exigência. Dessa forma, o art. 3º tem o aspecto positivo de reforçar a exigência regulamentar por meio de dispositivo legal.

Quanto ao art. 4º do PLV, a carência proposta de 120 dias é autorizativa e bastante razoável. Observe-se que o inciso IV do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, no caso dos aposentados e pensionistas, por exemplo, já prevê que o INSS poderá dispor sobre os prazos para o início dos descontos autorizados.

ss2021-01720



O art. 5º traz intervenção voltada a duas inovações. Uma é a ampliação do prazo para revalidação do desconto em folha de contribuições autorizadas para entidades representativas dos beneficiários. A previsão vigente é de que a partir de 2022 deve haver revalidação a cada três anos. A nova proposta é de que a medida comece a valer a partir de 2023, podendo ainda o prazo de três anos ser prorrogado por mais um ano. A mudança, nos parece, favorece a arrecadação dessas entidades, especialmente as rurais.

A segunda inovação do art. 5º permite o compartilhamento de dados previdenciários com entidades de previdência complementar, estritamente no caso de óbito de beneficiário de plano de previdência. O relator na Câmara aponta que a mudança combateria fraudes ao sistema de previdência complementar, que ocorreriam na concessão ou extensão de empréstimos consignados em nome de beneficiários já falecidos.

Já o art. 6º atende a uma justa demanda deste momento da pandemia, e meramente prorroga a concessão do auxílio-doença nos moldes estabelecidos em 2020. Aponta o deputado-relator:

Essa autorização, fundamental durante o período em que as Agências da Previdência Social estiveram com o atendimento presencial suspenso, vigorou inicialmente de abril a junho de 2020, sendo posteriormente prorrogada até novembro pelos Decretos nº 10.413, de 2 de julho de 2020, e nº 10.537, de 28 de outubro de 2020.

Embora o atendimento das Agências da Previdência Social (APS) tenha sido retomado a partir do dia 14 de setembro, somente aquelas que observaram todas as condições sanitárias estabelecidas no plano de ação para retorno gradual e seguro do atendimento presencial estão recebendo o público. Segundo o INSS, 22,2% das APS ainda não foram reabertas até o presente momento. Além disso, cerca de 30% dos Peritos Médicos Federais ainda não puderam retornar ao atendimento presencial, por estarem nos grupos de risco da pandemia.

A medida proposta no art. 6º do Projeto de Lei de Conversão ajudará a contornar esses problemas, ao permitir que os segurados com períodos de afastamento mais curto (até 90 dias) possam apresentar o requerimento do auxílio por incapacidade temporária pelos canais de atendimento remoto do INSS. De forma geral, ambos os dispositivos são coadjuvantes ao objetivo principal da proposta (a questão do consignado) e ambos são

ss2021-01720



meritórios. Em particular, contribuem para a boa gestão operacional do INSS.

III – VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é: i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.006, de 2020; ii) pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.006, de 2020, e do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021; iii) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021, com a emenda de redação que apresentamos a seguir; e iv) no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021, e pela rejeição das Emendas de nºs 51, 52 e 53, por não atenderem às necessidades de fazer frente às dificuldades hoje enfrentadas com a presente pandemia.

EMENDA Nº 54 - PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2021, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ss2021-01720



Projeto de Lei nº 5575/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5575, de 2020**, que *"Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nos 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir o uso desse programa, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	001
Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)	002
Senador Jayme Campos (DEM/MT)	003; 004
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	005
Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)	006
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	007
Senador Paulo Paim (PT/RS)	008
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	009; 010; 011; 012; 013
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	014; 015; 016
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	017
Senador José Serra (PSDB/SP)	018
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	019

TOTAL DE EMENDAS: 19



[Página da matéria](#)





PL 5575/2020
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - 2021
(ao PL nº 5.575, de 2020)

Inclua-se onde couber:

“**Art. XX** A Lei 13.999, de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. XX Os empréstimos já concedidos com base nesta Lei terão carência prorrogada por 6 (seis) meses em relação ao prazo original, extensíveis nos termos de regulamento e capitalizados exclusivamente pela taxa SELIC.”

JUSTIFICAÇÃO

A persistência da pandemia e das medidas restritivas de locomoção ainda impedem que a economia funcione normalmente e gera grande prejuízo e insegurança para os pequenos negócios.

Nesse sentido, é imprescindível que seja prorrogado o prazo de carência para os empréstimos concedidos no âmbito do Pronampe, sob pena de uma grande quebra de pequenos comércios e indústrias.

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR





PL 5575/2020
00002

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA ADITIVA Nº - PLEN
(ao PL nº 5575, de 2020)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 5575, de 2020:

“**Art. XX** A Lei 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. XX Os empréstimos concedidos com base nesta Lei terão carência prorrogada até 31 de dezembro de 2021, capitalizados exclusivamente pela taxa Selic.”

JUSTIFICAÇÃO

O Pronampe, criado para auxiliar pequenos negócios que enfrentam dificuldades durante a crise pandêmica ocasionada pela Covid-19, consiste em programa de concessão de linha especial de crédito em prol de microempresas, empresas de pequeno porte e profissionais liberais.

A importância do Pronampe para a economia brasileira é indiscutível, visto que possibilitou a obtenção de crédito rápido e em condições mais vantajosas para garantir a manutenção de empregos e a continuidade dos negócios de diminuto porte, os quais indubitavelmente foram - e ainda são - os mais afetados durante a crise pandêmica.

Por essas razões, a presente emenda aditiva visa a prorrogar excepcionalmente o prazo de pagamento das prestações do Pronampe para até 31 de dezembro de 2021.

Tal medida se justifica ante à constatação de que, passados mais de 12 meses desde o surgimento da Covid-19, o Brasil sobre o seu pior momento da pandemia, com aguda crise sanitária, permeada de hospitais com lotação máxima atingida em diversos estados e capitais.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Com essa crise sanitária e econômica sem precedentes, são severamente afetados os pequenos negócios que, sem reservas financeiras adequadas, têm o seu faturamento diminuído ou, até mesmo, se veem diante da possibilidade de fechar as portas. Ademais, o atraso no processo de imunização no país é um indicador de que a crise sanitária, em maior ou menor grau, perdurará durante todo o ano de 2021.

Por isso, no momento mais agudo da pandemia por que ora passamos, forçoso se faz prorrogar a carência do Pronampe para até o final do presente ano, de modo a possibilitar a existência e funcionamento das micro e pequenas empresas, bem como dos profissionais liberais, que constituem a maior parcela da economia brasileira.

Deste modo, conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente emenda aditiva, por medida de justiça.

Sala das Sessões,

SENADOR FLÁVIO ARNS
(PODEMOS/PR)





PL 5575/2020
00003

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.575, de 2020)

Inclua-se o seguinte art. 5º ao PL nº 5.575, de 2020, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º e assim sucessivamente:

“**Art. 5º** Fica prorrogado o prazo de carência dos empréstimos concedidos por meio do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), no âmbito da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, por 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A extensão da carência não implicará em aumento do valor das prestações.”

JUSTIFICAÇÃO

Com o agravamento da crise provocada pelo novo Coronavírus e medidas de *lockdown* sendo impostas em muitas entidades da federação, a crise econômica deve se aprofundar, pelo menos no curto prazo, afetando as microempresas e empresas de pequeno porte.

De forma a dar um alívio a essas empresas, propomos estender o prazo de carência por noventa dias, sem que isso implique aumento do valor das prestações.

Solicitamos o apoio dos nossos pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS





PL 5575/2020
00004

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.575, de 2020)

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º do PL nº 5.575, de 2020:

“**Art. 2º**

Parágrafo Único. Os valores alocados ao Pronampe conforme art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, desde que não utilizados até 31 de dezembro de 2020, serão alocados ao Fundo Garantidor de Operações, administrado pelo Banco do Brasil S.A., para garantir operações no âmbito do Pronampe, nos termos desta Lei, em caráter permanente.”

JUSTIFICAÇÃO

. Estamos trabalhando para aprovar um Pronampe de caráter permanente. Entretanto, o § 2º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 2020, prevê que os recursos não utilizados até 31 de dezembro de 2020 sejam devolvidos aos cofres públicos. Ora, considerando que não foram utilizados quase R\$ 2 bilhões de reais das garantias no âmbito do Pronampe em 2020, não faz sentido que tais recursos retornem aos cofres públicos para, em seguida, serem novamente alocados ao programa.

Sendo assim, propomos expressamente, por meio desta emenda, que esses recursos não utilizados em 2020 sejam realocados ao Programa em 2021 em caráter definitivo. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS





**PL 5575/2020
00005**

Senador MECIAS DE JESUS

**EMENDA Nº , DE 2021.
(ao PL nº 5575, de 2020)**

Acrescente-se o seguinte art. 5º ao PL nº 5575, de 2020 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 5º Fica a União autorizada a instituir o Sistema Nacional de Garantias de Crédito específico para o enfrentamento da Pandemia com o objetivo de facilitar o acesso das micro e pequenas empresas ao crédito e a demais serviços nas instituições financeiras.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o Sistema de que trata o caput deste artigo, de forma a proporcionar tratamento específico, diferenciado e simplificado aos micros e pequenos negócios durante a pandemia.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa facilitar o acesso das micro e pequenas empresas ao crédito e demais serviços nas instituições financeiras face a completa imprevisibilidade e peculiaridades que vivemos durante a pandemia.

Assim, a instituição do Sistema Nacional de Garantias de Crédito específico para o enfrentamento da pandemia proporcionará que as pequenas





Senador MECIAS DE JESUS

empresas consigam garantias para tomar crédito e possam alcançar custos mais acessíveis, além de negociar com menor burocracia.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de março de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PL 5575/2020
00006**EMENDA Nº - PLENÁRIO**

(ao PL 5.575, de 2020)

Acrescentem-se os seguintes artigos 6º e 7º ao PL 5.575, de 2020, renumerando-se o atual art. 6º como art. 8º, conforme a seguir:

“**Art. 6º** A Lei nº 9.492, de 10 de setembro 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º-A Fica permitida ao credor ou apresentante a remessa de títulos ou documentos de dívida, ou suas indicações, ao tabelionato de protesto territorialmente competente, fisicamente ou de forma remota por intermédio da Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados, com a recomendação de prévia solução negocial, a partir, exclusivamente, de comunicação ao devedor mediante correspondência simples, correio eletrônico, aplicativo de mensagem instantânea ou meios similares, podendo ser convertida em indicação para protesto na hipótese de negociação frustrada, sendo exigíveis os emolumentos, acréscimos legais, demais despesas incidentes da tabela e os valores vigentes para o protesto ou seu ato elisivo, devidos aos tabelionatos de protestos e aos outros serviços, entes públicos e entidades destinatários, e a remuneração e custo operacionais relativos à manutenção, gestão e aprimoramento e atualização permanente do sistema e da estrutura da Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados, tão somente quando da prévia solução negocial ou da elisão do protesto pela desistência, pagamento do débito, sustação definitiva ou do cancelamento do registro do protesto. (NR)

Art. 41-A





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

.....

§ 3º O credor ou apresentante poderá solicitar ao tabelião de protestos, diretamente ou por intermédio de sua Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados, o envio da anotação e registro do débito protestado, mediante pagamento dos valores dos emolumentos nas mesmas bases dos valores exigidos para o ato elisivo do protesto e demais despesas, inclusive aquelas exigidas para integração de dados e derivados, relativos à remuneração e custos operacionais devidos à manutenção, gestão e ao permanente aprimoramento do sistema e estrutura da Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados, para averbação, em relação aos bens do devedor, na matrícula de imóveis de propriedade plena deste e nos órgãos ou sistemas de registros de propriedade e gravames veiculares e de outros bens móveis que sejam indicados, para preservação da exigibilidade do crédito protestado e elidir prejuízos a terceiros de boa fé, observando-se o seguinte:

I - será expedida nova intimação ao devedor, nos termos dos artigos 14 e 15, dando-lhe o prazo de 15 dias úteis para saldar o débito, e requerer o cancelamento do protesto, sob pena das averbações de anotações requeridas;

II - não atendida a intimação, ou não havendo questionamento judicial dentro desse prazo, o débito protestado será enviado para as averbações e anotações solicitadas;

III - O cancelamento das averbações realizadas pelos cartórios de registro de imóveis ou as anotações pelas entidades ou órgãos dos débitos protestados, depende do prévio cancelamento do protesto comunicado pelo tabelionato de protestos ou pela Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados.

§ 4º. Salvo os serviços declarados gratuitos neste artigo, os tabeliães de protesto poderão estabelecer preços pela utilização dos demais serviços prestados pela central nacional de serviços eletrônicos compartilhados como fonte de custeio das despesas operacionais de instalação, manutenção e atualização permanente da estrutura, independentemente de norma legal inferior ou administrativa em contrário.” (NR)





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

“**Art. 7º.** O art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

Art. 167.....

.....

II -

.....

33. do débito protestado, para fins do disposto no inciso II, do art. 41-B, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.” **(NR)**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca aperfeiçoar o projeto de lei a que se refere e a colaborar com a dinâmica de desburocratização dos negócios, para permitir o cumprimento de finalidades essenciais que facilitem a atividade empreendedora e microempresarial no Brasil, além de possibilitar a redução de custos de transação, propiciando maior eficiência às atividades do Poder Judiciário e das serventias extrajudiciais no processo de concessão e recuperação de crédito, em consonância com a pauta de Cidadania Financeira, orientada pelo Banco Central do Brasil.

Assim pelo conteúdo da presente Emenda é patente algumas mudanças em procedimentos das atividades extrajudiciais que estão em plena consonância com objetivo de ampliação do acesso ao crédito, redução de seus custos e riscos e recuperação em eventual inadimplência; tudo alinhado às medidas para a redução do *spread* bancário e maior higidez do sistema de crédito.

A remessa de títulos para o tabelionato de protestos com a recomendação de prévia solução negocial é medida que cumpre funções simplificadoras do processo de cobrança.

Ao mesmo tempo, ao criar alternativa negocial que antecede a efetiva indicação para protesto, a critério do credor ou apresentante, facilita procedimentos, sem prejuízo da segurança jurídica e continuidade do procedimento, uma vez que, se a negociação vier a ser frustrada, a remessa para solução negocial será automaticamente convertida em indicação para protesto.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Portanto, se a alternativa for acionada pelo credor ou apresentante não implicará qualquer restrição imediata ao devedor. Trata-se de mecanismo facilitado, que desonera as estruturas de administração de justiça e viabiliza o cumprimento espontâneo das obrigações, com redução de custos e celeridade na solução. Por outro lado, permite que o credor possa se valer da via extrajudicial para a anotação do débito protestado junto aos escritórios de imóveis e central de risco do Banco Central, dispensando-se o ajuizamento de ações próprias para essa finalidade.

A indicação a protesto, assim, não é protesto por indicação, em si mesmo, muito menos se trata de dar conhecimento simples ao devedor de fato extemporâneo, mas é uma medida antecedente eficaz, que instrumentaliza efetivo, conveniente e proveitoso aviso circunstanciado ao devedor para cumprimento espontâneo de obrigação, uma vez vencida sua dívida, sem lhe gerar nenhuma restrição cadastral ou danos daí decorrentes.

É medida preliminar, portanto, que proporciona conforto ao credor, enquanto possibilita relativa certeza de que a execução do direito não será morosa.

Não obstante, fica permitido ao credor utilizar a via extrajudicial para solicitar a averbação ou anotação do débito protestado aos escritórios de imóveis e central de risco do Banco Central, dispensando a judicialização, ao tempo em que preserva a exigibilidade do crédito protestado e evita prejuízos a terceiros de boa-fé.

Trata-se de um benefício gerado pela interoperabilidade, atendendo uma exigência da sociedade e trazendo facilidade para o consumidor.

Como resultado, haverá uma expressiva redução dos custos de transação na Economia, pois a modernização dos Tabelionatos, em consonância com as diretrizes de governo e os apelos do mercado, proporciona instrumento ágil e eficaz de apropriação e recuperação de perdas decorrentes de operações de créditos.

Em linhas gerais, as alterações aqui propostas e relacionadas aos tabelionatos de protesto, visam à redução da burocracia, apontando para a diminuição de litígios, à medida que suprime procedimentos desnecessários e tornam esse processo mais célere e eficiente.

A sobrecarga do Poder Judiciário dificulta e onera o atendimento de todas as demandas. A busca por meios alternativos de solução de conflitos, sem prejuízo do acesso à Justiça, é medida que se impõe e se apresenta como importante e urgente.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Além de todas estas justificativas, as medidas propostas modernizam e desburocratizam todo o sistema, reduzem custos operacionais para todos os intervenientes e dão maior acesso ao micro e pequeno empreendedor a serviços essenciais para o equilíbrio financeiro de seus negócios, com a redução de custos decorrentes de demandas judiciais e economia para o poder público conseguir fazer frente às suas prioridades sociais.

Resta evidenciada, portanto, a pertinência temática e a urgência da implementação das medidas ora propostas, dada a necessidade de estimular a confiança entre os agentes econômicos para um crescimento sustentado do mercado de crédito, minimizando as incertezas econômicas do cenário atual.

As iniciativas agilizam a vida do cidadão e das empresas, com segurança jurídica e permitem ao Poder Judiciário se dedicar aos litígios de maior complexidade.

Em suma, a presente alteração é convergente com as medidas legislativas em pauta de desburocratização e eficiência operacional, com amplas vantagens comparativas para devedor e credor, bem assim para todo o sistema de crédito nacional.

Sala das Sessões,

Senadora **SORAYA THRONICKE**
PSL/MS





PL 5575/2020
00007

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA Nº - PLEN
(Aditiva ao PL nº 5.575, de 2020)

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 5575, de 2020, onde couber, o seguinte artigo:

“**Art.** Fica reconhecida a garantia provisória no emprego ao empregado de pessoa jurídica que receber recursos do Pronampe, durante o período de cento e vinte dias.

Parágrafo único. A dispensa sem justa causa que ocorrer durante o período de garantia provisória no emprego previsto no **caput** sujeitará o empregador ao pagamento, além das parcelas rescisórias previstas na legislação em vigor, de indenização no valor de setenta por cento do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir que o Pronampe tenha por contrapartida a manutenção dos postos de trabalho nas empresas beneficiárias. Considerando que recursos públicos serão aportados para assunção do risco no momento de crise, é razoável que a preocupação social da medida alcance também os empregados.

Assim, propomos que os empregados de empresas beneficiárias do Pronampe tenham reconhecida estabilidade provisória no emprego, pelo prazo de cento e vinte dias. Diante da relevância social da medida, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



PL 5575/2020
00008



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Projeto de Lei nº 5575, de 2020

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nos 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir o uso desse programa, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo:

Art. ... As contratações de operações de crédito realizadas nos termos da Lei nº 13.999, de 2020, durante período de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 terão a carência elevada para dezoito meses para a sua quitação, autorizada a renegociação de prazo de pagamento para até sessenta meses, e farão jus a rebote de trinta por cento de seu valor total, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por operação, no caso da liquidação antecipada da dívida.

Parágrafo único. Caberá ao Tesouro Nacional repassar às instituições financeiras o valor relativo ao rebote de que trata o “caput”.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.999, de 2020, que o PL 5575 visa perenizar conforme previsto no art. 13 do Projeto, fixou carência de 8 meses, e prazo de pagamento das operações de crédito em 36 meses.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Contudo, esses prazos se revelam insuficientes na medida em que a calamidade Covid-19 não foi superada, e a segunda onda se revela ainda pior que a primeira. As empresas, assim, não poderão quitar seus empréstimos, e é necessário que haja, de imediato, a elevação do prazo de carência para dezoito meses, e que o prazo de pagamento seja ampliado para 60 meses, dando tempo ao microempresário de retomar a normalidade de sua atuação antes de iniciar o pagamento. E, para aqueles que o puderem, propomos o rebate, ou redução do montante da dívida, de 30% no caso de adimplemento antecipado, até o limite de R\$ 15.000,00 por operação.

São medidas que irão aperfeiçoar o PRONAMPE e ampliar seu alcance e impacto social, sendo necessária a sua aprovação e apoio pelos Ilustres Pares.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5575/2020
00009

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5575, de 2020)

Acrescente-se o seguinte art. 9º-A na Lei nº 13.999, de 2020:

“Art. 9º-A Todas as instituições financeiras que podem oferecer o Pronampe deverão afixar cartazes em locais visíveis aos funcionários e aos seus usuários, contendo, no mínimo, a informação de disponibilização da linha de crédito, a taxa de juros e prazo de pagamento e a impossibilidade de oferecimento de quaisquer outros produtos ou serviços.

§ 1º O cartaz referido no caput será afixado em local visível, próximo das entradas, com dimensões de, no mínimo, 1,70m x 0,85m, e com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da área do local e do cartaz, para que possam ser de fácil visualização.

§ 2º As mesmas informações deverão ser disponibilizadas no site das instituições e em seus aplicativos para dispositivos móveis.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo prever regras de disponibilização de informações sobre o Pronampe nas instituições financeiras em suas agência físicas e em seus sites e aplicativos.

Diante da necessidade da adoção de medidas mais contundentes diante das crises sanitária e econômica, solicitamos o apoio de nossos pares.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5575/2020
00010

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5575, de 2020)

Acrescente-se o seguinte art. 9º-A na Lei nº 13.999, de 2020:

“Art. 9º-A Fica vedado o oferecimento de quaisquer outros produtos ou serviços financeiros, inclusive seguros prestamistas, no momento de contratação da linha de crédito do Programa criado por esta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo evitar práticas aviltantes pelas instituições financeiras contra o consumidor, como a oferta de outros serviços em conjunto com as operações do Pronampe.

Diante da necessidade da adoção de medidas mais contundentes diante das crises sanitária e econômica, solicitamos o apoio de nossos pares.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5575/2020
00011

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5575, de 2020)

Dê-se nova redação às alíneas a e b do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.999, de 2020, alterado pelo art 3º do PL nº 5575, de 2020, bem como acrescente-se o seguinte § 9º no art. 6º da Lei nº 13.999, de 2020:

“Art. 3º

I –

a) 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido, para as operações concedidas até 31 de dezembro de 2020 e para as operações que envolvam microempresas e microempreendedores individuais;

b) 6% (seis por cento) sobre o valor concedido, para as operações concedidas a partir de 1º de janeiro de 2021, exceto as que envolvam microempresas e microempreendedores individuais.

.....
Art. 6º

§ 9º Do valor estabelecido no caput deste artigo, no mínimo 20% (vinte por cento) serão direcionados para microempresas e microempreendedores individuais, salvo comprovada ausência de demanda.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo trazer regras mais vantajosas para microempresas e microempreendedores individuais, tendo em vista que são os que mais necessitam do amparo governamental em momentos de crise.

Assim, propomos a manutenção da taxa de juros atual, 1,25% (+ Selic), bem como incluímos a previsão do percentual mínimo de 20% de destinação dos recursos para ao menos para este restrito grupo.



Diante da necessidade da adoção de medidas mais contundentes diante das crises sanitária e econômica, solicitamos o apoio de nossos pares.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

cv-2020-02670





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5575/2020
00012

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5575, de 2020)

Suprima-se a alteração do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.999, de 2020, proposta pelo art. 3º do PL 5575, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo rejeitar a nova taxa de 6% (+ Selic) proposta pelo autor do PL 5575, de 2020, para operações no âmbito do Pronampe.

O aumento de 4 vezes na taxa “base” das operações contratadas, de 1,25 (+ Selic) para 6% (+ Selic) não pode prosperar, sobretudo neste momento em que a pandemia da covid-19 piora de forma substancial em todo o país, trazendo, inclusive, o retorno de diversas restrições para a economia.

Precisamos garantir mais recursos em melhores condições para a economia, não menos!

Diante da necessidade da adoção de medidas mais contundentes diante das crises sanitária e econômica, solicitamos o apoio de nossos pares.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5575/2020
00013

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5575, de 2020)

Acrescente-se ao art. 3º do PL nº 5575, de 2020, a seguinte alteração no art. 3º da Lei nº 13.999, de 2020, revogando-se os incisos I, II e III do art. 3º-A da Lei nº 13.999, de 2020:

“Art. 3º
III – (VETADO);
IV - carência de 12 (doze) meses, inclusive para operações já contratadas, contados da publicação desta Lei, com remuneração de capital exclusivamente com base na taxa Selic vigente nesse período.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir carência para o pagamento dos empréstimos do Pronampe, tanto para operações já contratadas quanto para novas.

Previsão semelhante era prevista no inciso III do art. 3º da Lei nº 13.999, de 2020, mas foi vetado. Posteriormente, a Lei nº 14.045, de 2020, trouxe a mesma ideia para as operações contratadas por profissionais liberais¹, o que foi sancionado pelo Presidente da República.

Neste sentido, entendemos como medida de justiça que o Congresso Nacional aprove período de carência para todas as operações, sobretudo neste momento em que a pandemia da covid-19 piora de forma substancial em todo o país, trazendo, inclusive, o retorno de diversas restrições para a economia.

A revogação dos incisos I, II e III do art. 3º-A da Lei nº 13.999, de 2020, decorre da previsão de inclusão do autor de equivalência das regras de operações dos profissionais liberais, conforme art. 4º do PL

¹ II - prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito) meses poderão ser de carência com capitalização de juros; e



5575, de 2020, que inclui art. 3º-B na Lei nº 13.999, de 2020², sendo alteração de técnica legislativa, não mérito.

Com a equivalência, obviamente, a carência de 12 (doze) meses também passaria a se aplicar às contratações dos profissionais liberais.

Diante da necessidade da adoção de medidas mais contundentes diante das crises sanitária e econômica, solicitamos o apoio de nossos pares.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

² Art. 3º-B. As operações de que tratam o art. 3º-A deverão ser formalizadas nos mesmos prazos, inclusive prorrogações, estabelecidos no art. 3º.



**PL 5575/2020
00014****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 5.575, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao § 4º-A do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, conforme art. 3º do PL nº 5.575, de 2020:

“Art. 3º

‘Art. 6º

§ 4º-A. A garantia de que trata o § 4º deste artigo será limitada a até 70% (setenta por cento) da carteira de cada agente financeiro nos termos do estatuto do Fundo, observado o disposto nos §§ 2º a 5º do art. 3º.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Para dar maior efetividade ao PRONAMPE e torná-lo permanente é preciso reduzir o risco de crédito em que incorre a União. Caso contrário, pode haver grande aumento na inadimplência decorrente das linhas de crédito concedidas no âmbito do programa, o que oneraria demasiadamente os cofres públicos e exigiria o próprio encerramento do PRONAMPE.

Deste modo, propomos reduzir o limite das garantias de 85 (oitenta e cinco) para 70 (setenta) por cento da carteira de cada agente financeiro, nos termos do estatuto do fundo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 5575/2020
00015

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.575, de 2020)

Inclua-se a seguinte alteração ao § 2º do art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, na forma do art. 3º do PL nº 5.575, de 2020:

“Art. 2º

.....

§ 2º Poderão aderir ao Pronampe e, assim, requerer a garantia do Fundo Garantidor de Operações (FGO), de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A., os bancos estaduais, as agências de fomento estaduais, as cooperativas de crédito, os bancos cooperados, as instituições integrantes do sistema de pagamentos brasileiro, as plataformas tecnológicas de serviços financeiros (fintechs), as organizações da sociedade civil de interesse público de crédito, e as demais instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atendida a disciplina do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil a elas aplicável.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é um dos principais responsáveis por financiar a atividade produtiva e estimular investimentos nos mais diversos segmentos da economia brasileira. Sendo assim, é essencial que esse banco, tão importante para as micro e pequenas empresas do nosso país, participe das ações do PRONAMPE.

Deste modo, com o intuito de corrigir essa omissão do texto inicial, incluímos o BNDES como uma das instituições financeiras que poderão aderir ao PRONAMPE.



Contamos com o apoio dos nossos ilustres pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 5575/2020
00016****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 5.575, de 2020)

Dê-se nova redação ao art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, na forma do art. 3º do PL nº 5.575, de 2020:

“**Art. 3º** As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe nos períodos estabelecidos pela Sepec, observados os seguintes parâmetros:

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de:

a) 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido, para as operações concedidas até 30 de setembro de 2021;

b) seis por cento sobre o valor concedido, para as operações concedidas a partir de 1º de outubro de 2021.”

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia continua afligindo a população brasileira e prejudicando os pequenos negócios. Com a piora do número de infectados e o grande número de mortes, não resta alternativa a vários entes federados que não seja decretar *lockdown*, o que traz inúmeros prejuízos aos pequenos negócios, que muitas vezes não tem condições de buscar financiamento a taxas de juros razoáveis.

Propomos estender o prazo das operações a juros baixos de 1,25% acrescidos de Selic para as operações até o final de setembro deste ano. Esta medida deve dar um alento aos pequenos negócios e é vital neste momento de crise.

Pedimos o apoio dos nossos ilustres pares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 5575/2020
00017**

EMENDA Nº. – 2021
(ao PL nº 5.575, de 2020)

Suprima-se do art. 3º do PL 5.575, de 2020, a modificação feita no inciso I do art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º do PL 5.575, de 2020, modifica o inciso I do art. 3º da Lei no 13.999, de 18 de maio de 2020, de modo a permitir que as novas operações realizadas no âmbito do Pronampe tenham taxa de juros anual máxima igual à Selic acrescida de seis por cento sobre o valor concedido, ante Selic acrescida de 1,25% para as operações realizadas em 2020.

A modificação no limite da taxa de juros proposta pelo PL tornará o crédito do Pronampe demasiadamente caro, o que pode acabar com a atratividade do programa. Considerando que esta linha de crédito é de baixo risco e que ainda conta com a garantia do Fundo Garantidor de Operações (FGO), não faz sentido qualquer elevação da taxa de juros.

Neste sentido, a presente emenda visa a manutenção do limite da taxa de juros em Selic acrescida de 1,25% ao ano. Diante do exposto, considerando a importância do crédito a um custo mais baixo para a sobrevivência das micro e pequenas empresas, com manutenção e geração de emprego e renda, solicito o apoio da eminente relatora e de todos os pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Rocha
(PT-PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ SERRA

PL 5575/2020
00018

EMENDA Nº - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 5.575, de 2020)

Dê-se ao art. 3º do PL no 5.575, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 2º

.....
“§ 1º A linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe corresponderá a até 30% (trinta por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação, salvo no caso das empresas que tenham menos de 1 (um) ano de funcionamento, hipótese em que o limite do empréstimo **corresponderá a até 30% (trinta por cento) do seu capital social ou a até 30% (trinta por cento) de 12 (doze) vezes a média da sua receita bruta mensal apurada no período, desde o início de suas atividades, o que for menor.**” (NR)
.....

“Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe nos períodos estabelecidos estabelecido pela Sepec, observados os seguintes parâmetros:”

“I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de:

- a) 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido, para as operações concedidas até 31 de dezembro de 2020;
- b) **até seis por cento sobre o valor concedido, para as operações concedidas a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme regulamentação da Sepec.**” (NR)
.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

“§ 1º Para efeito de controle dos limites a que se refere o § 1º do art. 2º desta Lei, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.”

“§ 2º As Instituições Participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO Pronampe, até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de cada operação garantida, com cobertura pelo fundo da inadimplência limitada ao valor máximo segregado pelo Administrador do FGO para a garantia da carteira da instituição participante do Pronampe, não podendo ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva carteira à qual esteja vinculada.”

“Art. 3º-A

“§ 1º Ficam excluídos das operações de crédito garantidas pelo Pronampe os profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.”

“§ 2º Para efeito de controle do limite a que se refere o inciso III do caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.” (NR)

“Art. 6º

“§ 4º-A A garantia de que trata o § 4º deste artigo será limitada a até 35% (trinta e cinco por cento) da carteira de cada agente financeiro nos termos do estatuto do Fundo, observado o disposto nos §§ 2º a 5º do art. 3º.”
(NR)

” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.575, de 2020, visa tornar permanente o Programa Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – PRONAMPE, que obteve êxito em destravar o crédito para micro e pequenas empresas durante a crise causada pela Covid-19, e ainda alavancar o volume de crédito concedido por meio das garantias públicas.

Neste sentido, a proposta busca ampliar os incentivos econômicos para que agentes financeiros ampliem o volume de crédito concedido aproximando a remuneração da linha com garantias públicas daquela cobrada anteriormente à crise pelas linhas sem estas garantias. Vejam, antes da Pandemia o crédito a micro e pequenas empresas praticava um *spread* entre 8% e 16% acima da Selic, porém tinham que arcar com os custos de inadimplência destas linhas de crédito, que girava em torno de 11% da carteira segundo dados do Banco Central.

Com o Pronampe, o risco e o custo de inadimplência foram praticamente anulados, visto que cada operação tem garantia de 100% contra eventual calote e o conjunto da carteira de cada agente financeiro conta com garantia de até 85% do valor das operações concedidas. Isto permitiu que as linhas suportassem taxas de juros baixíssimas ao mesmo tempo que despertaram enorme interesse dos agentes financeiros por realizar estas operações, mostrando o sucesso do programa.

Entretanto, com a normalização gradual das atividades econômicas é de se esperar que as incertezas em relação ao nível de inadimplência se dissipem. Também é importante alavancar o volume de garantias visto que no atual patamar de 85% das carteiras as garantias são consumidas rapidamente, em uma proporção quase de 1 para 1 com o volume de crédito concedido.

Assim, considerando que a proposta em tela já aproxima a possibilidade de remuneração dos patamares pré-pandemia acreditamos que o nível de cobertura das garantias deva ser reduzido na mesma proporção, para 35% da carteira de cada agente financeiro e até 85% de cada operação, o que irá viabilizar que o volume de recursos disponibilizado para garantias do FGO possa ser multiplicado em efetivas operações de crédito originadas com recursos próprios conforme os novos parâmetros propostos que poderá remunerar estes empréstimos com garantias públicas, de forma permanente, em Selic mais até 6% a.a., abrindo espaço concorrencial para a redução destas taxas e modulação do custo com as respectivas garantias apresentadas.

Por fim, acreditamos que uma cobertura de 35% por carteira de cada agente financeiro ainda represente uma margem confortável de garantia, visto ser capaz de absorver quase o triplo da inadimplência realizada até 2019. Em um contexto de permanência do programa em condições mais normais, este balanço entre garantias e remuneração, além de concorrência das instituições por melhores taxas, irá alavancar as garantias disponíveis e assim o volume de crédito disponível a micros e pequenas empresas. Este ajuste ao exitoso projeto do Senador Jorginho Melo também irá colaborar com a originação diligente e responsável destas operações pelos respectivos agentes financeiros além de criar melhores incentivos para que a cobrança e recuperação destes créditos sigam os mesmos padrões adotados em outras linhas de crédito, favorecendo as empresas idôneas e os bons pagadores com garantias concretas e reais.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

Contamos com o apoio de todos os nobres pares para empreendermos os ajustes necessários à continuidade efetiva deste importante programa.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**



PL 5575/2020
00019

EMENDA Nº. – 2021
(ao PL nº 5.575, de 2020)

Insira-se no art. 2º do PL 5.575, de 2020, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional crédito adicional para as despesas de que trata o caput deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º do PL autoriza a União a aportar no FGO o que não gastou em outro programa. Portanto, prevê fonte, mas não abre espaço no orçamento. A Constituição Federal no art. 167, incisos II e IV, estabelece a necessidade de previsão orçamentária para que, efetivamente, haja o gasto.

Deste modo, a presente emenda prevê que o Poder Executivo envie ao Congresso Nacional o crédito adicional para as despesas previstas, o que dará efetividade ao programa.

Diante do exposto, solicito o apoio da eminente relatora e de todos os pares.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho
(PT-SE)



PARECER Nº 29, DE 2021

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 5575, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nos 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir o uso desse programa, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.



Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame deste Plenário, o PL nº 5.575, de 2020, de autoria do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nos 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir o uso desse programa, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

O PL é composto por seis artigos. O art. 1º apresenta o objetivo do Projeto, baseado no art. 13, da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e



cria novas regras e permite o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), de forma permanente, com uma política oficial de crédito. Dá um tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas – para consolidar os pequenos negócios como agentes relevantes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

O art. 2º autoriza a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionando aos recursos já previstos no art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e art. 20 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, para concessão de garantias no âmbito do PRONAMPE, no valor equivalente ao dos recursos devolvidos à União consoante os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

O art. 3º dá nova redação a uma série de dispositivos da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020 (a Lei do PRONAMPE). Nesse sentido, altera o § 1º do art. 2º da citada lei para atualizar o cálculo do valor do crédito a ser ofertado, que, agora, passa a ser de até 30% (trinta por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação, feitas algumas ressalvas.

Ainda, o art. 3º do PL altera o § 8º, art. 2º, da Lei do PRONAMPE, para dispor que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) receberá dados cadastrais relativos às operações no âmbito do Programa, do agente responsável pelo FGO, para ofertar provisão de assistência e crédito orientado às microempresas e empresas de pequeno porte destinatárias da linha de crédito. Além disso, inova, ao incluir o § 8º-A no citado art. 2º, que estabelece que o disposto no parágrafo anterior não viola a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e estabelece limites ao Sebrae para a utilização desses dados, bem como fornecimento das informações a terceiros.

Altera também o caput do art. 3º da Lei nº 13.999, de 2020, para dispor que as operações poderão ser formalizadas nos períodos estabelecidos pela Sepec e cria uma alínea (b) ao inciso I, estabelecendo nova taxa de juros, de no máximo seis por cento mais Selic sobre valor concedido, para as operações que forem concedidas a partir de 1º de janeiro de 2021.

O art. 3º do PL modifica ainda o § 2º do art. 3º da Lei nº 13.999, de 2020, e inova ao criar os §§ 3º a 5º. Esses dispositivos permitem que a alavancagem do Pronampe possa ser maior do que 1,176470588 o valor da

bt2021-01485



garantia contratada, desde que respeitados uma série de limites de modo a reduzir o risco de crédito dessas operações.

Por fim, o art. 3º do PL inclui novo § 2º ao art. 3º-A da Lei do Pronampe, de modo a estabelecer controle dos limites dos valores das operações de crédito destinadas a profissionais liberais. O Banco do Brasil disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas que se beneficiaram com o Pronampe, disponibilizando os montantes contratados. Também altera a redação do § 4º-A, do art. 6º, da Lei no 13.999, de 18 de maio de 2020.

O art. 4º inclui art. 3º-B à Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, dispondo que as operações de que tratam o art. 3º-A devem ser formalizadas nos mesmos prazos, incluindo prorrogações, estabelecidos no art. 3º. O art. 5º revoga o § 5º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 2020. O art. 6º dispõe que a Lei entra em vigor na data de sua publicação (cláusula de vigência).

Na Justificação, o nobre autor do Projeto argumenta que o seu objetivo é o de reforçar o caráter permanente do PRONAMPE. Busca consolidar a posição de extrema relevância dos pequenos negócios que passam a ter papel preponderante na economia. São os que ao autor denomina de agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional. Enaltece o grande sucesso do PRONAMPE e que o art. 13 da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, já definia que o PRONAMPE poderia ser utilizado de forma permanente. Contudo, não determinou como isso ocorreria. O Projeto, portanto, preencheria esta lacuna regulamentando como será feita a continuidade do Pronampe nos próximos anos.

Foram apresentas 17 emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

É competência privativa da União legislar sobre política de crédito, consoante o inciso VII do art. 22 da Constituição Federal. Ainda, cabe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias que são de competência da União, em específico matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, conforme art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal.

bt2021-01485



O PL nº 5.575, de 2020, trata de tema de interesse da União e do Congresso Nacional, não invadindo as competências privativas do Presidente da República, que estão previstas nos arts. 61 e 84, da Carta Magna. Portanto, concluímos que o projeto em análise não tem quaisquer vícios constitucionais, sejam de forma ou de mérito.

O PL inova o ordenamento jurídico vigente, não aborda matéria reservada à lei complementar pela Carta Maior, e está em conformidade com a boa técnica legislativa, seguindo os ditames previstos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Ademais, não há inclusão de matéria diversa ao tema expresso em suas ementas.

O PL não cria aumento de despesa, mas tão somente regulamenta o Pronampe, autorizando a União a aumentar os recursos disponibilizados para o Programa, dando um caráter permanente ao mesmo. Deste modo, entendemos que não tem implicação direta sobre o sistema tributário e orçamentário.

Diante do exposto, entendemos que o PL não apresenta óbices de constitucionalidade e juridicidade.

Passamos agora a analisar o mérito do Projeto.

A Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) que ceifou a vida de centenas de milhares de brasileiros em 2020 e causou uma série de problemas de saúde em um número considerável de pessoas, exigiu medidas drásticas de contenção por parte do governo federal, governos estaduais e municipais. Até hoje, medidas estão sendo tomadas para conter o avanço da contaminação das pessoas, reduzir a pressão sobre o sistema de saúde, permitindo que os hospitais continuem atendendo à população que demanda seus serviços.

No âmbito do Pronampe, foram concedidas mais de 516 mil operações de crédito, abrangendo mais de 440 mil empreendedores, e foram emprestados mais de R\$ 37,5 bilhões. Esses recursos foram um grande alívio aos pequenos negócios que poderiam ter desaparecido em meio ao turbilhão provocado pela crise, gerando mais desemprego e uma queda ainda maior no crescimento econômico de curto prazo.

O Senado Federal atuou de forma célere e, junto à Câmara dos Deputados, aprovou o PRONAMPE, o que permitiu que os pequenos negócios tivessem acesso a crédito. Contudo, é preciso avançar no sentido

bt2021-01485



de transformar o Programa de forma a que possa continuar emprestando a quem mais precisa e tem dificuldades de encontrar crédito no mercado – os pequenos negócios.

Os microempresários e pequenas empresas têm enormes dificuldades de obtenção de crédito para financiarem suas atividades. Um dos maiores problemas consiste na falta de garantias que são exigidas na concessão de empréstimos. Sem garantias e sem acesso ao crédito os pequenos negócios ficam muito vulneráveis em momentos de crise, podendo levar à falência um número grande desses negócios.

O PRONAMPE inova ao prover garantias aos pequenos negócios e atrair instituições financeiras a ofertarem crédito a esse segmento. O Programa foi um grande sucesso em 2020, tendo esgotado todos os recursos disponíveis rapidamente. Na realidade, faltaram recursos para os pequenos negócios.

Desse modo, quanto ao mérito, entendemos que o PL nº 5.575, de 2020, traz uma série de benefícios a um segmento esquecido pelo sistema bancário, que são os pequenos negócios. Não obstante, entendemos oportuno realizar alguns ajustes ao Projeto.

Propomos a alteração da redação do caput do art. 2º do Projeto, para retirar a referência a recursos devolvidos no âmbito da Lei nº 10.043, de 2020 (Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE). Estabelecemos autorização para a União aumentar sua participação ao que já existe previsto na Lei 13.999, de 2020, a partir de doações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, doações privadas e recursos decorrentes de operações de crédito externo junto aos organismos internacionais. Entendemos que não há necessidade de se fazer menção ao PESE, uma vez que já foi objeto da Lei nº 14.115, de 29 de dezembro de 2020.

Também alteramos a redação do art. 3º do Projeto em alguns pontos. Alteramos o caput do art. 2º da Lei nº 13.999, de 2020, estabelecendo que será considerada a receita bruta auferida no exercício imediatamente anterior ao da contratação e não mais de 2019. Também alteramos o § 8º, do art. 2º, da Lei nº 13.999 de 2020, de modo a que fique claro que está respeitada a proteção ao sigilo bancário.

Alteramos os §§ 1º e 2º, do art. 3º, da Lei nº 13.999 de 2020, disciplinando as consultas das pessoas inscritas no Cadastro Nacional da

bt2021-01485



Pessoa Jurídica (CNPJ) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados, e que a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade, definirá a taxa de juros aplicável, observado o máximo previsto.

Também alteramos a redação do art. 3º do Projeto, introduzindo novo art. 4º-B ao art. 6º da Lei nº 13.999, de 2020, de modo a permitir que os agentes financeiros que aderirem ao Pronampe possam optar pelo limite individual de cobertura de carteira que seja inferior ao estabelecido no art. 4º-A, consoante estatuto do Fundo Garantidor de Operações. Este novo artigo aumenta a possibilidade de que as instituições financeiras aumentem o grau de alavancagem. Ainda, incluímos um §5º no art. 6º da Lei nº 13.999, de 2020, estabelecendo que *o limite global a ser ressarcido às instituições financeiras em razão da garantia prestada pelo FGO no âmbito do Pronampe fica limitado ao montante aportado pela União no FGO para o atendimento do programa.*

Finalmente, entendemos que o art. 5º do PL necessitava de ajustes e, por isso, alteramos o dispositivo de modo a dispor sobre alguns limites ao Programa. Estabelecemos que *o limite global a ser ressarcido às instituições financeiras em razão da garantia prestada pelo FGO no âmbito do Pronampe fica limitado ao montante aportado pela União no FGO para o atendimento do programa.*

Faremos, a seguir, a análise das emendas.

A emenda nº 1, do senador Alvaro Dias, estende o prazo de carência em seis meses em relação ao prazo original, capitalizados pela taxa Selic. A emenda nº 2, do Senador Flávio Arns, estende o prazo de carência até 31 de dezembro de 2021, usando a mesma taxa de capitalização. A emenda nº 3, do Senador Jayme Campos, prorroga o prazo de carência por noventa dias, sem que haja aumento do valor das prestações. Entendemos que é importante estender o prazo de carência e incluímos um artigo fazendo isso no substitutivo, pelo prazo de 180 dias. Portanto, acatamos parcialmente as emendas de nº 1, 2 e 3.

A emenda nº 4, do Senador Jayme Campos, propõe que os recursos que não tenham sido utilizados no âmbito do PRONAMPE em 2020 sejam alocados ao Fundo Garantidor de Operações, administrado pelo Banco do Brasil S.A., para garantir operações no âmbito do programa. Como o Decreto de Calamidade Pública não foi prorrogado, entendemos que não

bt2021-01485



7

seria possível estender o uso desses recursos sem que feríssemos a Lei de Responsabilidade Fiscal, não devendo ser acatada emenda.

A emenda nº 5, do Senador Mecias de Jesus, autoriza a União a instituir o Sistema Nacional de Garantias de Crédito específico para o enfrentamento da Pandemia com o objetivo de facilitar o acesso das micro e pequenas empresas ao crédito e a demais serviços nas instituições financeiras. Entendemos que a emenda é meritória, mas o PRONAMPE busca justamente suprir esse sistema e já provou ser um grande sucesso. Logo, entendemos que devemos focar na aprovação do PRONAMPE neste momento, pelo que considero a emenda não deve ser acatada.

A emenda nº 6, da Senadora Soraya Thronicke, tem como foco alterar um conjunto de normativos que permitira uma maior desburocratização dos negócios. Entendo que o objetivo é meritório, mas esta discussão – desburocratização – deve ser objeto de ampla discussão e deve ocorrer não apenas neste Projeto, mas de forma geral. Em virtude disso, considero que a emenda deve ser rejeitada e esta discussão deve ser realizada de forma mais ampla posteriormente nesta Casa.

A emenda nº 7, do Senador Fabiano Contarato, reconhece a garantia provisória no emprego de empregado de pessoa jurídica que receber recursos do PRONAMPE (por cento e vinte dias). Entendemos que a emenda é meritória, mas pode reduzir muito a demanda por recursos, como ocorreu no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE). Devido a essa preocupação, entendemos que a emenda não deveria ser acatada.

A emenda nº 8, do Senador Paulo Paim, busca estender os prazos de carência (dezoito meses), bem como autoriza renegociação do prazo de pagamento das parcelas dos empréstimos (sessenta meses), e rebate de trinta por cento no caso de liquidação antecipada da dívida. Entendemos que acatamos parcialmente ao estender a carência. No entanto, os demais preceitos feririam a Lei de Responsabilidade Fiscal, por terem grande impacto nos cofres públicos sem a identificação das devidas medidas compensatórias.

A emenda nº 9, do Senador Randolfe Rodrigues, propõe que as instituições financeiras que podem oferecer recursos do PRONAMPE afixem cartazes disponibilizando essa informação e disponibilização de informações pelas instituições financeiras. Entendemos que a emenda tem mérito e incluímos artigo no substitutivo dispondo que as instituições financeiras participantes do Programa devem disponibilizar informações

bt2021-01485



sobre o Programa em seu site e aplicativos. Acatamos parcialmente a emenda.

A Emenda nº 10, do Senador Randolfe Rodrigues, veda o *oferecimento de quaisquer outros produtos ou serviços financeiros, inclusive seguros prestamistas, no momento de contratação da linha de crédito do Programa*. Entendemos que a emenda é meritória e acatamos, incluindo artigo no PL.

A Emenda nº 11, do Senador Randolfe Rodrigues, cria uma diferenciação para microempresas e microempreendedores individuais que poderão continuar tomando crédito à taxa de 1,25% acrescida de Selic. Também estabelece uma cota de, no mínimo, 20% para direcionamento para microempresas e microempreendedores individuais. Entendemos que a diferenciação pode gerar o efeito oposto ao pretendido e reduzir a oferta para este segmento. Diante disto, recomendamos não acatar a emenda.

A Emenda nº 12, do Senador Randolfe Rodrigues, suprime a nova taxa de 6% acrescida de Selic proposta no PL por considerar essa taxa de juros elevada demais. Incluímos no substitutivo que a taxa máxima a ser usada no Programa seria de 6% acrescida de Selic, mitigando essa preocupação com a taxa. Uma taxa excessivamente baixa pode reduzir muito a atratividade do Programa e, diante disso, entendemos que a emenda não deve ser acatada.

A Emenda nº 13, do Senador Randolfe Rodrigues, aumenta a carência das operações no âmbito do PRONAMPE para doze meses, com remuneração pela taxa Selic. Esta emenda foi acatada parcialmente na forma do substitutivo.

A Emenda nº 14, da Senadora Rose de Feitas, reduz a garantia de 85% para 70% da carteira de cada agente financeiro, alterando a redação do § 4º-A do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020. Já incluímos no substitutivo uma flexibilidade que reduz o grau de cobertura da garantia por agente financeiro. Entendemos que a emenda foi acatada parcialmente.

A Emenda nº 15, da Senadora Rose de Feitas, inclui o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como um dos participantes do Pronampe. O BNDES é um banco essencial na economia brasileira e já oferta uma série de serviços e produtos financeiros para as microempresas. Se ele puder participar do PRONAMPE, existe a possibilidade de que reduza a oferta de crédito já existente, simplesmente

bt2021-01485



substituindo a linha de crédito. Entendemos que a emenda não deve prosperar por esses motivos.

A Emenda nº 16, da Senadora Rose de Freitas, propõe que a nova taxa de juros de no máximo seis por cento passe a vigorar apenas a partir de 1º de outubro de 2021, e continue em no máximo 1,25% acrescida de Selic até 30 de setembro de 2021. Entendemos que a emenda reduziria muito a atratividade para que instituições financeiras participem do Programa, devido recomendamos não acatar a emenda.

A Emenda nº 17, do Senador Paulo Rocha, propõe eliminar a nova taxa de juros de seis por cento acrescida de Selic, mantendo-se a taxa em no máximo 1,25% além da Selic. Entendemos que a emenda reduziria muito a atratividade para que instituições financeiras participem do Programa. Portanto, recomendamos não acatar a emenda.

A Emenda nº 18, do Senador José Serra, propõe que se reduza a cobertura por carteira de cada agente financeiro, de 85% para 35%, argumentando que com a normalização da situação econômica esse valor traria uma margem confortável de garantia. Também exclui do PRONAMPE os profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza. Entendemos que no substitutivo acatamos vários dos pontos levantados pelo Senador. Emenda acatada parcialmente, como a possibilidade de redução da cobertura da carteira.

A Emenda nº 19, do Senador Rogério Carvalho, propõe incluir um dispositivo que dispõe que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional crédito adicional para as despesas do Programa. Entendemos que este dispositivo seria desnecessário, uma vez que já existe amplo acordo para que sejam disponibilizados recursos ao Programa. Desta forma, recomendamos não acatar esta emenda.

III – VOTO

Pelas razões expostas, nosso voto é pela aprovação do PL nº 5.575, de 2020; pelo acatamento da Emenda nº 10; pelo acatamento parcial das Emendas nº 1, 2, 3, 8, 9, 13, 14 e 18, na forma do substitutivo abaixo apresentado; bem como pela rejeição das demais emendas:

bt2021-01485



EMENDA Nº 20 - PLEN (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI Nº, DE 2020

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018; 10.735, de 11 de setembro de 2003; e 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir o uso desse programa, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esse projeto de lei tem como objetivo, com base no art. 13 da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, criar regras e permitir o uso do PRONAMPE, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2021, fica a União autorizada a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionalmente aos recursos previstos no art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, a partir de:

I - dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual;

II - doações privadas; e

bt2021-01485



III - recursos decorrentes de operações de crédito externo junto aos organismos internacionais.

Art. 3º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Pronampe é destinado às pessoas a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício imediatamente anterior ao da contratação.

§ 1º A linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe corresponderá a até 30% (trinta por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação, salvo no caso das empresas que tenham menos de 1 (um) ano de funcionamento, hipótese em que o limite do empréstimo corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do seu capital social ou a até 30% (trinta por cento) de 12 (doze) vezes a média da sua receita bruta mensal apurada no período, desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.

.....
§ 8º Respeitada a proteção a dados acobertados pelo sigilo de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) receberá os dados cadastrais relativos às operações concedidas, para ofertar a provisão de assistência e ferramentas de gestão às microempresas destinatárias da linha de crédito.

§ 8º-A O disposto no § 8º não configura violação aos preceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo defeso ao Sebrae a utilização dos dados para fins diversos aos estabelecidos nesta Lei e o fornecimento das informações a terceiros. (NR)

.....
Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe, nos períodos estabelecidos estabelecido pela Sepec, observados os seguintes parâmetros:”

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de:

a) 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido, para as operações concedidas até 31 de dezembro de 2020;

b) no máximo, seis por cento sobre o valor concedido, para as operações concedidas a partir de 1º de janeiro de 2021.



§1º Para efeito de controle dos limites a que se refere o § 1º do art. 2º desta Lei, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.

§2º As Instituições Participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO Pronampe, até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, com cobertura pelo fundo da inadimplência limitada ao valor máximo segregado pelo Administrador do FGO para a garantia da carteira da instituição participante do Pronampe, não podendo ultrapassar 85% (oitenta e cinco por cento) da respectiva carteira à qual esteja vinculada.

§ 3º Ato do Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade de que trata o caput definirá, também, a taxa de juros aplicável à linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe observado o máximo previsto no inciso I. (NR)

Art. 3º-A

§1º Ficam excluídos das operações de crédito garantidas pelo Pronampe os profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

§2º Para efeito de controle do limite a que se refere o inciso III do caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.

§ 3º As operações de que trata o *caput* deverão ser formalizadas nos mesmos prazos, inclusive prorrogações, estabelecidos no art. 3º.(NR)

Art. 6º

§ 4º-A. A garantia de que trata o § 4º deste artigo será limitada a até 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira de cada agente financeiro nos termos do estatuto do Fundo, observado o disposto nos §§ 2º a 5º do art. 3º.

§4º-B Os agentes financeiros que aderirem ao Pronampe poderão optar por limite individual de cobertura de carteira inferior ao estabelecido no §4º-A, nos termos em que dispuser o estatuto do FGO.

§ 5º Nas operações de que trata o § 4º deste artigo, o limite global a ser ressarcido às instituições financeiras em razão da garantia prestada pelo FGO no âmbito do Pronampe fica limitado ao



13

montante aportado pela União no FGO para o atendimento do programa.” (NR)

Art. 4º Fica prorrogado o prazo de carência dos empréstimos concedidos por meio do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), no âmbito da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Todas as instituições financeiras que aderirem ao Pronampe deverão disponibilizar a informação de linha de crédito, a taxa de juros e o prazo de pagamento nos seus respectivos sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis.

Art. 6º Fica vedado o oferecimento de quaisquer outros produtos ou serviços financeiros, inclusive seguros prestamistas, no momento de contratação da linha de crédito do Programa criado por esta Lei.

Art. 7º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.999, de 2020.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

bt2021-01485





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 888, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 17 ao PL nº 5575/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 17 ao PL 5575/2020, que “altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nos 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir o uso desse programa, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT



SF/21772.00026-49 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 893, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16 ao PL nº 5575/2020.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da EM 16-PLEN do PL 5575/2020, que “altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nos 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir o uso desse programa, de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 20 - PLEN (Substitutivo) da Relatora ao Projeto de Lei nº 5.575, de 2020

Permite o uso do Pronampe de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Matéria **PL 5575/2020** Início Votação **10/03/2021 18:17:08** Término Votação **10/03/2021 19:01:02**
 Sessão **14º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **10/03/2021 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
PROGRES	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PL	SIM
PROS	SIM
Republica	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
PSB	SIM
PSC	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM

Emissão 10/03/2021 19:01:05



Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 20 - PLEN (Substitutivo) da Relatora ao Projeto de Lei nº 5.575, de 2020

Permite o uso do Pronampe de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Matéria **PL 5575/2020** Início Votação **10/03/2021 18:17:08** Término Votação **10/03/2021 19:01:02**

Sessão **14º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **10/03/2021 16:00:01**

MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM

Emissão 10/03/2021 19:01:05





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 20 - PLEN (Substitutivo) da Relatora ao Projeto de Lei nº 5.575, de 2020

Permite o uso do Pronampe de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Matéria **PL 5575/2020** Início Votação **10/03/2021 18:17:08** Término Votação **10/03/2021 19:01:02**

Sessão **14º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **10/03/2021 16:00:01**

PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:73 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:74

Primeiro-Secretario



Projeto de Lei da Câmara nº 8/2013





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 889, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7 ao PLC 8/2013.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7 ao PLC 8/2013, que “altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para dispor sobre a cobrança de pedágio”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 892, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5 ao PLC nº 8/2013.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da EM 5-PLEN do PLC 8/2013, que “altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para dispor sobre a cobrança de pedágio”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 895, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 ao PLC nº 8/2013.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 ao PLC 8/2013, que “altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para dispor sobre a cobrança de pedágio”.

JUSTIFICAÇÃO

Destaque da liderança do PSD

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD



Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 4 - PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2013, destacada

Matéria **PLC 8/2013**

Início Votação **10/03/2021 19:34:13**

Término Votação **10/03/2021 20:05:28**

Sessão **14º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **10/03/2021 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSD	SIM
Podemos	NÃO
PROGRES	NÃO
PSDB	NÃO
DEM	NÃO
PT	SIM
Cidadania	SIM
PL	LIVRE
PROS	NÃO
Republica	LIVRE
REDE	SIM
PSL	NÃO
PSB	SIM
PSC	NÃO
Minoria	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	NÃO
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO

Emissão 10/03/2021 20:05:30



Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 4 - PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2013, destacada

Matéria **PLC 8/2013** Início Votação **10/03/2021 19:34:13** Término Votação **10/03/2021 20:05:28**
Sessão **14º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **10/03/2021 16:00:01**

Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
Podemos	PR	Flávio Arns	NÃO
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
MDB	GO	Luiz do Carmo	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM

Emissão 10/03/2021 20:05:30



Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 4 - PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2013, destacada

Matéria **PLC 8/2013** Início Votação **10/03/2021 19:34:13** Término Votação **10/03/2021 20:05:28**

Sessão **14º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **10/03/2021 16:00:01**

Podemos	RJ	Romário	NÃO
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:31 NÃO:40 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:72

Primeiro-Secretario



Projeto de Resolução nº 2/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Resolução do Senado nº 2, de 2019**, que *"Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Segurança Pública e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	001; 002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PRS 2/2019
00001

EMENDA Nº _____
(ao PRS 2/2019)

Suprima-se do caput do art. 2º do Projeto o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em discussão prevê a supressão da competência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) de apreciação sobre matéria de natureza penal, processual penal, e penitenciária. Ocorre que o dispositivo em questão já reconhece que a competência da aludida comissão é de natureza suplementar, sendo ressalvadas as atribuições das demais comissões da Casa. Entende-se que o papel precípua da CCJ é justamente o de servir como locus definitivo de matérias de competência da união, contribuindo para harmonização legislativa infraconstitucional e, por exame de constitucionalidade, ao vigente nos alicerces principiológicos da Carta Maior.

Inclusive é preciso ressaltar que o universo normativo da legislação penal não se confunde com o da Segurança Pública, albergando inclusive condutas pertinentes à Saúde, Economia, entre outras dimensões do viver, que por sua vez, tem legislação pertinente avaliadas em outras comissões do Senado Federal. A discussão dessas propostas naquelas comissões não preclui a avaliação da CCJ.

Desta feita, entendo que não há prejuízo na manutenção do atualmente disposto no RISF, visto que a matéria naturalmente tramitará perante a CCJ após apreciação na nova Comissão de Segurança Pública.

Emenda ao texto inicial.



Pelos motivos acima expostos, solicita-se aos pares o apoio a esta emenda.

Senado Federal, 10 de março de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Emenda ao texto inicial.



**PRS 2/2019
00002****EMENDA Nº _____**
(ao PRS 2/2019)

Altere-se o caput do art. 3º do Projeto para modificar os incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, X e XI do caput do art. 104-F; e acrescentar incisos II-A, IV-A, XIII e XIV ao caput do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos a seguir:

“Art. 104-F.

I – segurança pública;

II – combate à corrupção, crime organizado, lavagem de dinheiro;

II-A – estratégias de contenção e dissuasão da violência rural e urbana, políticas de prevenção primária, políticas de impacto local, transversal e interfederativo;

III – combate ao tráfico ilícito de entorpecentes ou atividades conexas;

IV – políticas de valorização, capacitação e proteção das forças de segurança;

IV-A – sistema socioeducativo;

V – policiamento marítimo, fluvial, lacustre, aeroportuário e de fronteiras;

VI – fiscalização, produção e comercialização de armas e material bélico;

VIII – proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias;

X – políticas de planejamento para segurança pública e seus órgãos institucionais,

XI – fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública, controle externo das forças de segurança, controles de investimentos, resultados e accountability, transparência ativa;

Emenda ao texto inicial.



XIII – cooperação técnica internacional em matéria de segurança pública, compartilhamento de informações processuais, adesão a acordos internacionais no tema;

XIV – políticas de prevenção e reação a desastres, acidentes e atuação da defesa civil”

JUSTIFICAÇÃO

A centralidade do debate sobre políticas públicas dispensa reforço, e é forçoso reconhecer que a tendência recente do país não é salutar. Assim como amplia-se a violência urbana e rural, cresce a população carcerária, em grande parte devida às políticas públicas que subsidiam a chamada “guerra às drogas”, que com o intuito de mitigar os impactos sociais da drogadição findam por gerar um contingente de mão-de-obra barata para milícias e co crime organizado. Essa dinâmica precisa ser repensada, de modo sistêmico e holístico, sem recair no imobilismo ou num punitivismo divorciado do Estado da Arte da pesquisa acadêmica e prática internacional.

Nesse sentido entendemos que a proposta de criação da nova Comissão de Segurança Pública no Senado Federal é meritória.

Todavia, e derivada de sua importância, a proposta merece aprimoramento. Apresentamos a seguir alguns ajustes às competências que propõe-se atribuir à comissão em formação.

No inciso II, a proposta enumera diversos crimes sem um liame definido. Propomos restringir a referência explícita aos chamados crimes de colarinho branco, de grande importância para o país, e cujo combate requer atuação investigativa peculiar à chamada criminalidade comum. De modo semelhante, desmembramos o inciso de modo a dar atenção diferenciada ao fenômeno da violência, seja ela rural ou urbana, e reconhecer a importância do aprofundamento das condições multifatoriais de sua profusão e, conseqüentemente, debelamento.

No inciso III, entendemos ser preciso explicitar a prioridade no combate ao tráfico de drogas, mas resguardando a consciência, em linha com o

Emenda ao texto inicial.



entendimento teórico vigente, de que a política de prevenção à drogadição não constitui matéria de segurança, mas sim saúde pública.

No inciso IV, entendemos ser justo o foco nas diversas carreiras policiais, lembrando a importância não só se sua valorização e proteção, como também da necessidade ubíqua de sua capacitação.

No inciso V, entendemos que pelo inciso anterior tratar das carreiras como um todo, convém explicitar se tratar aqui da legislação pertinente ao policiamento em si, no âmbito de suas peculiaridades.

No inciso VI, entendemos ser o caso de ampliar o escopo do inciso para alcançar também as armas, que ficam, por sua vez, isentas do inciso VIII subsequente.

No inciso VIII, por sua vez, temos um foco mais claro na proteção às testemunhas e vítimas de crimes, e sua família.

No inciso X, entendemos ser meritório falar-se de planejamento, abrindo flanco distinto do previsto no inciso I da mesma proposta.

No inciso XI, entendemos pertinente explicitar a competência da comissão a tratar do controle externo das atividades de segurança, mormente sua avaliação de resultados e a promoção de sua transparência, garantindo o atendimento do seu interesse público.

Finalmente, entendemos pertinentes a criação de novos incisos, dispondo especificamente sobre cooperação técnica internacional em matéria de segurança pública e da apreciação de legislação referente ao combate de desastres, acidentes e congêneres que infelizmente podem vir a tornar realidade.

Pelos motivos expostos acima, pede-se aos pares apoio à emenda.

Senado Federal, 10 de março de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Emenda ao texto inicial.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº 30, DE 2021

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Projetos de Resolução do Senado (PRSs) nº 21, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar uma comissão permanente de segurança pública*; nº 39, de 2017, do Senador Elmano Férrer, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Segurança Pública*; e nº 2, de 2019, do Senador Major Olímpio, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Segurança Pública e dá outras providências*.



SF/21795.94831-05

Relator: Senador ANTONIO ANASTASIA

I – RELATÓRIO

Submetem-se à análise do Plenário os Projetos de Resolução do Senado (PRSs) nº 21, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar uma comissão permanente de segurança pública*; nº 39, de 2017, do Senador Elmano Férrer, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Segurança Pública*; e nº 2, de 2019, do Senador Major Olímpio, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Segurança Pública e dá outras providências*. As três proposições tramitam em conjunto por força da aprovação do Requerimento nº 196, de 2019, do Senador Roberto Rocha, pela Comissão Diretora em 15 de abril de 2020. A





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

preferência cabe ao PRS nº 21, de 2015, conforme a alínea *b* do inciso II do *caput* do art. 260 do Regimento Interno.

O PRS nº 21, de 2015, propõe que a Comissão de Segurança Pública tenha 17 (dezesete) membros; que a comissão seja excepcionada da regra regimental segundo a qual cada Senador só pode integrar 3 (três) comissões como titular e 3 (três) comissões como suplente; que as reuniões da comissão sejam às quintas-feiras, às 14h (quatorze horas); que a comissão opine sobre proposições que disponham sobre segurança pública; polícias; corpos de bombeiros (temas que seriam excluídos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ); direito penal, direito processual penal e penitenciário (temas que seriam concorrentes com a CCJ); defesa civil; guardas municipais; segurança viária; emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem (GLO); inteligência de segurança pública; políticas sobre drogas; e políticas de prevenção à violência e de promoção da paz social.

Na justificção, o Senador Roberto Rocha afirma que o Regimento Interno do Senado Federal é de 1970, mas nos anos 80 o Brasil teve enorme crescimento da criminalidade e da insegurança da população; que a segurança pública é um dos grandes desafios nacionais; que é de se estranhar que o Senado não tenha um local destacado para tratar de segurança pública; e que a criação da comissão deixaria a CCJ menos sobrecarregada e permitiria ao Senado dedicar-se com mais afinco ao assunto.

O PRS nº 39, de 2017, sugere que a Comissão de Segurança Pública tenha 17 (dezesete) membros; que segurança pública, corpos de bombeiros militares, polícias, direito penal e direito penitenciário deixem de



SF/21795.94831-05



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

ser temas da CCJ e passem a ser temas da comissão; que a Comissão de Segurança Pública se reúna às terças-feiras, às 8h30min (oito horas e trinta minutos); e que a fiscalização, produção e comercialização de material bélico, assim como o direito processual penal, sejam temas da nova comissão.

Na justificação, o Senador Elmano Férrer argumenta que, conforme pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria, em 2016, a segurança pública é o segundo serviço público com pior avaliação, com apenas 22% de aprovação; que, segundo a Organização das Nações Unidas, vivemos no país com o maior número absoluto de homicídios do mundo; que a Câmara dos Deputados possui uma Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e que a criação da comissão irá desonerar a CCJ.

O PRS nº 2, de 2019, prevê que a Comissão de Segurança Pública tenha 19 (dezenove) membros; que a comissão se reúna nas quartas-feiras, às 13h (treze horas); que as áreas temáticas da Comissão sejam: segurança pública; combate à corrupção, contrabando, crime organizado, sequestro, lavagem de dinheiro, violência rural e urbana; prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes; polícias, corpos de bombeiros militares, sistema penitenciário, sistema socioeducativo; guardas municipais; fiscalização, produção e comercialização de material bélico; legislação penal comum e extravagante, direito processual penal e direito penitenciário; controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias; recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana; políticas de segurança



SF/21795.94831-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

pública e seus órgãos institucionais; fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública; e colaboração com entidades não-governamentais, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência.

Na justificação, o Senador Major Olímpio sustenta que o Regimento Interno, editado em 1970, tem relegado a segundo plano a segurança pública; que a subcomissão de segurança pública da CCJ muitas vezes não é instalada; e que pesquisa da XP Investimentos e do Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômica (Ipespe), divulgada em janeiro deste ano, revelou que 58% da população considera que as primeiras medidas do Congresso em 2021 devem tratar da segurança pública.

No prazo regimental foram apresentadas duas emendas, ambas de autoria do Senador Jean Paul Prates.

II – ANÁLISE

Os três Projetos têm por objetivo a criação de uma comissão permanente de segurança pública no Senado Federal. Trata-se de uma louvável iniciativa, que já deveria ter sido posta em prática há muito tempo.

A CCJ é uma comissão assaz atarefada, que, sozinha, não dá conta de se debruçar sobre todos os aspectos da segurança pública. Desde 2003, há a previsão de uma subcomissão permanente voltada ao assunto, mas ela raramente é instalada.

A segurança pública é uma das prioridades da Nação, pois é uma área social de suma importância para a sobrevivência e o bem-estar da



SF/21795.94831-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

população. Sendo assim, nada mais justo do que lhe dedicar uma comissão específica no Senado Federal.

Na mesma linha, as emendas apresentadas pelo Senador Jean Paul buscam aprimorar o desenho da nova comissão.

A Emenda nº 01 – PLEN refere-se ao PRS nº 2, de 2019, do Senador Major Olimpio, e busca suprimir do caput do art. 2º do Projeto o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação de matéria sobre direito penal, direito processual penal e direito penitenciário. Concordamos com o autor da emenda.

Em primeiro lugar, o RISF já prevê que a referida competência da CCJ é de natureza suplementar, sendo ressalvadas as atribuições das demais comissões da Casa — na qual se incluirá a Comissão de Segurança Pública. Em segundo lugar, é exatamente a função primordial da CCJ ser a comissão responsável pela análise das matérias de competência da União, não sendo positiva a supressão de tal atribuição em relação a importantes ramos do direito. Em terceiro lugar, destaca-se que o tema da segurança pública não se limita apenas ao debate quanto à legislação penal, pois, conforme citado pelo autor da emenda, abrange “condutas pertinentes à Saúde, Economia, entre outras dimensões do viver, que por sua vez, tem legislação pertinente avaliadas em outras comissões do Senado Federal”. Assim, estamos plenamente de acordo com a Emenda nº 01 – PLEN.

Por sua vez, a Emenda nº 02 – PLEN busca alterar as competências da Comissão de Segurança Pública. Concordamos com as modificações propostas pelo Senador Jean Paul Prates.



SF/21795.94831-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Para dar maior uniformidade ao texto, oferecemos um substitutivo para mesclar as propostas dos três projetos de resolução bem como as duas emendas apresentadas.

Concordamos com as modificações propostas pelo Senador Jean Paul Prates, com exceção da inclusão de competência para tratar de políticas de prevenção e reação a desastres, acidentes e atuação da defesa civil, cuja competência deve permanecer com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Optamos por uma comissão de 19 (dezenove) membros; pelas reuniões nas quintas-feiras, às 9h (nove horas); e por uma descrição mais abrangente e detalhada das áreas temáticas.

Com efeito, à Comissão de Segurança Pública competirá *(i)* opinar sobre proposições pertinentes a: *(i.i)* segurança pública; *(i.ii)* polícia civil, militar, federal, rodoviária federal e ferroviária federal; *(i.iii)* policiamento marítimo, fluvial, lacustre, aeroportuário e de fronteiras; *(i.iv)* corpos de bombeiros militares; *(i.v)* guardas municipais; *(i.vi)* sistema penitenciário; *(i.vii)* sistema socioeducativo; *(i.viii)* aérea de fronteiras; *(i.ix)* inteligência de segurança pública; *(i.x)* políticas de valorização, capacitação e proteção das forças de segurança; *(i.xi)* políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social; *(i.xii)* combate à corrupção, crime organizado, lavagem de dinheiro; *(i.xiii)* prevenção, fiscalização e combate ao tráfico ilícito de drogas; *(i.xiv)* controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias; *(i.xv)* cooperação técnica internacional em matéria de segurança pública, compartilhamento de informações processuais, adesão a acordos internacionais no tema.



SF/21795.94831-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Além disso, a Comissão irá **(ii)** receber e avaliar denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública; **(iii)** realizar pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência; **(iv)** colaborar com entidades não-governamentais que atuem nas matérias de sua competência; **(v)** fiscalizar e acompanhar o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e demais programas e políticas públicas de segurança pública, bem como o controle externo das forças de segurança, e o controle da alocação dos investimentos e de seus resultados; **(vi)** acompanhar as avaliações do Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social.

Dessa maneira, o Senado Federal passará a contar com uma comissão permanente, com competências exclusivas, para tratar do tema da segurança pública com a expertise e cuidado que a matéria demanda.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PRS nº 21, de 2015, e das Emendas nº 01 e nº 02 – PLEN, na forma do seguinte substitutivo, restando **prejudicados** os PRSs nº 39, de 2017, e nº 2, de 2019.

EMENDA Nº 3 - PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 21, DE 2015

Altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 27 de novembro de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para criar a Comissão de Segurança Pública.



SF/21795.94831-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77 e 107 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 27 de novembro de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 72.**

.....
XIV – Comissão de Segurança Pública.” (NR)

“**Art. 77.**

.....
XIV – Comissão de Segurança Pública, 19.” (NR)

“**Art. 107.**

I –

.....
m) Comissão de Segurança Pública: às quintas-feiras, às nove horas.

.....” (NR)

Art. 2º A Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 104-F:

“**Art. 104-F.** À Comissão de Segurança Pública compete:

I – opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

- a) segurança pública;
- b) polícia civil, militar, federal, rodoviária federal e ferroviária federal;
- c) policiamento marítimo, fluvial, lacustre, aeroportuário e de fronteiras;
- d) corpos de bombeiros militares;
- e) guardas municipais;
- f) sistema penitenciário;
- g) sistema socioeducativo;



SF/21795.94831-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

- h) aérea de fronteiras;
 - i) inteligência de segurança pública;
 - j) políticas de valorização, capacitação e proteção das forças de segurança;
 - l) políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social;
 - m) combate à corrupção, crime organizado, lavagem de dinheiro;
 - n) prevenção, fiscalização e combate ao tráfico ilícito de drogas;
 - o) controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias;
 - p) cooperação técnica internacional em matéria de segurança pública, compartilhamento de informações processuais, adesão a acordos internacionais no tema, ressalvada a competência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;
- II – receber e avaliar denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública;
- III – realizar pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência;
- IV – colaborar com entidades não-governamentais que atuem nas matérias de sua competência;
- V – fiscalizar e acompanhar o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e demais programas e políticas públicas de segurança pública, bem como o controle externo das forças de segurança, e o controle da alocação dos investimentos e de seus resultados;
- VI – acompanhar as avaliações do Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social.”

Art. 3º Revoga-se a alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 101 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 887, DE 2021

Destaque, para votação em separado, para a supressão, das mudanças introduzidas no art. 101, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno do Senado Federal, pelo art. 2º do PRS nº 2, de 2019, e, conseqüentemente, do inciso VII do art. 104-F, introduzido pelo art. 3º, de modo a manter na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para dispor sobre direito penal, processual penal e penitenciário.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, para a supressão, das mudanças introduzidas no art. 101, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo art. 2º do PRS nº 2, de 2019, e, conseqüentemente, do inciso VII do art. 104-F, introduzido pelo art. 3º, de modo a manter na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para dispor sobre direito penal, processual penal e penitenciário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Paulo Rocha
Líder do PT



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

BLSENIND - Memo. 035/2021

Brasília, 10 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Alteração de membro da CCT

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do *Bloco Parlamentar Senado Independente*, que o **Senador Jorge Kajuru**, membro titular, deixará de integrar a **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, _ CCT**.

Respeitosamente,

Senadora Eliziane Gama
Líder do Bloco Senado Independente





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

BLSENIND - Memo. 036/2021

Brasília, 10 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Alteração de membro da CDH

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do *Bloco Parlamentar Senado Independente*, que o **Senador Jorge Kajuru**, membro titular, deixará de integrar a **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa _ CDH**.

Respeitosamente,

Senadora Eliziane Gama
Líder do Bloco Senado Independente



SF/21074.67013-00



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 821, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 930/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21564.66083-01, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 836, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 930/2021.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21564.66083-01, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que “requer a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar o centenário do jornal Folha de São Paulo, referência para o jornalismo e para a democracia no Brasil, que tem possibilitado à sociedade acesso a informações relevantes que impactam a vida de cada cidadão e revelam os rumos do próprio país”.

Sala das Sessões, 8 de março de 2021.

Senadora Simone Tebet
(MDB - MS)



SF/21356.53574-24 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 929, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 930/2021.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21564.66083-01, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 823, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 935/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21492.61798-93, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 835, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 935/2021.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21492.61798-93, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que “requer a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 60 anos da Campanha da Legalidade, um dos episódios cívico-populares mais marcantes da história do país em defesa da Democracia e da Constituição, que teve como principal protagonista o então jovem Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Leonel de Moura Brizola”.

Sala das Sessões, 8 de março de 2021.

Senadora Simone Tebet
(MDB - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 931, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 935/2021.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20SF/21492.61798-93, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 829, DE 2021

Adição de assinatura aos RQS n°s 930/2021 e 935/2021.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº , DE 2021



Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura de apoio à realização das seguintes sessões especiais:

- 1 – Sessão Especial a fim de comemorar o centenário do jornal Folha de São Paulo, (SF/21564.66083-01);
- 2 - Sessão Especial a fim de celebrar os 78 anos de aniversário da criação do Território Federal do Amapá, (SF/21498.23614-02);

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB/SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 849, DE 2021

Adição de assinatura aos RQS n°s 930, 935 e 961/2021.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura aos seguintes requerimentos de autoria do Senador Randolfe Rodrigues:

- 1 - SF/21564.66083-01 Sessão Especial destinada a comemorar o centenário do jornal Folha de São Paulo;
- 2 - SF/21498.23614-02 Sessão Especial a fim de celebrar os 78 anos de aniversário da criação do Território Federal do Amapá;
- 3 - SF/21492.61798-93 Sessão Especial a fim de comemorar os 60 anos da Campanha da Legalidade.

Sala das Sessões, 09 de março de 2020.

SENADOR Eduardo Girão
(Podemos/CE)



SF/21314.83842-06





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 875, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, informações sobre o apoio prestado pela Embaixada do Brasil em Washington, Estados Unidos, ao Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, em viagem àquele país entre os dias 04 e 16 de janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, informações sobre o apoio prestado pela Embaixada do Brasil em Washington, Estados Unidos, ao Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, em viagem àquele país entre os dias 04 e 16 de janeiro.

Nesses termos, requisita-se:

1. Foi prestado algum tipo de apoio pela Embaixada do Brasil em Washington ao Deputado Federal Eduardo Bolsonaro durante sua estada no país entre os dias 04 e 16 de janeiro de 2021?
 1. Qual apoio foi prestado? Qual foi a agenda do Deputado nesse período?



SF/21732.38277-56 (LexEdit)



2. Qual o motivo de o Embaixador Nestor Forster ter acompanhado o Deputado em visita à Ivanka Trump na Casa Branca, no dia 05 de janeiro?
3. O Embaixador acompanhou o Deputado em outros compromissos durante sua estadia na cidade? Quais foram?
4. Qual foi a agenda do Embaixador durante esse período?
5. A Embaixada tem conhecimento da participação do Deputado Eduardo Bolsonaro em reuniões no Trump International Hotel, em Washington, DC, no dia 05 de janeiro? O Embaixador participou de alguma reunião no mesmo local?
6. O Embaixador participou de alguma reunião ou conversa em que foi discutida ou planejada a manifestação que resultou na invasão do Capitólio?



JUSTIFICAÇÃO

No dia 06 de janeiro o mundo assistiu perplexo à invasão do Capitólio - o Congresso dos Estados Unidos - por partidários do ex-Presidente Donald Trump. O ataque, que buscava impedir a ratificação do resultado da vitória de Joe Biden, resultou em diversas mortes e foi um grave atentado contra a democracia nos Estados Unidos.

Investigações preliminares sobre o evento apontam para uma possível reunião no dia anterior - 05 de janeiro - para organizar e planejar o ataque. O encontro, denominado de “conselho de guerra” - “war council” - teria acontecido no Trump International Hotel, em Washington, com a participação de diversas pessoas próximas ao ex-Presidente Trump - familiares, assessores, doadores de campanha, parlamentares. No último final de semana, jornalistas levantaram





a suspeita de que o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro também poderia ter participado desse “conselho de guerra”.

Coincidentemente, ou não, o Deputado fez uma viagem de última hora para Washington em janeiro. O Deputado chegou à capital dos Estados Unidos no dia 04, dois dias antes da invasão do Capitólio.

O próprio Deputado publicou fotos de um encontro que teve com Ivanka Trump na Casa Branca no dia 05 de janeiro. Importante ressaltar que, para esse encontro, o Deputado foi acompanhado pelo Embaixador do Brasil em Washington, Nestor Forster.

Além disso, o Deputado também publicou foto de um encontro com Michael Lindell, e o próprio Lindell admitiu, em uma transmissão nas redes sociais, que havia se encontrado com Eduardo Bolsonaro.

Lindell é um doador de campanha de Trump que minimizou a invasão do Congresso e fez campanha alegando uma suposta fraude nas eleições - que nunca foi provada. Ademais, Lindell é apontado como um dos participantes dessa reunião - o que reforça as suspeitas sobre a participação de Eduardo Bolsonaro.

É importante relembrar o contexto das relações entre o clã Bolsonaro e Trump. O Presidente Jair Bolsonaro foi um dos últimos líderes mundiais a reconhecer a vitória de Joe Biden. Levou 38 dias para reconhecer a vitória do novo Presidente dos Estados Unidos.

Por várias vezes, o Bolsonaro levantou - sem nenhuma prova - suspeitas de que teria havido fraude nas eleições dos Estados Unidos. Essa teoria conspiratória foi defendida, também, por Eduardo Bolsonaro e pelo Chanceler, Ernesto Araújo. Essas suspeitas foram alimentadas por telegramas enviados pelo Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Nestor Forster.



Ademais, o nosso Chanceler, fã número um de Trump, sequer condenou os ataques ao Capitólio. A postura de Ernesto Araújo levou o presidente da comissão de Relações Exteriores do Senado americano, o senador democrata Robert Menendez, a enviar carta ao presidente Bolsonaro cobrando que o mandatário e o chanceler Ernesto Araújo “condenem” e “rejeitem categoricamente os ataques.

Segundo ele, “o ministro Araújo está essencialmente priorizando a relação do governo brasileiro com uma facção radical do espectro político americano”. O Senador americano afirma, ainda, que as posições de nosso Chanceler “mostram como ele é desconectado da realidade atual nos Estados Unidos”.

A Política Externa de Bolsonaro, comandada pelo seu filho e pelo Chanceler, está causando prejuízos incomensuráveis ao Brasil no cenário internacional. Uma suposta participação do Deputado, com auxílio da nossa Embaixada, nessa reunião é fato que pode macular, ainda mais, nossa imagem no exterior.

Por isso, diante da gravidade das denúncias, encaminhamos esse Requerimento de Informações para que o Itamaraty esclareça os acontecimentos, em especial relativos à participação da nossa Embaixada no caso.

Sala das Comissões, de de .

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 880, DE 2021

Voto de Pesar pelo falecimento do agente socioeducativo Thiago Correa de Souza.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições desta Casa, a inserção em Ata de Voto de Pesar e a apresentação de condolências à família, pelo falecimento do agente socioeducativo Thiago Correa de Souza.

JUSTIFICAÇÃO

Na manhã do último domingo (7/3), no bairro de Edson Passos, em Mesquita, na Baixada Fluminense, Região Metropolitana do RJ, fomos tristemente surpreendidos com a notícia do falecimento do agente do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro (Degase), Thiago Correa de Souza, de 34 anos, baleado a poucos metros do condomínio onde morava.

O agente Thiago Correa pertencia ao quadro funcional do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - Degase há 8 anos e estava lotado no Centro de Socioeducação Ilha do Governador (Cense – Ilha). Querido pelos amigos da corporação, dedicado e admirado, deixa um exemplo perene, uma lição de vida e de cumprimento de dever social.

O caso de Thiago Correa de Souza não é uma situação isolada. Ele se junta, lamentavelmente, a triste estatística de homicídios contra agentes socioeducativos no Brasil. Desenvolvendo atividade essencial para a segurança e ressocialização de jovens em conflito com a lei, são mais de 70 mil profissionais em atividade que sofrem, muitos deles, constantes ameaças



SF/21289.79215-63





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

todos os dias e são frequentemente vitimados no cumprimento do seu dever ou em decorrência dele. Foi assim, também, com agente Washington Luiz Castro Júnior, de 37 anos, que morreu depois de ser baleado na tarde do dia 14 de maio de 2020, no bairro José de Anchieta, na Serra, na Grande Vitória, no meu Estado.

Por sua intensa atuação, estou certo de que Thiago Correa de Souza se faz merecedor desta homenagem que sinto-me honrado em propor, na forma de um Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, em de março de 2021.

Senador FABIANO CONTARATO
REDE/Espírito Santo





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 882, DE 2021

Informações ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre outorgas de autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre outorgas de autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Nesses termos, requisita-se:

1. histórico da quantidade de autorizações para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, mês a mês, entre os anos de 2010 e 2020;
2. descrição detalhada dos procedimentos adotados para a verificação de vinculações vedadas pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, durante os procedimentos de outorga e de renovação de outorga de autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, além de cópia das normas, dos manuais, dos procedimentos operacionais padrão, das recomendações e de outros documentos relacionados a essa atividade;
3. cópia de todos os processos de outorga e de renovação de outorga de autorização para prestação do serviço de radiodifusão



SF/21538.61859-05 (LexEdit)



comunitária em que foram identificadas vinculações vedadas pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, desde janeiro de 2019;

4. descrição das providências adotadas para apurar as irregularidades apontadas pela notícia publicada pelo jornal O Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2020 (disponível em <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-libera-recorde-de-rádios-comunitarias-desde-o-governo-lula,70003376580>, cópia anexa).



JUSTIFICAÇÃO

No último dia 26 de julho, o jornal O Estado de São Paulo publicou matéria denunciando suposta utilização de outorgas de radiodifusão comunitária para fins políticos pelo Governo Federal. De acordo com a notícia, entre março e abril de 2019, em apenas dois meses, teriam sido autorizadas 440 novas rádios comunitárias. Trata-se de número expressivo, especialmente se considerarmos que, nos últimos dez anos, a média seria de pouco mais de cem outorgas anuais, segundo a reportagem.

O jornal registra ainda que teriam sido identificados, entre os representantes dessas novas rádios, pessoas filiadas a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos e até vereadores e prefeitos, o que, em princípio, seria vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

A situação, sem dúvida, demanda análise por parte do Parlamento, para evitar a utilização indevida desse importante meio de comunicação social.

Por essa razão, o presente requerimento tem por objetivo obter informações necessárias à apuração de eventuais abusos nas autorizações para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre outorgas de autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Sala das Sessões, 8 de março de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 883, DE 2021

Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações acerca da outorga e da renovação de outorgas de rádios comunitárias nos anos de 2020 e 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações acerca da outorga e da renovação de outorgas de rádios comunitárias nos anos de 2020 e 2021.

Nesses termos, requisita-se:

1. eventuais alterações nas regras que regem o serviço de radiodifusão comunitária, seus procedimentos de outorga e renovação de outorgas, nos anos de 2020 e 2021;
2. listagem com as emissoras de radiodifusão comunitária outorgadas em 2020 e 2021, a respectiva entidade detentora da autorização, a data da outorga, o nome e o CPF de seus dirigentes;
3. listagem com as emissoras de radiodifusão comunitária com outorgas renovadas em 2020 e 2021, a respectiva entidade detentora da autorização renovada, a data da renovação, o nome e o CPF de seus dirigentes.



SF/21917.74248-08 (LexEdit)



JUSTIFICAÇÃO

Em julho de 2020, o jornal O Estado de São Paulo publicou matéria revelando o grande número de autorizações de rádios comunitárias outorgadas ou com licenças renovadas, o maior da década, pela atual administração. A matéria destacou ainda que “a liberação recorde de outorgas pelo governo Bolsonaro ocorreu justamente no período anterior ao processo das eleições municipais”.

Tendo em vista que as regras que regem o serviço vedam a outorga dessas autorizações para entidades cujos dirigentes possuam alguma filiação política, partidária ou religiosa, bem como a competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo, apresentamos o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 8 de março de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 885, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 886, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 890, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

**Senador Weverton
(PDT - MA)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 891, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (DEM/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JAYME CAMPOS

Requerimento nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Jayme Campos
DEM-MT



SF/21339.56660-99





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 900, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, para que sejam convidados a comparecer, ao Plenário, os laboratórios que fabricam imunizantes contra a COVID 19, a fim de prestarem informações sobre as suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

SENADOR Marcelo Castro (MDB/PI)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 901, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/2165379386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “sejam convidados a comparecer ao Plenário os representantes dos laboratórios fabricantes de imunizantes, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 902, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSD/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

REQUERIMENTO N° DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao **Requerimento (SF/21653.79386-60) de convite**, de autoria da Rose de Freitas.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA



SF/21097.96265-95





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 903, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 905, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LEILA BARROS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidadas a comparecer ao Plenário, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 906, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Serra

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidadas a comparecer ao Plenário, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador José Serra
(PSDB - SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 907, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 908, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senadora Simone Tebet
(MDB - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 909, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “propõe Sessão de Debate temático sobre vacinas”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 910, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “convida a comparecer ao Plenário, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado, as pessoas abaixo: • representante da Fundação Oswaldo Cruz; • representante do Instituto Butantan; • representante da empresa farmacêutica Pfizer; • representante da empresa farmacêutica Janssen; • representante da empresa farmacêutica União Química; • representante representantes dos laboratórios privados; • representante representantes dos laboratórios da Rússia, China e Índia”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 911, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
Líder do Progressistas





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 912, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Mailza Gomes (PP/)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “requer que os laboratórios fabricantes de vacinas sejam convidados a comparecer ao Plenário, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senadora Mailza Gomes
(PP - AC)
Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 913, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº F/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado, as pessoas abaixo: • representante da Fundação Oswaldo Cruz; • representante do Instituto Butantan; • representante da empresa farmacêutica Pfizer; • representante da empresa farmacêutica Janssen; • representante da empresa farmacêutica União Química; • representantes dos laboratórios privados; • representante representantes dos laboratórios da Rússia, China e Índia”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**

SF/21617.78908-93 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 914, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 915, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Reguffe (PODEMOS/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “sejam convidadas a comparecer ao Plenário a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado”.

JUSTIFICAÇÃO

Subcrevo a proposição.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Reguffe
(PODEMOS - DF)
Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança,
Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 916, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 917, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, **a subscrição eletrônica de apoio ao Requerimento da Senadora Rose de Freitas (MDB/ES) que solicita a realização de sessão de debates temáticos com os laboratórios que fabricam imunizastes contra o COVID 19: SEDOL - SF/21653.79386-60.**

Sala da Comissão, 10 de Março de 2021.

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB – PB)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 918, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 922, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/ 21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “requer realização de Sessão Temática a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 926, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS 896/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidadas a comparecer ao Plenário, a fim de prestar informações sobre suas capacidades efetivas de fornecimento de vacinas ao Brasil, especificando, em função de suas estruturas produtivas, os quantitativos e prazos em que esse fornecimento pode ser viabilizado, as pessoas relacionadas no corpo do requerimento”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 937, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 896/2021.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21653.79386-60, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 925, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS 794/2021.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao Requerimento nº 794/2021, de autoria do Senador Jader Barbalho, registrado no SEDOL nº SF/21969.54647-34, que “requer urgência para o PL nº 5638/2020, que ‘dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; e altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 14.020, de 6 de julho de 2020”

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Carlos Portinho
Líder do Partido Liberal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 930, DE 2021

Realização de sessão especial a fim de comemorar o centenário do jornal Folha de São Paulo.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial a ser realizada em data oportuna, de preferência no dia 01/03/2021 às 16h, a fim de comemorar o centenário do jornal Folha de São Paulo, referência para o jornalismo e para a democracia no Brasil, que tem possibilitado à sociedade acesso a informações relevantes que impactam a vida de cada cidadão e revelam os rumos do próprio país.

JUSTIFICAÇÃO

A "Folha de S.Paulo", um dos mais importantes e tradicionais jornais do Brasil, completou 100 anos de existência no último dia 19 de fevereiro.

A história da Folha começou em 1921, com a criação do jornal "Folha da Noite". Em julho de 1925, é criado o jornal "Folha da Manhã", edição matutina da "Folha da Noite". E, após 24 anos, é fundada a "Folha da Tarde". Em 1º de janeiro de 1960, os três títulos da empresa se fundem e surge o jornal Folha de S.Paulo.

Nesses 100 anos, o jornal apurou e divulgou de tudo: fim do mundo, guerras, mundiais de futebol, corrida do homem ao espaço, a transformação do Brasil. Dia a dia, o periódico foi se consolidando como um dos mais críticos e opinativos do país, capaz de ir além da informação factual, expressando diversos pontos de vista sobre um mesmo assunto, abordando os diversos temas: sociais, econômicos, políticos, artísticos, entre outros.

Em 1962, Octavio Frias de Oliveira assume o jornal, juntamente com o sócio, Carlos Caldeira Filho. Com textos enxutos e dinheiro curto, colocaram as finanças em dia e começaram a modernizar o jornal, pouco a pouco.

Nesse período, véspera da ditadura, a empresa apoiou o golpe militar, mas, em seguida, tornou-se uma das mais críticas do regime. Em 30 de março de 2014, o editorial admitiu que o apoio tinha sido um erro.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues no Senado Federal
Senado Federal, Anexo 1, 9º Pavimento, Brasília DF - CEP 70165-900



SF/21564.66083-01



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Em 1995, o veículo foi o primeiro jornal a ter um site de notícias em tempo real; a unificar suas redações digital e impressa, em 2010, e a operá-la plenamente integrada dois anos depois. Em 2018, a Folha anunciou que deixaria de publicar conteúdo no Facebook, após diminuição da visibilidade do jornalismo profissional e alta do alcance de notícias de teor duvidoso. Anos depois, após escrutínio maior de governos e anunciantes, a rede social anunciou medidas para controlar as notícias falsas na plataforma.

Na última década, a Folha se tornou o jornal com mais assinantes do país, como mostram os dados consolidados sobre 2020, divulgados pelo IVC Brasil (Instituto Verificador de Comunicação). O primeiro lugar na circulação dos jornais foi assumido em 1986 e nunca mais perdido pelas mais de três décadas seguintes entre os jornais de prestígio, exceto em alguns meses. No ano passado, segundo o IVC, a Folha registrou a maior média mensal de pagantes entre os veículos, na soma de suas versões digital e impressa. No cálculo geral do ano passado, foram 337.854 exemplares diários pagos por mês, crescimento de 3% ante média de 2019.

Não resta dúvida da importância desse diário para a vida do brasileiro, e o quanto tem contribuído para promover a diversidade e combater a desinformação, temas tão caros aos anseios da sociedade moderna.

Mas a Folha não parou por aí. Para celebrar seu centenário, o jornal anunciou uma série de iniciativas, como: o lançamento da nova edição do Manual da Redação, ampliada, acrescida de trechos sobre liberdade de expressão, diversidade, mobilidade e assédio sexual e moral; a coleção 100 Anos de Fotografia, com dez livros que reúnem imagens raras do acervo do jornal; a cátedra Otavio Frias Filho, na USP, voltada aos estudos sobre jornalismo, diversidade e democracia; o acordo da Folha com o Público, um dos principais jornais de Portugal, que cria um intercâmbio de publicações entre os dois veículos, levando reportagens da Folha para os leitores portugueses e trazendo para os brasileiros matérias do Público; parceria com a produtora Conspiração para uma coluna semanal, com ensaios pessoais sobre situações em que acontecimentos casuais mudaram vidas.

Outra novidade é o lançamento de um programa de treinamento para jornalistas negros, o que demonstra a atenção cada vez maior do jornal para a diversidade na redação e nas pautas produzidas por ela. Em 2019, a Folha criou a editoria de Diversidade, dedicada à publicação de conteúdo que reflita a variedade da sociedade brasileira.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues no Senado Federal
Senado Federal, Anexo 1, 9º Pavimento, Brasília DF - CEP 70165-900



SF/21564.66083-01



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Além disso, no mês de fevereiro, a Folha apresenta uma série de conteúdos inovadores em diversas plataformas. Nos próximos meses, sempre no dia 19, haverá a publicação de um projeto especial. Nos últimos meses, o jornal aumentou o número de podcasts, liderados pelo Café da Manhã, com novo episódio em todos os dias úteis; ampliou a atuação do núcleo de jornalismo de dados, o DeltaFolha, que, ao lado de outros veículos, vem tendo papel decisivo no consórcio da imprensa sobre dados da Covid-19.

Desta forma, com a certeza da admiração da maior parte da população brasileira, da classe política e dos profissionais de imprensa, nada mais justo o Senado Federal comemorar o centenário de uma referência para o jornalismo brasileiro, que tem possibilitado a toda sociedade, acesso gratuito a informações relevantes que impactam a vida de cada cidadão e revelam os rumos do próprio país.

Sala das Sessões,

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 935, DE 2021

Realização de sessão especial a fim de comemorar os 60 anos da Campanha da Legalidade.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 60 anos da Campanha da Legalidade, um dos episódios cívico-populares mais marcantes da história do país em defesa da Democracia e da Constituição, que teve como principal protagonista o então jovem Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Leonel de Moura Brizola.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 936, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS n° 863/2021.

AUTORIA: Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao RQS 863/2021, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que “voto de aplauso à indicação do ex-Ministro da Agricultura Alysson Paulinelli para o Prêmio Nobel da Paz 2021”.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Senador Carlos Fávaro
(PSD - MT)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODEMOS - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODEMOS / RJ
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10

DEM-6 / PL-3 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
PSD.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PODEMOS-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</p> <p>Líder Mailza Gomes - PP (55) Vice-Líder Ciro Nogueira (45,61) </p> <p>Líder do MDB - 15 Eduardo Braga (20,47) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (46) Vice-Líderes do PP Ciro Nogueira (45,61) Luis Carlos Heinze (44)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 2 Mecias de Jesus (5)</p>	<p>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18</p> <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (17,62) </p> <p>Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (3,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (68) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (66)</p> <p>Líder do PSDB - 7 Izalci Lucas (21,25,37,56) Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (22,27,32)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olimpio (2) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31)</p>	<p>PSD - 11</p> <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (50) Vice-Líderes Omar Aziz (52) Carlos Fávaro (54)</p>
<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 10</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (7) Vice-Líderes Jorginho Mello (1,9,40) Zequinha Marinho (10,18) </p> <p>Líder do DEM - 6 Marcos Rogério (42)</p> <p>Líder do PL - 3 Carlos Portinho (39) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (1,9,40)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Zenaide Maia - PROS (51) </p> <p>Líder do PT - 6 Paulo Rocha (23,48)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (51)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 9</p> <p>Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49) </p> <p>Líder do PDT - 3 Cid Gomes (60)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Alessandro Vieira (41)</p> <p>Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (63,64)</p> <p>Líder do PSB - 1 Leila Barros (29,36,57)</p>
<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (53)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Jean Paul Prates - PT (43)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (19) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (24) Carlos Viana (38)</p>
<p>Oposição</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
4. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
44. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁵⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁰⁾
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽⁴⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

Notas:

- Vaga compartilhada entre o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Parlamentar Senado Independente.
- Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).
- Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
- Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Augusto Bueno

Telefone(s): (61) 3303-4854



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽⁵⁾	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso ⁽³⁾	1. Senador Irajá ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



2)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,54,57)	3. VAGO ^(8,42,44,54)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(8,54,57)	4. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,54,57)	5. VAGO ^(9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ^(4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(11,17,59)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,38,39,46,48)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ^(12,51)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(12,51)	3. VAGO ^(7,50,53)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(16,51)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(14,32,34)	6. VAGO ⁽¹⁶⁾
PSD	
Senador Otto Alencar ^(2,49)	1. Senador Angelo Coronel ^(2,24,49)
Senador Omar Aziz ^(2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia ^(2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,49)	3. Senador Carlos Viana ^(2,25,49)
Senador Irajá ⁽⁶¹⁾	4. Senador Nelsinho Trad ⁽⁶¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(3,47)	1. VAGO ^(15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,52)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽⁵⁶⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(56,58)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).



40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(19,39)
	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,34)
Senador Lucas Barreto ^(1,34)	2. Senador Irajá ^(1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel ^(12,34)	3. Senador Otto Alencar ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	2. VAGO ^(15,29,46)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).



Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,47,58,89)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,81,89)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,19,71,73,89)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ^(9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁴⁾	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(6,84)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(6,29,35,39,51,52,84,87)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(7,28,30,36)	3. VAGO ^(6,84)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,72,74,90,96)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,42,78)	6. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(14,43,78)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,54,83)	1. Senador Otto Alencar ^(2,83)
Senador Lucas Barreto ^(2,83)	2. Senador Carlos Viana ^(2,63,83)
Senador Omar Aziz ^(2,70,75,77,83)	3. VAGO ^(2,54,77,83,97)
Senador Vanderlan Cardoso ⁽⁹⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,16,41,85)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(65,88,95,98)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) ^(50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(22,23,48,49,88)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(21,24,88)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLPPP).
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
	6. VAGO ^(19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,40)
Senador Carlos Viana ^(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. VAGO ^(18,33,49,50)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(25,47)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).



44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(16,17,37,43,46)
VAGO ^(10,23,27,29,35,42)	3. VAGO ^(17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. VAGO ^(19,22,31)
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,21,38)
Senador Otto Alencar ^(2,38)	2. Senador Carlos Viana ^(2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE
Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
- Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(24,32)	5. VAGO ^(29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38,47)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá ^(1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Viana ^(1,2,45)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²³⁾
VAGO ^(21,39,53)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,48)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(3,51)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,51,52)	2. VAGO ⁽¹⁹⁾

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).
42. Em 1ª.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).
49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ^(4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(19,24,43)	4. VAGO ^(19,24,26,35,43,55)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,42)	1. Senador Lucas Barreto ^(2,31,42)
Senador Nelsinho Trad ^(2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão ^(2,28,42)
Senador Carlos Viana ⁽⁴⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,15,45)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁸⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽⁴⁸⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁸⁾

Notas:

* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGRÃO).
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLIID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB).
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.

51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).

52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).

53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).

54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).

55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

- Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
 - Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
 - Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(11,47)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO ^(5,36)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,34,44)
Senador Carlos Viana ^(2,34)	2. Senador Otto Alencar ^(2,34)
Senador Lucas Barreto ^(2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽³⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁰⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSEININD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSEININD).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSEININD).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro ^(2,32)	2. Senador Nelsinho Trad ^(2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).
- Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,5)
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
- Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

* Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,37,38,44)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,37,38,44)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ^(9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(6,27)	3. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38) ^(18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	3. VAGO ^(19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,3,36)	2. Senador Carlos Viana ^(2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(11,41)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(21,41)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Aroldo de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).
- Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).



14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽⁶⁾VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁹⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁹⁾
VAGO ^(11,13,20)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,17)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,14,15,17)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,18)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,18)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(5,12,38)	2. VAGO ^(5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(5,38)	3. VAGO ^(5,11,25,29)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁸⁾	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá ^(1,33)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,22,27,33)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO ^(2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁷⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(14,15,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁰⁾	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
- Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

